SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3223

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
COMISSÃO ELEITORAL - COMUNICAÇÃO ELEIÇÃO BIÊNIO 2023/2024

A Comissão Eleitoral do CIMPAJEÚ, na forma do Art. 54 do Estatuto, informa a todos os interessados, que a eleição para a composição da Diretoria Executiva e das Coordenações para o biênio 2023/2024, ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2022, estando aberta as inscrições das chapas na sede do Consórcio, no horário das 08 às 13 hs. A Resolução das Eleições e demais informações encontram-se a disposição no site www.cimpajeu.pe.gov.br.

BRUNA MARIA LEITE DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:D23D752D

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

P.L. nº 22/2022 – P. Eletrônico nº 20/2022. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO NA ÁREA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 21.292.601,08. INÍCIO DA SESSÃO: 09/12/2022** às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site da portal de compras públicas:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Quinta-feira, Recife, 24/11/2022

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:9CDEAD85

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESULTADO DE RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, torna público o julgamento do recurso interposto pela empresa **RG CONSTRUTORA E PRSTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n°27.602.057/0001-94,** conforme decisão proferia pela autoridade superior em 24/11/2022 o recurso foi provido para habilitar a empresa recorrente. Ficam convocadas as empresas habilitadas e interessados para a sessão de abertura das propostas, julgamento e declaração do vencedor.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29.11.2022

HORÁRIO ÀS 09:00 HORAS

Informações na Sede da CPL, sito à BR 101, KM 81, 1024, Canavial, Ribeirão – PE, ou através de solicitação por e-mail: comsullicitacao@gmail.com.

Ribeirão, 24 de novembro de 2022.

MIQUEIAS RAYAN BARCELOS LIMA MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:9985925B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS INSETICIDA LAMBDA CIALOTRINA

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição parcelada de inseticida lambda cialotrina, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com, até o dia 01/12/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 24 de Novembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.
Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7B7C0531

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), nos equipamentos de Ar condicionado das Unidades de Saúde da Família e do Ambulatório de todas as unidades da Secretária de Saúde e hospitalar do município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com, até o dia 01/12/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 24 de Novembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.
Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6620D251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TP 002/2022 - ERRATA

O Presidente da CPL torna público que no **Ato de Homologação e Adjudicação da TP 002/2022,** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 19/10/2022, ANO XIII, Nº 3198, no que diz respeito ao Local da Academia de Saúde**, Onde se lê**: povoado de Barra das Melancias; **Leia-se**: povoado de Poção. **As demais informações permanecem inalteradas.**

Afrânio/PE, 24/11/2022.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:66D2674A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP. **Objeto**: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria executiva municipal de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: **M. TESTA CONFECÇÃO EPP; CNPJ Nº 23.829.339/0001-09**; Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL
66	UNID	180.000	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00			

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 10 de Setembro de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretario Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:4558D0B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, torna público que realizará **Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO**, **POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS**, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, demais legislações aplicáveis à matéria e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

Empresa Credenciada e Habilitada**:**

BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, situada ao Núcleo Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara – Osasco – SP – CEP: 06.029-900.

Águas Belas, 17 de novembro de 2022

ILMA GOMES NEVES
Secretária de Gestão Financeira

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4FB42FBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022/PMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2022/PMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, em diversas ruas dos povoados de São José do Alverne, Lage Grande e Sítio Cego, zona rural do município de Alagoinha – PE, com recursos do Convênio nº 911321/2021.

Todas empresas Habilitadas: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.724.778/0001-79; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.566.790/0001-87; GOLDEN ENGENHARIA, CNPJ Nº 46.523.739/0001-89.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 06 de Dezembro de 2022 às 09:30 horas (horário local), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL ou através do telefone (87) 3839-1156.

Alagoinha - PE, 24 de Novembro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:12EE8DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 037/2022/PMA

-Processo Nº: 037/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 600.000,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 018/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: COMERCIAL D R LTDA - CNPJ nº 32.015.855/0001-82, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), correspondente ao percentual de desconto de 7%.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 Novembro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BBFB7C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 037/2022/PMA

-Processo Nº: 037/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 600.000,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 018/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: COMERCIAL D R LTDA - CNPJ nº 32.015.855/0001-82, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais), correspondente ao percentual de desconto de 7%.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 Novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E4BC3F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2022/PMA

-Processo Nº: 036/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Iluminação, Painel, Camarins, Grid, Pórtico, Pavilhão, Trave e Toldos para a utilização em diversas festividades que serão realizadas, conforme o calendário de eventos do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 752.260,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 017/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: WHENIO THIAGO ALENCAR DOS SANTOS - CNPJ nº 08.097.841/0004-70, foi declarada vencedora dos lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor global de R$ 650.400,00 (seiscentos e cinquentas mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 Novembro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DD8CB680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2022/PMA

-Processo Nº: 036/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2022.

-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para locação de Iluminação, Painel, Camarins, Grid, Pórtico, Pavilhão, Trave e Toldos para a utilização em diversas festividades que serão realizadas, conforme o calendário de eventos do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 752.260,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 017/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: WHENIO THIAGO ALENCAR DOS SANTOS - CNPJ nº 08.097.841/0004-70, foi declarada vencedora dos lotes nº 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor global de R$ 650.400,00 (seiscentos e cinquentas mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 24 Novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D9AF27CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
NOTIFICAÇÃO

A **Comissão de Processo Administrativo da Câmara Municipal da Aliança**, FAZ SABER que foi designada para o dia 29/11/2022, às 10hs, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Aliança, a oitiva do Sr. **JOSÉ FLORENCIO BALBINO DE MORAIS NETO**, para prestar esclarecimentos a esta comissão.

Aliança, 22 de novembro de 2022.

IRIVÂNIO DA SILVA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:6C37A0FB

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
NOTIFICAÇÃO

A **Comissão de Processo Administrativo da Câmara Municipal da Aliança**, FAZ SABER que foi designada para o dia 29/11/2022, às 10hs30min, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Aliança, a oitiva da Sra. **MARLI ARAUJO DA SILVA**, para prestar esclarecimentos a esta comissão.

Aliança, 22 de novembro de 2022.

IRIVÂNIO DA SILVA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:621E6821

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
NOTIFICAÇÃO

A **Comissão de Processo Administrativo da Câmara Municipal da Aliança**, Faz Saber Que Foi Designada Para o Dia 29/11/2022, às 11hs, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Aliança, a Oitiva do Sr. **ANDRÉ SEVERINO GONZAGA DA SILVA**, Para Prestar Esclarecimentos a Esta Comissão.
Aliança, 22 de Novembro de 2022.

IRIVÂNIO DA SILVA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:24A5DE4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Solicitação de cotação, para aquisição de dois tanques em polipropilino de 20.000 litros com tampa de rosca. Para mais informações, favor entrar em contato através do e-mail:fmsalicitacao@gmail.com. Os interessados devem enviar suas cotações num prazo de 5 dias corridos.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:B5DA03AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022. PREGÃO Nº 026/2022

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é Formalização de Ata Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de expedientes destinados à atender aos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras:

AM COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME, CNPJ N° 09.088.143/0001-71,Rua Vinte e um de Abril, n°1254, Bairro Afogados, Cidade Recife, CEP: 50761310

UNICA SANEANTES LTDA, com sede na RUA FREI CANECA, CNPJ N° 43.392.983/0001-61, Rua Frei Caneca, N°. 11, Bairro: Engenho Maranguape, Cidade Paulista-PE, CEP: 53423623

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ N° 18.063.588/0001-98, AV A, SN, Bairro DOM HELDER CAMARA, Cidade GARANHUNS-PE, CEP: 55293970

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 18 de novembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:2AED43C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 036/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2022 – ATAS DE REGISTRO N° 075 A 077/2022.

PROCESSO Nº: 036/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 026/2022. Extrato de Atas de Registro de Preços. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de expedientes destinados à atender aos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA 075/2022 Contratada: AM COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME - CNPJ N°:09.088.143/0001-71, para os itens: 1, 3, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79,

80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 101, 102, 103 e 105. No valor total de R$ 80.407,43 (oitenta mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos). Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023.

ATA 076/2022 Contratada: UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ N°: 43.392.983/0001-61, para os itens: 6, 36, 38, 39, 47, 48, 60, 61, 64, 68, 97 e 99. No valor total de R$ 5.793,98 (cinco mil, setecentos e noventa e três e noventa e oito). Vigência: de 21/11/2022 a 21/11/2023.

ATA 077/2022 Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ N°: 20.008.831/0001-17, para os itens: 2, 4, 5, 9, 18, 19, 20, 53, 54, 62, 63, 65, 69, 95, 100 e 104. No valor total de R$ 17.325,02 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Vigência: de 21/11/2022 a 21/11/2023.

Aliança, 21 de novembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:80F63D82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JUREMA/PE - CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 – PMA

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, CNPJ 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de recurso (proposta de preços), do **Processo Licitatório Nº 008/2022**, sob a modalidade **Tomada de Preços N° 003/2022,** cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNÍCIPIO DE ANGELIM/PE**. Considerando as devidas análises e deliberações acerca da peça recursal, bem como o fundamento do conteúdo da diligencia realizada e do Parecer Jurídico e Técnico, datados do dia 24 de novembro de 2022, inserido nos autos, resolve dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 14.741.760/0001-64,** mantendo-se a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 19/10/2022, conforme consta nos autos, obtendo-se o seguinte resultado: As empresas: **SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 14.741.760/0001-64, CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48; **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25 e **CPM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60**,** foram declaradas **CLASSIFICADAS** pelo atendimento as exigências do edital, e, a **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNP Nº 41.001.216/0001-59, foi desclassificada pelo não atendimento as exigências editalícias, obtendo-se ao final o seguinte resultado: a empresa **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48**,** é **DECLARADA VENCEDORA,** por ter apresentado o menor valor na importância de **R$ 1.673,005,53**.

Angelim/PE, 24 de novembro de 2022.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS **–**
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B9947E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 026/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
Aditamento para prorrogação de prazo, Contrato nº 026/2021- PMA ,cujo objeto refere-se a registro de preço de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades das secretarias e escolas municipais**. Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro 2022 contados a partir de 20 de agosto de 2022**.**Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.876.269/0001-50**

GLAUCE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E9960729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
CONTRATO Nº 038/2022 - PMA
CONTRATADA:MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 11.491.400/0001-63 ,**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, com condutor e combustível, destinados ao transporte dos feirantes do Município de Angelim/PE. **Valor Global: R$ 269.453,76. Vigência: Vigência: 21/11/2022 à 21/11/2023.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:971625EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Assunto/Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 02 - PADRÃO F.N.D.E., LOCALIZADA NA VILA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.*

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **FORT ENGENHARIA - FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ 42.991.474/0001-92,** no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 3.040.640,23 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA**

REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 25 de Novembro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Port.479/2021
Ordenadora de Despesas
Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B397B5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Assunto/Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL (C.E.I.) JOSÉ BATISTA MODESTO, LOCALIZADA NA SERRA DA TORRE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.*
A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **ID CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.105.908/0001-35,** no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 343.327,93 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS),** referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação.

Araripina - PE, 24 de Novembro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação
Port.479/2021
Ordenadora de Despesas
Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3A39C7D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SAS Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAS Nº 049/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros tipo hortifrutigranjeiros para atender as necessidades dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social, usuários do CapsI, Caps II e Caps AD III através da Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Empresas vencedora: Maria José Bezerra Monteiro, CNPJ sob o N° 15.175.740/0001-36. Valor: R$ 165.617,50 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Arcoverde, 17 de Novembro de 2022

PATRÍCIA PADILHA CURSINO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:475BA4AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021
EMPRESA CONTRATADA: JOHAN HENRIQUE DOS SANTOS TORRES
CNPJ Nº 43.205.183/0001-94
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo
presente termo aditivo, ratificadas. Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:E8BAF84A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 054/2021

CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021
EMPRESA CONTRATADA: CLAUDEVANIA SIQUEIRA DA SILVA ME
CNPJ Nº 23.956.368/0001-23
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:E61566E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021
EMPRESA CONTRATADA: JOBSON GOMES CAVALCANTI
CNPJ Nº 23.921.055/0001-30
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:77D0F265

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 056/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021
EMPRESA CONTRATADA: VALTER GOMES DA SILVA
CNPJ Nº 30.047.390/0001-16
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:37DCB1FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021
EMPRESA CONTRATADA: JOSE ADILSON FREIRE BARBOSA
CNPJ Nº 43.270.097/0001-65
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:ACAE9628

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021
EMPRESA CONTRATADA: MARGARIDA HONORIO DE SÁ
CNPJ Nº 43.206.521/0004-02
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:85B066FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021
EMPRESA CONTRATADA: SILVANO SILVA DE LIMA
CNPJ Nº 43.110.310/0001-71
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:50CB8C29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021
EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL GALINDO CAVALCANTI
CNPJ Nº 23.220.116/0001-31
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:43F92E1B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021
EMPRESA CONTRATADA: JOSE JAILSON DA SILVA
CNPJ Nº 43.486.532/0001-93
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:0C601C2F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021
EMPRESA CONTRATADA: JOSE WILTON SOUZA
CNPJ Nº 43.172.524/0001-72
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:4658B284

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021
EMPRESA CONTRATADA: JOSE GALDINO DE ARAUJO
CNPJ Nº 23.920.943/0001-38
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:D30E11AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021
EMPRESA CONTRATADA: OZITA MARIA GOMES DA SILVA
CNPJ Nº 43.269.493/0001-72
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:8D6412B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 069/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 072/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 006/2021
EMPRESA CONTRATADA: IVALDO BATISTA
CNPJ Nº 43.270.120/0001-11
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:F8575CF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 073/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 072/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 006/2021
EMPRESA CONTRATADA: MIGUEL MOREIRA GOMES
CNPJ Nº 43.188.664/0001-39
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:6C44C479

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 072/2021
CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 006/2021
EMPRESA CONTRATADA: ALMIR GOMES DA SILVA
CNPJ Nº 43.327.157/0001-39
OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12(doze) meses, sendo a data de inicio em 08 de Novembro de 2022 e do seu término em 08 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Novembro de 2022

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:EE108582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 041/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2022.Objet Nat: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios adquiridos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente à alimentação escolar do município de Belo Jardim. Registrados: CPF: 250.089.604-82- BRASILIANA PRUDENCIO DA SILVA- R$ 250.141,00. CPF: 112.350.874-76- DANIEL ALVES DOS SANTOS- R$ 102.267,00. CPF: 079.280.164-43- JOSE ALVES DE LIMA- R$ 93.915,00. CPF: 077.333.124-77- JOSE ANTONIO ALVES- R$ 13.700,00. CPF: 612.397.557-91- JOSE MARCOS DA SILVA- R$ 309.844,00. CPF:119.612.774-33- VANILSON ALVES DE LIMA-- R$ 22.000,00..Belo Jardim, 25 de novembro de 2022. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI. Sec. de Educação e Tecnologia.

Processo Nº: 119/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 74/2022.Objet Nat: Aquisição de Água Mineral, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Belo Jardim, durante o período de 12 meses. Registrado: CNPJ: 22.536.891/0001-38- J R P SANTIAGO JUNIOR- R$ 356.191,60.

Belo Jardim, 25 de novembro de 2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.
Sec. de Gestão Pública.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D5DECC05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 137/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. Contratação da atração musical Geraldinho Lins. Empresa: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.102.456/0001-86. Valor do contrato: R$ 30.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E81BC3C0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 147/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08. Valor do contrato: R$ 18.234,69.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7181323A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 153/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08. Valor do contrato: R$ 836,94.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5810F26B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 154/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$ 11.559,02.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:222F9F43

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 156/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ARTHUR BRUNO GONZALVES SILVA. Valor do contrato: R$ 2.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B186104D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação do artista/grupo Papanguarte de Cultura Popular. Empresa: ASSOCIAÇÃO PAPANGUARTE DE CULTURA POPULAR. CNPJ: 18.149.780/0001-00 Valor do contrato: R$ 2.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AC5D6A0A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 158/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI - SOFOPS. CNPJ: 08.584.386/0001-38, Valor do contrato: R$ 5.579,60.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:FF7F166C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 159/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: CENTRO CULTURAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA FOLPOPULAR. CNPJ: 15.073.309/0001-89, Valor do contrato: R$ 4.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F0212898

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 160/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação da atração musical BANDA SANFONADA E VICTOR FERRARI. Empresa: EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA. CNPJ: 18.764.466/0001-29, Valor do contrato: R$ 12.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E525059D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 161/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB. CNPJ: 29.320.663/0001-75, Valor do contrato: R$ 78.551,11.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:CC98642A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 162/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE. CNPJ: 20.812.619/0001-08, Valor do contrato: R$ 42.694,94.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9D5523EA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 163/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022. Contratação da atração musical LADY FALCÃO. Empresa: IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI. CNPJ: 24.463.706/0001-58, Valor do contrato: R$ 15.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D83BABF1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 164/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022. Contratação da atração musical CIEL SANTOS. Empresa: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 19.939.528/0001-59, Valor do contrato: R$ 8.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:ACFD51C0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 165/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. Contratação da atração musical IRAH CALDEIRA. Empresa: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS. CNPJ: 08.584.386/0001-38, Valor do contrato: R$ 15.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3B828647

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 166/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022. Contratação da atração musical HENRIQUE BARBOSA. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE. CNPJ: 20.812.619/0001-08, Valor do contrato: R$ 7.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8CF8B1D3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 167/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022. Contratação da atração musical RODRIGO RAPOSO. Empresa: GRA VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 35.365.538/0001-84, Valor do contrato: R$ 20.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:578971B6

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 168/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: EMILIANE APARECIDA DA SILVA, Valor do contrato: R$ 3.250,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:557EAF3D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 169/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022. Contratação da atração musical MAGNÍFICOS. Empresa: BANDA MAGNIFÍCOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA-EPP. CNPJ: 01.509.178/0001-25 Valor do contrato: R$ 80.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E8F7957B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 170/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Credenciamento para contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE. CNPJ: 20.812.619/0001-08 Valor do contrato: R$ 4.750,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B6730B9B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 171/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha. Empresa: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS. CNPJ: 08.628.104/0001-57 Valor do contrato: R$ 13.616,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8A722FA7

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 172/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, consultoria e sistemas e serviços digitais. Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 29.345.698/0001-69. Valor do contrato: R$ 295.560,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:55BBCF9B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 173/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático escolar. Empresa: GLOBAL HOUSE EIRELI. CNPJ: 13.611.287/0001-38. Valor do contrato: R$ 499.388,86.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:702EB5E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 022/2022

A PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS torna público a homologação do Processo Licitatório Nº 039/2022, **Pregão Eletrônico 022/2022**, sob o objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de fardamentos de identificação para alunos matriculados nas escolas municipais de Brejo da Madre de Deus/PE, em favor das seguintes empresas: J P FARDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.537.623/0001-51, com valor total de R$ 278.191,20; RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.337.973/0001-07, com valor total de R$ 124.435,44; ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.180.328/0001-25, com o valor total de R$ 142.309,80.

Brejo da Madre de Deus-PE, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7FC2F6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2022 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – **PREGÃO ELETÔNICO Nº 032/2022** - Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços, Manutenção e Locação de itens para ornamentação e decoração - Natal dos Sonhos no Município do Brejo da Madre de Deus, incluindo iluminação cênica, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. **Contratada**: PROEVENTOS LOCAÇOES E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.650.561/0001-39. **Contrato Firmado em**: 18 de novembro de 2022 - **Valor Total Contratado**: R$ 155.791,00. **Vigência**: de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus-PE, 24 de novembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F6331C82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Referente Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Anexo I do edital.

Ata Registro de Preços nº: 06/2022. Vencedora dos itens: 129, no valor total de R$: 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), a empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA - ME – CNPJ: 31.908.034/0001-02. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 07/2022. Vencedora dos itens: 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196 e 198, no valor total de R$: 674.229,78 (seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), a empresa: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP – CNPJ: 38.412.815/0001-50. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 08/2022. Vencedora dos itens: 125, no valor total de R$: 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), a empresa: D. ARAUJO COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ: 23.680.034/0001-70. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 09/2022. Vencedora dos itens: 06, 74, 79 e 148, no valor total de R$: 14.006,00 (quatorze mil e seis reais), a empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 40.788.766/0001-05. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 10/2022. Vencedora dos itens: 21, 51 e 112, no valor total de R$: 20.100,00 (vinte mil e cem reais), a empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 41.511.821/0001-70. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

Ata Registro de Preços nº: 11/2022. Vencedora dos itens: 13, 44, 64 e 187, no valor total de R$: 32.262,00 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais), a empresa: MS HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ: 36.191.620/0001-00. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0FA4A6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Referente Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 036/2022 - Vigência: 31 de dezembro de 2022. Contratada**: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 38.412.815/0001-50,** Valor: R$: **129.747,72** (cento e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

CONTRATO Nº 037/2022 - Vigência: 31 de dezembro de 2022. Contratada**: D. ARAUJO COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º 23.680.034/0001-70,** Valor: R$: **640,00** (seiscentos e quarenta reais). Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

CONTRATO Nº 038/2022 - Vigência: 31 de dezembro de 2022. Contratada**: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ sob o n.º 40.788.766/0001-05,** Valor: R$: **3.831,50** (três mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

CONTRATO Nº 039/2022 - Vigência: 31 de dezembro de 2022. Contratada**: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 41.511.821/0001-70,** Valor: R$: **5.025,00** (cinco mil e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

CONTRATO Nº 040/2022 - Vigência: 31 de dezembro de 2022. Contratada**: MS HOSPITALAR EIRELI -EPP, CNPJ sob o n.º 36.191.620/0001-00,** Valor: R$: **4.939,50** (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 17 de outubro de 2022.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:10F4AD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - CONVITE N.º 004/2022

PL – N.º 034/2022 – CONVITE N.º 004/2022 Nat:. Obra/Serviços de engenharia **-OBJETO Descr:**Contratação de empresa de engenharia para construção de reservatórios elevados e demolição dos existente no distritos de Lagoa do Outeiro, Município de Buenos Aires – PE, com equipamentos e mão-de-obra da empresa.
A CPL julgou vencedora a empresa **J R DE LIRA CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ sob o n.º **24.217.540/0001-90**, Valor: **R$: 192.736,27 (cento e noventa e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).** Fica aberto o prazo recursal, Informações através do e-mail:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.come pelo telefone (081) 3647.1142. Os interessados poderão obter o texto integral da Ata de julgamento através doe-mailprefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires, 24 de novembro de 2022.

HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:A269A6F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 770/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 24.866 - SEARH de 22/11/2022, Requerimento feito pela servidora NAIANY ALICE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA de 21/11/2022 e Despacho GRH de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **NAIANY ALICE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula **nº 34.096** do cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9B0C6A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
COTAÇÃO PÚBLICA 001/2022 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Logística, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura do Processo Licitatório cujo objeto consiste na Contratação de empresa para

fornecimento de licença de uso de locação de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, com equipamentos de informática em comodato, assessoria e consultoria técnicas, atividades de apoio administrativo, capacitação de profissionais e atividades de apoio à gestão em saúde, visando à atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, incluindo educação permanente em saúde; monitoramento de indicadores de gestão, serviços de implantação, customização, integração de dados, manutenção preventiva, corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, suporte técnico, treinamento e assessoria.

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

-Enviada em papel timbrado da empresa;
-Carimbo da empresa;
-Carimbo de CNPJ;
-Nome completo e cpf do representante legal da empresa que assina a cotação;
-Informar prazo de entrega;
-Informar condições de pagamento.

As empresas interessadas poderão solicitar o Termo de Referência por e-mail e responder a presente solicitação também por e-mail: cotacaopublica@cabo.pe.gov.br, até o dia 10 de dezembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2022.

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:48EC5BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa:** nº. 018/SME/2022. **Processo Administrativo:** nº 226/2022. **Processo Licitatório:** nº. 129/SME/2022 **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** imóvel situado na Granja Morada Nova, S/n, Loteamento Morada Nova, Cabo de Santo Agostinho –PE, CEP: 54590-000, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal da Amaro Pê Cavalcanti, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Espólio de Maria Antônia da Cunha, representado pela Inventariante, a Sra. Maria Francisca de Assis da Cunha., inscrita no CPF: 480.083.464-34. **Valor Total**: de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2022.

Heberte Lamarck Gomes da Silva
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:FCAC794B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 191/2022 - Processo Licitatório n.º 058/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 052/FMS/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10052/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a contração de empresa para eventual fornecimento de medicamentos, via Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos para atender os pacientes encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Demanda Social desta Secretaria de Saúde do município do Cabo de Santo Agostinho, conforme quantidades, descrições e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 800.000,00 (oitocentos milhões de reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 25/11/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 07/12/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 07/12/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 07/12/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:FB0F7833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2022

A Secretaria Municipal de Transportes através do Secretário o Sr Vantuil Luiz de Almeida no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2022; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2022. Cujo objeto é o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal Administração, com critério de Julgamento adotado sendo o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP/Recife e Região Metropolitana. O Percentual de Desconto ofertado foi de **0,5%** para todos os itens (Gasolina comum; Etanol hidratado; e Diesel s10). Empresa contratada: **POSTO ALBELANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE. Prazo contratual de 12 meses.

Cachoeirinha/PE, 24 de novembro de 2022.

VANTUÍL LUÍZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Transportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C587A44E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2022

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo Minibus/Van, para utilização na Secretaria de Educação Cultura e Desportos deste Município, no auxilio ao Transporte de Estudantes da

rede Municipal de ensino**,** conforme especificações constantes no termo de referência.
Valor Médio Orçado R$: 308.899,94 (trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 25/11/2022 às 10:00:00h.
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 08/12/2022.
Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 08/12/2022.
Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 08/12/2022.
Referência de tempo: horário de Brasília
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 24 de novembro de 2022.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenaldo Oliveira Lucas Junior
Código Identificador:37C92B77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 033/2022. CONTRATO Nº 208/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 13.350.372/0001-90. OBJETO: o presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral no Contrato nº 208/2022, cujo objeto é a locação de caminhões basculantes e máquinas pesadas, destinados a terraplenagem do terreno que servirá a construção do Hospital Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, II da Lei. 8666/93. DATA DO DISTRATO: 18.11.2022.

Camocim de São Félix, 24 de novembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:44EBC766

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 228/2022. PROCESSO Nº 033/202

– CPL. Objeto: locação de caminhões basculantes e máquinas pesadas, destinados a terraplenagem do terreno que servirá a construção do Hospital Municipal. Contratada: MR TRATORES LTDA - CNPJ 40.073.976/0001-09. Valor: R$ 358.400,00. Vigência. 23.11.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 24 de novembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:39A92659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº **018/2022**, destinado a Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para termino o exercício de 2022.em favor das Empresas **PROGRESSO MED – CNPJ Nº 46.709.597/0001-49**, vencedora dos itens 01e 08, perfazendo um valor de R$ 2.340,00; (Dois mil, trezentos e quarenta reais) **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDAI – CNPJ Nº** 31.908.034/0001-02; vencedora dos itens 02, 05, 09, 16, 22, 38, 39, 53, 58, 62 e 66, perfazendo um total de R$ 57.569,20 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.099.392/0001-35,** vencedora dos itens 03, 04, 06, 15, 25, 26, 27, 30, 47, 56, 57, 63, 67 E 69, perfazendo um total de R$ 21.611,80 (Vinte e um mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos); **L FERRREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 35.250.918/0001-73**, vencedora dos itens 10, 19, 20, 34, 37, 51, 54 e 61. Perfazendo um total de R$ 11.778,80 (Onze mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME - CNPJ Nº 25.279.552/0001-01**, vencedora dos itens 14, 29, 32 e 52, perfazendo um total de R$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais); **MS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 36.191.620/0001-00**, vencedora dos itens 43 e 44, perfazendo total de R$ 9.004,00 (Nove mil e quatro reais) e **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 23.312.871/0001-46**, vencedora dos itens 55 e 70, perfazendo um total de R$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais); Os itens 13, 17, 23, 24, 31, 36, 40, 41 e 42, foram FRACASSADOS e os itens 07, 11, 12, 18, 21, 28, 33, 35, 45, 46, 48, 49, 50, 59, 60, 64, 65 e 68, foram DESERTOS. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 23 de novembro de 2022.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:72ADDF17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - ERRATA

Na Edição nº 3221 do DOM de 23/11/2022, código identificador: 2C8A2497. Onde **lê-se: ... "**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2022"... Leia-se: ... "**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2022**"...

Capoeiras/PE, 24 de novembro de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:F99B8FA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E DESPORTO, comunica que no dia 23 de novembro de 2022 o supracitado processo foi Homologado e Adjudicado em nome da empresa vencedora: A. J. MENDONCA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA, CNPJ 14.343.879/0001-89, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo a importância global o valor de R$ 365.880,00. Os lotes 05, 06, 07 e 08 foram declarados desertos. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 24/11/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:4C43B537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00065/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na 1º e 2º Travessa Severino Augusto de Miranda, no município de Casinhas – PE, com recursos obtidos através do CONVÊNIO 918079/2021–OGU–MDR–CAIXA. Valor: R$246.738,76.**Data e Local da Sessão de Abertura: 14/12/2022 às 10:00h**. Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 24/11/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D9F56CB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/10/2022. Edição 3200. Código Identificador:D8710F22. Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 030/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – **ONDE LER-SE:** NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 13.347.399/0001-23, **LEIA-SE:** CONSTRUTORA AVANÇAR LTDA, CNPJ N° 46.124.584/0001-08. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93 de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Chã de Alegria, 24 de novembro de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A5D34F38

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo solicita a apresentação de cotações de preços para a prestação de serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura para atender às Festividades deste Município. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com, devendo enviar a cotação até segunda-feira, 28/11/2022.

Chã de Alegria, 24 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:EC64CB6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 013/2022**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, Instrumental Cirúrgico e Dieta Enteral para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **04**, **07**, **09**, **10**, **14**, **17**, **21**, **26**, **35**, **38**, **39**, **55**, **57**, **60**, **62**, **68**, **70**, **71**, **83**, **90**, **95**, **96**, **100**, **102**, **107**, **110**, **111**, **115**, **117**, **120**, **126**, **129**, **130**, **132**, **135**, **137**, **144**, **149**, **150**, **153**, **160**, **161**, **164**, **166**, **167**, **168**, **171**, **172**, **181**, **186**, **187**, **189**, **190**, **191**, **193**, **196**, **197**, **199**, **201**, **206**, **208**, **209**, **210**, **211**, **214**, **218**, **220**, **223**, **226** e **230**) e dos (Itens Cota reservada 25% (vinte e cinco por cento): **290**, **291** e **299**); **ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **02**, **03**, **05**, **06**, **08**, **11**, **12**, **15**, **18**, **22**, **27**, **33**, **34**, **37**, **40**,

42, **52**, **56**, **61**, **63**, **64**, **65**, **67**, **72**, **88**, **91**, **98**, **99**, **101**, **106**, **108**, **112**, **113**, **114**, **118**, **119**, **125**, **127**, **128**, **131**, **134**, **136**, **141**, **142**, **143**, **145**, **151**, **152**, **154**, **155**, **157**, **158**, **159**, **162**, **163**, **165**, **169**, **170**, **174**, **175**, **176**, **177**, **182**, **183**, **184**, **185**, **188**, **192**, **194**, **195**, **200**, **204**, **205**, **207**, **212**, **216**, **219**, **221**, **222**, **225**, **227** e **229**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **292**, **294**, **295**, **296**, **298** e **301**); **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **13**, **29**, **41**, **224**, **244** e **253**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **293**); **ARSERVE PHARMA EPP LTDA**(Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **16**); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **19**); **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **20**, **25**, **30**, **31**, **32**, **43**, **45**, **46**, **47**, **48**, **49**, **50**, **51**, **53**, **54**, **58**, **59**, **66**, **69**, **73**, **75**, **76**, **77**, **78**, **79**, **80**, **81**, **82**, **84**, **85**, **86**, **87**, **89**, **93**, **94**, **97**, **103**, **104**, **105**, **140**, **146**, **147**, **198**, **203**, **213**, **231**, **232**, **234**, **235**, **236**, **237**, **238**, **239**, **240**, **241**, **242**, **243**, **245**, **246**, **247**, **248**, **249**, **250**, **251**, **252**, **255**, **256**, **258**, **259**, **260**, **261**, **263**, **264**, **265**, **266**, **267**, **269**, **270**, **271**, **274** e **276**); **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **23**, **28**, **44**, **121**, **124**, **173**, **180**, **228**, **233** e **254**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **300**); **MS HOSPITALAR EIRELI EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **36**, **74**, **92**, **257** e **262**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **297**); **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **116** e **133**); **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **122** e **148**); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **138**, **202** e **268**); **EQUIPOS COMERCIAL LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **273** e **275**); **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **278**, **279**, **280**, **282**, **284**, **286**, **287**, **288** e **289**); **DROGAFONTE LTDA** (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **281** e **283**) e **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **285**).

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 24 de novembro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B318AFB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 37, II, da Constituição Federal, consubstanciado nos art. 44, XII, 52, II e 121, II "a", da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado no dia 21 de fevereiro de 2016, homologado através do Decreto n° 015 de 14 de julho de 2016, observada rigorosamente a ordem de classificação,
CONSIDERANDO a liminar, na modalidade de tutela de evidência, imposta através do Processo nº 0001038-36.2021.8.17.2510

RESOLVE:

NOMEAR o senhor, JEIMSON FERREIRA DA SILVA MELO – CPF: 094.948.734-16, para exercerem o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei nº. 920/2011 e atualmente vagos. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 18 de novembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:95D0992B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 37, II, da Constituição Federal, consubstanciado nos art. 44, XII, 52, II e 121, II "a", da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado no dia 21 de fevereiro de 2016, homologado através do Decreto n° 015, de 14 de julho de 2016, observada rigorosamente a ordem de classificação,
CONSIDERANDO a liminar, na modalidade de tutela de evidência, imposta através do Processo nº 0001128-14.2021.8.17.2510

RESOLVE:

NOMEAR o senhor MANASSES ANTONIO DA SILVA – CPF: 040.826.084-00, para exercerem o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA,** criado pela Lei nº. 920/2011 e atualmente vagos. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 18 de novembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D4F20D79

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2022

Concurso Público para provimento dos cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Condado/PE. O Prefeito Municipal do Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o descrito na Lei Orgânica Municipal e o que consta no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que fica **CONVOCADOS,** através do **Edital nº 003/2022**, os candidatos classificados no Concurso Público, realizado no ano de 2015 e nomeados através das portarias nº **469 e 470, de 18/11/2022**, destinados ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO, conforme normas

constantes do Edital do Concurso. Os convocados terão o prazo de **30(trinta) dias** para apresentar as documentações exigidas no certame e no ato convocatório. Este Edital e as referidas portarias de nomeação, em sua versão integral, serão disponibilizadas no site: www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:97228451

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 473, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, a partir da presente data:

Lucinete Matos de Sousa – CPF n° 514.222.714-04-**PRESIDENTA**
Jarina Nascegame da Silva – CPF n° 022.963.724-81-**SECRETÁRIA**
Geovania Maria de Lima – CPF n° 834.310.474-91-**MEMBRA**

Art. 2°. Compete a Comissão Permanente de Sindicância atuar, instruir e processar, no âmbito do Município, os processos de sindicância, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 3°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0141C88C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 474, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do relatório da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

CONSIDERANDO os indícios de extravio de algumas pastas contendo processos licitatórios, conforme descrito no relatório da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:
Art. 1°. Determinar a instauração de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, relativo ao extravio de algumas pastas contendo processos licitatórios.

Art. 2°. Designar para apurar os fatos narrados no relatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, nomeada pela Portaria n° 473, de 18 de novembro de 2022.

Parágrafo único - A presidência da presente Sindicância ficará a cargo da servidora **LUCINETE MATOS DE SOUSA**.

Art. 3°. Resta fixado o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão e decisão da Sindicância de que trata a presente Portaria, o qual poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado, nos termos da legislação de regência.

Art. 4°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:32779D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 024/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – Objeto: Aquisição de Material de Construção Elétrico e Hidráulico. Valor máximo aceitável R$ 1.274.554,15 (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), início de acolhimento de Propostas a partir 25/11/2022 as 09h30min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 07/12/2022 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 07/12/2022 as 09h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br, www.correntes.pe.transparencia1.com.br
cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 24/11/2022.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:AEDA06F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS - VISA
JULGAMENTO DO P.A.S: PEDRO HENRIQUE DE LIMA NUNES / UNICLIN

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JULGAMENTO
n° 005/2022

PEDRO HENRIQUE DE LIMA NUNES / UNICLIN
CNPJ: 41.104.864/0001-30
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Henrique de Lima Nunes

Após análise do parecer do servidor autuante, e o **autuado apresentou defesa no prazo previsto em lei**, mas sua justificativa, em não ter a licença sanitária em 2021 e 2022 não anula o processo administrativo sanitário, onde o mesmo alega mudança de CNPJ em 05/03/2021, mais estamos em 2022 e não apresentou nenhum dos documentos exigido do check list para seu funcionamento e Liberação da Licença Sanitária, segue o processo com a seguinte decisão:

Constituem infrações sanitárias todos os atos ou omissões praticadas em desacordo com a legislação sanitária e seus regulamentos pertinentes. Em sentido lato, é toda transgressão a uma norma estabelecida em razão da saúde pública, o que engloba tanto as leis (federais, estaduais e municipais) como os regulamentos (Decretos, Portarias, Resoluções da ANVISA, etc.) e até as normas que se relacionam de forma indireta com a saúde. O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido. Omissão pode ocorrer quando o estabelecimento passa a funcionar sem requerer a licença sanitária.

Tendo a empresa sido autuada por descumprir norma que impunha a obrigatoriedade da Licença Sanitária prova robusta e cabal que infirmasse os fatos descritos no **Auto de Infração N° 005/2022 (**art. 431 do Decreto Estadual 20.786/98, No Preceito legal transgredido: **§ III do art. 10 da Lei 6.437/77).**

PRECEITO LEGAL QUE AUTORIZA A PENALIDADE:

Art. 431 do Decreto estadual n° 20.786/98 - Os estabelecimentos que exerçam atividades de interesse à saúde só poderão funcionar com licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário competente.

Penalidade Imposta: INTERDIÇÃO E MULTA

Nos termos da Lei Federal nº 6.437/77, de que tenho o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar DEFESA na sede da Vigilância Sanitária de Cortês, situada na Rua Artur Siqueira nº211.

Tem o presente o fim especial de comunicar-lhe que, como o resultado do julgamento do Processo Administrativo Sanitário n° 0005/2022, tendo em vista a falta do Licenciamento Sanitário e após análise do Diretor da Visa, considerou a circunstância atenuante de natureza LEVE, deliberou aplicar-lhe a pena de **INTERDIÇÃO E MULTA**, devendo V. Sª. procurar o mais rápido possível sua regularização nos órgãos competentes. Esperamos que V. Sª. não reincida, o que nos obrigará a tomar outras medidas acauteladoras punitivas em conformidade com as disposições legais em vigor.

Valor da Multa: R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
Prazo para recorrer: 15 dias (Quinze dias);
Recurso deve ser apresentado a Coordenação Vigilância de Saúde;
Decorrido o prazo recursal, o processo será encaminhando ao Ministério Público Estadual.

Cortês/PE, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ALBERES LIVINO DA ASSUNÇÃO
Diretor da Vig. Sanitária

Publicado por:
Eduardo José de Moura
Código Identificador:3C06A92B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ADITIVO A CONTRATO Nº 044/2019

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2019. Alteração de valor do Contrato referente à **Contratação de empresa de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I (USB) Sítio Carvalho**, conforme proposta SISMOB de n° 10298.546001/18-004. Contratado: **BEZERRA & VALERIANO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**. CNPJ: 19.625.913/0001-21. Valor inicial do contrato: R$ 639.085,22, valor reequilíbrio: R$ 136.589,75, correspondente a 21,37%, ficando o total de R$ 775.675,73.

Custódia, 28/10/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3538D008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 134/2022.

EMENTA: Autoriza a nomeação de concursados que foram preteridos arbitrariamente pela gestão administrativa antecessora e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que durante o exercício financeiro de 2012, esta municipalidade deflagrou concurso público para provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral para Hospital, Médico Ortopedista, Médico PSF, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (1º a 5º ano), Professor de Educação Física, Psicólogo, Psicólogo Escolar, Técnico de Controle Interno, Técnico em Enfermagem para Hospital (Clínica e Emergência), Técnico em Enfermagem para Hospital (Sala de Parto), Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem PSF, Técnico em Epidemiologia, Técnico em Laboratório para Hospital, e Técnico em Radiologia para Hospital, cujas regras estabelecidas se encontravam fulguradas no Edital de Concurso Público N.º 01/2012;

CONSIDERANDO que de acordo com as regras tabuladas no Edital de Concurso Público N.º 01/2012, foram ofertadas 03 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 05 vagas para o cargo de Agente de Endemias, 02 vagas para o cargo de Assistente Social, 04 vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, 01 vaga para o cargo de Médico Cardiologista, 07 vagas para o cargo de Médico Clínico Geral para Hospital, 01 vaga para o cargo de Médico Ortopedista, 03 vagas para o cargo de Médico PSF, 01 vaga para o cargo de Médico Psiquiatra, 01 vaga para o cargo de Médico Urologista, 10 vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental (1º a 5º ano), 02 vagas para o cargo de Professor de Educação Física, 02 vagas para o cargo de Psicólogo, 01 vaga para o cargo de Psicólogo Escolar, 01 vaga para o cargo de Técnico de Controle Interno, 07 vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem para Hospital (Clínica e Emergência), 04 vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem para Hospital (Sala de Parto), 01 vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem, 04 vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem PSF, 01 vaga para o cargo de Técnico em Epidemiologia, 01 vaga para o cargo de Técnico em Laboratório para Hospital, e 01 vaga para o cargo de Técnico em Radiologia para

Hospital, cujo preenchimento seria pautado de conformidade com a efetiva necessidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o concurso público de que tratou o Edital N.º 01/2012, teve validade por 02 (dois) anos, tendo sido na data de 10/06/2014, por meio do Decreto Municipal N.º 021/2014, prorrogada a sua validade por igual período;

CONSIDERANDO que após levantamento recentemente realizado pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, restou constatado que no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de que tratou o Edital N.º 01/2012, afora as 10 (dez) vagas ali consignadas, houveram 14 (quatorze) vagas supervenientes abertas em razão de aposentadoria e de exoneração a pedido de servidor público no quadro de professores efetivos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, além de mais 06 (seis) novas vagas criadas e abertas, por força da Lei Municipal N.º 463/2014, mas que desse contingente, 12 (doze) delas são remanescentes do prazo de validade do aludido Concurso Público;

CONSIDERANDO que por força de ordem judicial, emanada do Juízo da Comarca de Afrânio/PE, 04 (quatro) dessas 12 (doze) vagas foram providas no ano de 2018, restando daí 08 (oito) vagas para professor do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, geradas durante o prazo de validade do Concurso de que tratou o Edital N.º 01/2012, e que permanece até os dias atuais;

CONSIDERANDO que nesse mesmo levantamento recentemente realizado pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, restou constatado que para o cargo de Professor de Educação Física do 5º ao 9º ano, apesar de terem sido providas 06 (seis) vagas durante o prazo de sua validade, houve a superveniência de 02 (duas) vagas ocasionadas por exoneração a pedido de servidor nos anos de 2013 e de 2014, restando daí 02 (duas) vagas ainda existentes que permanecem até os dias atuais;

CONSIDERANDO que paralelamente a isso, ao invés de proceder com a efetivação de concursados a partir da ordem de classificação, a própria municipalidade, por meio de sua gestão administrativa da época, procedeu com a contratação temporária de professores de 1º ao 5º ano ao arrepio da impessoalidade e da própria moralidade administrativa de que tratava o caput do Artigo 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que além de ter sido ofendido os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade administrativa, a gestão administrativa municipal da época prorrogou de forma sucessiva os contratos que haviam sido celebrados temporariamente durante o próprio prazo de validade do concurso de que tratou o Edital N.º 01/2012, descaracterizando inclusive as regras constantes do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias que foram realizadas para a função de Professor de 1º ao 5º ano durante o prazo de validade do concurso público, conjugadas com a criação de vagas supervenientes e até mesmo das sucessivas prorrogações, representou flagrante abuso e arbitrariedade da Administração Pública Municipal, transcendendo a verdadeiro direito subjetivo aos concursados de pleitear e de assim serem nomeados para as vagas supervenientes, que foram criadas durante a validade do próprio concurso a que submeteram e que foram aprovados, ainda mais porque diante das próprias vagas, havia ainda a extrema necessidade das nomeações, caracterizadas pelo similar volume de contratações temporárias, que ano a ano eram realizadas;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo STF, em sede de repercussão geral quando do julgamento do RE 837.311/PI, que "*A tese objetiva assentada em sede desta repercussão geral é a de que o surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera*
automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizadas por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame (...)", o que implica reconhecer que tendo surgido vagas supervenientes durante a validade do concurso público para serem preenchidas e tendo a gestão municipal optado por realizar contratações temporárias sucessivas em detrimento ao certame, houve nítida preterição arbitrária e imotivada;

CONSIDERANDO ainda, que no mesmo julgado ocorrido no RE 837.311/PI, o STF também pontuou em sede de repercussão geral que "*a discricionariedade da Administração quanto à convocação de aprovados em concurso público fica reduzida ao patamar zero (Ermessensreduzierung auf Null), fazendo exsurgir o direito subjetivo à nomeação, verbi gratia, nas seguintes hipóteses excepcionais: (...) iii) Quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo*
concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos aprovados fora das vagas de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima."

CONSIDERANDO que durante o prazo de validade do concurso de que tratou o Edital N.º 01/2012, vários candidatos aprovados ingressaram com ação judicial tendente a reparar a irregularidade cometida pela gestão municipal da época, encontrando-se a maioria deles ainda "sub judice", ou seja, no aguardo de finalização de análise por parte do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que apesar de ter sido consumada a prescrição para se questionar os atos propagados do concurso público de 2012, para os candidatos aprovados que chegaram a ingressar com ação judicial, e cuja decisão ainda não transitou em julgado, a estes, e exclusivamente a estes, a prescrição se encontra interrompida, podendo esta municipalidade adotar a correção de seus atos, pois que nesse sentido orientam as súmulas 346 e 473 do STF, ainda mais porque a necessidade ainda continua premente;

CONSIDERANDO entendimento do STF, no sentido de que "*O Supremo Tribunal já assentou que diante de indícios de ilegalidade, a Administração deve exercer seu poder-dever de anular seus próprios atos, sem que isso importe em contrariedade ao princípio da segurança jurídica. Nesse sentido, as súmulas 346 e 473 deste Supremo Tribunal: 'A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos' (Súmula 346).'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial' (Súmula 473)." (AO 1483, Relatora Ministra Cármen Lúcia, Primeira Turma, julgamento em 20.5.2014,DJede 3.6.2014)*

CONSIDERANDO que sendo possível o alcance desta municipalidade o dever de correção dos atos praticados por esta municipalidade durante gestão antecessora, torna-se dever assim proceder, pois que o exercício de autotutela, ou seja, de correção, não se constitui uma faculdade, mas sim uma obrigação, dentro da esfera do poder-dever;

CONSIDERANDO o quanto preconizado pelo princípio da desconcentração das atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal, de modo que se possa converter seus atos em eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos, a proceder com a convocação de candidatos aprovados durante o concurso público de que tratou o Edital N.º 01/2012 para fins de nomeação, na forma disposta no Inciso II, do Artigo 37, da Constituição da República;

Art. 2º. A autorização de que trata o Artigo anterior, ficará condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I – Tenha o candidato sido aprovado dentro das vagas ofertadas para o cargo concorrido, ou dentro do número de vagas supervenientes que

chegaram a ser abertas/criadas durante a validade do concurso público de que tratou o Edital N.º 01/2012, e;
II – Tenha o candidato aprovado ingressado com ação judicial tendente a discutir seu direito a nomeação dentro do prazo de validade do aludido concurso, e que referida ação judicial não tenha operado o trânsito em julgado;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de Novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:48BB0DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008-PMD/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008-PMD/2021, CONVITE Nº 001-PMD/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N°008-PMD/2021, CONVITE Nº 001-PMD/2021, CONTRATO N° 008-PMD/2021, Contrato de Locação de Serviços Técnicos Especializados, que entre si fazem de um lado, o MUNICÍPIO DE DORMENTES, e do outro MARCOS MURILLO DE M SOUSA, Objeto: Em razão do atraso ocorrido por parte da empresa contratada para finalizar os serviços pela dificuldade apresentada para executar os serviços de identificação dos animais, no qual, todos passaram pelo processo de padronização racial, onde também tiveram processo de tatuagem na calda dos mesmos para alavancar no processo de controle instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Associação Brasileira de Criadores de Ovinos (ARCO). Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, por mais 180 (cento e oitenta dias). Contratado: MARCOS MURILLO DE M SOUSA, inscrito no n.º CNPJ: 35.805.412/0001-83, Valor: o valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: de 19/11/2022 a 18/05/2023.

Dormentes-PE,18 DE Novembro de 2022.

SRA. JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Gestora

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5F64AFB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 07/11/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DE 110 ANOS DE LUIZ GONZAGA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 72.133,32. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:480E8E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO -CONTRATO Nº: 00038/2022. PROCESSO Nº: 00037/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00014/2022

Contrato Nº: 00038/2022. Processo Nº: 00037/2022. SDL. Dispensa Nº DV00014/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE TODOS OS RESERVATÓRIOS INFERIORES E SUPERIORES DE ÁGUA, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO, ATENDENDO DESTA FORMA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 02 – Secretaria de Administração 04.122.0401.2011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Wanderley R da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R$18.090,00. Vigência: de 22/08/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 22/08/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:3E394883

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00049/2022. PROCESSO Nº: 00049/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00016/2022.

Contrato Nº: 00049/2022. Processo Nº: 00049/2022. SDL. Dispensa Nº DV00016/2022. Compra. Prestação de serviços para o ordenamento de recursos pesqueiros e hídricos quanto ao fomento da pesca e aquicultura do município de Feira Nova, bem como, a assistência técnica aos pescadores artesanais e produtores familiares de peixe e camarão. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Secretaria Municipal de Agricultura 20.122.04.01.2053 0000 3.3.90.36.99 – outros Serviços Terceiros Pessoa Física Recursos Próprios do Município de Feira Nova. Contratado: Emerson Jose da Silva Oliveira. CPF: 114.044.154-08. Valor R$12.000,00. Vigência: de 19/09/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 19/09/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:94B50FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00007/2022. PROCESSO Nº: 00002/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00002/2022

Contrato Nº: 00007/2022. Processo Nº: 00002/2022. SDL. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço. Contratação de serviços técnicos de engenharia, visando a elaboração de Projeto Básico para a adequação e manutenção corretiva e preventiva, objetivando executar serviços melhorias de estradas vicinais no município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 020800 – Secretaria de transportes e Rodovias 26.782.0057.2100 – Manutenção das Estradas Vicinais 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros. Contratado: Rafael de Oliveira Gomes Eireli. CNPJ: 35.775.620/0001-87. Valor R$50.000,00. Vigência: de 04/02/2022 a 04/03/2022.

Feira Nova, 04/02/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:CE42B5E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 015/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Registro de Preços. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (Doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 144.389,98 (Cento e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 25 de novembro de 2022, a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de dezembro de 2022 a partir das 07:30hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas. Início da sessão de disputa dia 09 de dezembro de 2022 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F4EA3314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 029/2022 – Pregão Eletrônico Nº 017/2022. Registro de Preços. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL, em regime de comodato no cilindro, visando atender as demandas da UNIDADE MISTA, Ambulâncias e Veículos com suporte para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 136.862,23 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 25 de novembro de 2022 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de dezembro de 2022 a partir das 07:30hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas. Início da sessão de disputa dia 09 de dezembro de 2022 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

WÊNIA CARNEIRO DA SILVA -
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:6DB85654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.225, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: DENOMINA A PRAÇA, "DR. WILSON FLORENTINO SANTANA", SITUADA À RUA OZAEL BATISTA NO DISTRITO DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada "Deputado Dr. Wilson Florentino Santana" a praça situada à Rua Ozael Batista, no Distrito de Fátima, neste Município.

Art. 2° As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Geral do Município, em vigor.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

***Republicada por conter incorreções**

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:86F95804

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 082/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 027/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.**Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a complementação da readequação da Creche Municipal Tia Carmelita Brasileiro Santana, no município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,**Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para o item:**R$ 74.892,28 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: 25/11/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/12/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 07/12/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores - PE, 24/11/2022
NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B0806ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 197/2022

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis infrações cometidas pelo servidor JOSÉ SILVANO MARINHO e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 10/2022 emitido sobre pedido de abertura de Processo Administrativo, abandono do cargo por faltas alternadas e mau desempenho da função quando do exercício do cargo - necessidade de provas materiais, em descumprimento dos deveres funcionais.

RESOLVE:

Art. 1°- Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar possíveis infrações cometidas pelo servidor JOSÉ SILVANO MARINHO no exercício do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem neste Município.

Art. 2° - Para desenvolver os trabalhos relativos ao presente Processo Administrativo, ficam **NOMEADOS** os servidores da Comissão Especial de Processo Administrativo e **DESIGNADOS** da seguinte forma:

I- VANEILSON FRANCISCO DA SILVA – Agente de Endemias - **PRESIDENTE**
II- DAMIANA SOUZA DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem - **SECRETÁRIA**
III- ADALTO SIDNEY DE LIMA – Chefe de Divisão de Cadastro e Controle de Pessoal - **MEMBRO**

§1°. Fica a Comissão Especial encarregada de emitir relatório, referente ao quanto aduzido no *caput* do artigo primeiro da presente portaria.

§2°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, documentos e demais provas que entender pertinentes, na forma presencial e/ou virtual.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se;

Flores, 21 de novembro de 2022

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

***Republicada por conter incorreções**

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:057C6B24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO ao Contrato Nº 232/2021 referente à: aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta. Oriundo do processo nº** 067/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 030/2021; **Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03; **Contratado:** IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 14.657.444/0001-09; **Data do aditivo:** 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9C1DE6D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 145-A/2021; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Floresta. **Oriundo do processo nº** 058/2021; **Modalidade**: Inexigibilidade 006/2021; **Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: ODONTOLIRA LTDA-ME**; **CNPJ** nº 15.096.140/0001/82; **Prazo acrescido:** 06 (seis) meses; **Vigência**:31 de dezembro de 2021 a 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:39E7D84C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 145-A/2021; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Floresta. **Oriundo do processo nº** 058/2021; **Modalidade**: Inexigibilidade 006/2021; **Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado: ODONTOLIRA LTDA-ME**; **CNPJ** nº 15.096.140/0001/82; **Prazo acrescido:** 06 (seis) meses; **Vigência:** 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:367CF0B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022; ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao contrato referente à: contratação de empresa para eventual e futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **Oriundo do processo nº** 003/2022; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 002/2022; **Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº

10.965.708/0001-30; **Contratado:** SOARES E SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; **CNPJ** nº 97.532.879/0001-54; **Data do aditivo:** 07 de junho de 2022

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8F946B9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022; ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao contrato referente à: contratação de empresa para eventual e futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **Oriundo do processo nº** 003/2022; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 002/2022; **Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** DROGAFONTE LTDA; **CNPJ** nº 08.778.201/0001-26; **Data do aditivo:** 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DA018704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022; ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao contrato referente à: contratação de empresa para eventual e futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **Oriundo do processo nº** 003/2022; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 002/2022; **Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** CIRURGICA MONTE BELO LTDA; **CNPJ** nº 08.674.752/0001-40; **Data do aditivo:** 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8AD5A71E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2022; ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao contrato referente à: contratação de empresa para eventual e futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **Oriundo do processo nº** 003/2022; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 002/2022; **Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** TUPAN SAÚDE CENTER LTDA; **CNPJ** nº 10.647.227/0002-68; **Data do aditivo:** 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6F4B9A42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO ao Contrato Nº 237/2021 referente à: aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Floresta. Oriundo do processo nº** 067/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 030/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 14.657.444/0001-09; **Data do aditivo:** 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:415F5221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2022; ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao contrato referente à: seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social – OS, para a gestão e operacionalização do hospital municipal. **Oriundo do processo nº** 086/2021; **Modalidade**: Inexigibilidade 008/2021; **Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE; **CNPJ** nº 50.351.626/0001-10; **Data do aditivo:** 30 de junho 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D3E41A42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022
OBJETO: **Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para serviços de mapeamento da territorialização da atenção básica – saúde.**
Início do Recebimento das Propostas: 28/11/2022
Fim do Recebimento das propostas até: 07/12/2022 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 07/12/2022 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 233.196,67 (duzentos e trinta e três mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DCC6EB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020; REAJUSTE ao contrato referente à: Construção de Academia da Saúde, na modalidade básica, na sede do município: Lote I – Rua do chafariz, Bairro da Ermida. **Oriundo do processo nº** 015/2020; **Modalidade**: Tomada de Preços 003/2020; **Contratante:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 10.565.011/0001-72; **Data do aditivo:** 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8F185421

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020; REAJUSTE ao contrato referente à: Construção de Academia da Saúde, na modalidade básica, na sede do município: Lote II – Avenida Antônio Cavalcanti Novaes, Bairro Caetano II. **Oriundo do processo nº** 015/2020; **Modalidade**: Tomada de Preços 003/2020; **Contratante:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 10.565.011/0001-72; **Data do aditivo:** 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D80EF213

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE 04º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020; REAJUSTE ao contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes de construção da Praça no Parque das Caraibeiras em Floresta. **Oriundo do processo nº** 012/2020; **Modalidade**: Tomada de Preços 002/2020; **Contratante:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 10.565.011/0001-72; **Data do aditivo:** 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:77805A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO ao Contrato Nº 229/2021 referente à: aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração de Floresta**. **Oriundo do processo nº** 067/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 030/2021; **Contratante:** PREFEITURA DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 14.657.444/0001-09; **Data do aditivo:** 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ADF0FACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO ao Contrato Nº 230/2021 referente à: aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Produção Rural de Floresta**. **Oriundo do processo nº** 067/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 030/2021; **Contratante:** PREFEITURA DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 14.657.444/0001-09; **Data do aditivo:** 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:05034565

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO ao Contrato Nº 231/2021 referente à: aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Mulher**. **Oriundo do processo nº** 067/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 030/2021; **Contratante:** PREFEITURA DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 14.657.444/0001-09; **Data do aditivo:** 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EFADC569

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO ao Contrato Nº 233/2021 referente à: aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Governo de Floresta. Oriundo do processo nº** 067/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 030/2021; **Contratante:** PREFEITURA DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 14.657.444/0001-09; **Data do aditivo:** 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:92E6E718

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO ao Contrato Nº 234/2021 referente à: aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Finanças de Floresta**. Oriundo do processo nº** 067/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico 030/2021; **Contratante:** PREFEITURA DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 14.657.444/0001-09; **Data do aditivo:** 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:056B5CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO ao Contrato Nº 236/2021 referente à: aquisição eventual e futura de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Floresta**. Oriundo do processo nº** 067/2021; **Modalidade**: Pregão Eletrônico 030/2021; **Contratante:** PREFEITURA DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUARIOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI - EPP; **CNPJ** nº 14.657.444/0001-09; **Data do aditivo:** 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:50961A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 089/2022; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para sinalização horizontal das avenidas Cap. Antônio Davi no bairro Santa Rosa e Dep. Audomar Ferraz, centro no Município de Floresta. **Oriundo do processo nº** 015/2022; **Modalidade**: Tomada de Preços 004/2022; **Contratante:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** CONSTRUTORA FAMÍLIA E EMPRENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 01.727.985/0001-14; **Prazo acrescido:** 02 (dois) meses; **Vigência**: 05 de julho de 2022 a 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7DC281FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS 17º Termo Aditivo ao Contrato Nº 185/2016; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo granítico de diversas ruas no município de Floresta – MINISTÉRIO DAS CIDADES (CAIXA). **Oriundo do processo nº** 036/2016; **Modalidade**: Tomada de Preços 001/2016; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA; **CNPJ** nº 05.418.653/0001-09; **Data do aditivo:** 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:280496C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS 16º Termo Aditivo ao Contrato Nº 193/2016; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS ao contrato referente à: Pavimentação em paralelepípedo granítico das ruas Joaquim Nogueira Ferraz, Dr. Gilberto Ferraz Gominho, Dr. Márcio Falcão Ferraz, Manoel Maniçoba e Rua Antônio Firmo Ferraz no município de Floresta – MINISTÉRIO DAS CIDADES (CAIXA). **Oriundo do processo nº** 040/2016; **Modalidade**: Concorrência 001/2016; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA; **CNPJ** nº 05.418.653/0001-09; **Data do aditivo:** 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AE83CF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 21º Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2016; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA MANOEL ALVES DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA – FEM (SEPLAG). **Oriundo do processo nº** 020/2016; **Modalidade**: Pregão Presencial 016/2016; **Contratante:** PREFETURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** MKS SERVIÇOS, CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA; **CNPJ** nº 01.856.351/0001-61; **Prazo acrescido:** 03 (três) meses; **Vigência**: 30 de junho 2022 a 30 de setembro 2022

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7DB50BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2021; prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº** 035/2021; **Modalidade**: inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado:** ABDIAS NUNES NOGUEIRA; **CPF** nº 482.106.174-00; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 15 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0756783C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2021; prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº** 035/2021; **Modalidade**: inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado: ANTÔNIO GENIVALDO DE SOUZA ALMEIDA**; **CPF** nº

030.129.244-26; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 15 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C0B5D7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2021; prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº** 035/2021; **Modalidade**: inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado: CLAUDEMIR WASHINGTON DE SOUZA**; **CPF** nº 039.536.184-23; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 15 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8963BDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2021; prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº** 035/2021; **Modalidade**: inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado: JOSENALDO JOSÉ DA SILVA**; **CPF** nº 844.292.834-00; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 15 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E1666EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2021; prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº** 035/2021; **Modalidade**: inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado: LEONARDO GOMES DE SOUZA**; **CPF** nº 112.050.024-99; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 15 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1D685C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2021; prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº** 035/2021; **Modalidade**: inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado: LUENDSON NOGUEIRA DA SILVA**; **CPF** nº 112.050.024-99; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 15 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D6E766E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2021; prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº** 035/2021; **Modalidade**: inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado: MAILSON LEAL DE MENEZES**; **CPF** nº 098.865.724-42; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 15 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:87449FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2021; prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº** 035/2021; **Modalidade**: inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado: SIDRACK FERREIRA DA SILVA**; **CPF** nº 775.845.384-87; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 15 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CEE6BB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2021; prorrogação referente à: prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável; **Oriundo do processo nº** 035/2021; **Modalidade**: inexigibilidade Nº 003/2021; **Credenciante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Credenciado: VALDIR JOSÉ DA SILVA**; **CPF** nº 068.069.114-63; **Prazo acrescido:** 01 (um) mês; **Vigência de prorrogação:** 15 de junho de 2022 a 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:108C6FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

OBJETO: **Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para serviços de decoração natalina nas principais ruas e praças da cidade de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 28/11/2022
Fim do Recebimento das propostas até: 07/12/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 07/12/2022 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 99.742,91 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ED337BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 005/2022; Compras; Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS e EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Valor Estimado: R$ 130.259,17 (Cento e trinta mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos). *Recebimento das propostas:* ***De 25/12/2022 até 08/12/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***08/12/2022 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 24/11/2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:78C0BF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 019/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 010/2022; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2022, para Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (CARRO E MOTOCICLETAS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA** – CNPJ: 05.914.425/0001-20 para o Item 01 no valor total de R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais). Item 02: Deserto.

Gameleira/PE, 24 de novembro de 2022.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E1C90B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2021. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023.

Gameleira/PE, 11 de novembro de 2022.

Fernanda Márcia Costa Silva Souza
Secretária Municipal de Educação

Jobson Ederlan Ramos da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Luiz Antônio Neves Mendes de Lima
Secretário Municipal de Saúde

Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DECEFA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE DILIGÊNCIA

Processo Licitatório Nº: 020/2022 CPL; Tomada de Preços nº. 004/2022; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Creche CEMAL no Município da Gameleira.
Em virtude da análise do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº. 004/2022, bem como análise pelo Setor de Engenharia responsável pela análise das exigências técnicas, ficou constado que as empresas: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.336.123/0001-94,** deixou de apresentar a assinatura e carimbo do responsável técnico na(s) Planilha(s) de Orçamento dos Serviços; **CONSTRUFORMAS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ: 08.010.439/0001-07,** deixou de apresentar as composições unitárias de todos os itens presentes na planilha orçamentária, bem como a assinatura e carimbo do responsável técnico na(s) Planilha(s) de Orçamento dos Serviços; **MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA – CNPJ: 21.708.525/0001-56,** deixou de apresentar o Cálculo do BDI, e a assinatura e carimbo do responsável técnico na(s) Planilha(s) de Orçamento dos Serviços.
Assim, **solicita-se às referidas empresas, que caso desejem, apresentem no prazo de 02(dois) dias úteis, as documentações citadas, juntamente com as assinaturas indicadas acima**.
Informações podem ser obtidas na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00minh às 13h00minh, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 24/11/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5DC43E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.984/2022

Autoria: Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho

EMENTA:Veda em todo território do Município de Garanhuns qualquer tipo de ataque ou manifestação que vise denegrir a imagem de Jesus Cristo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica vedado em todo território do Município de Garanhuns qualquer tipo de ataque ou manifestação que vise denegrir a imagem de Jesus Cristo.

Art. 2º. O infrator será submetido ao pagamento de multa no valor entre 116 UFIRs e 1.160 UFIRs, a ser arbitrada de acordo com o entendimento do órgão sancionador.

Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação e fiscalização.

Art.4º.A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 22 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9471D4C1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 146/2021 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 146/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da aquisição de 1.200 (um mil e duzentos) kits de enxoval infantil, **a serem entregues montados pelo fornecedor,** para entrega parcelada, **contendo 09 (nove) itens: 1 (uma) bolsa p/ bebê, 01 (um) cueiro flanelado, 1 (uma) fralda em tecido de algodão, 1 (um) conjunto pagão com 5 peças, 1 (um) cobertor infantil em microfibra, 1 (uma) banheira plástica infantil, 1 (uma) toalha de banho, 1 (um) sabonete infantil em barra, 1 (um) pct de fralda descartável tamanho P.** Destinados ao atendimento das gestantes em vulnerabilidade social deste município pelo benefício eventual de Auxílio Natalidade, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI**, CNPJ nº 19.980.359/0001-09. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 24 de novembro de 2023, iniciando a sua vigência a partir do dia 24 de novembro de 2022.

Garanhuns, 24 de Novembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5A1A676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 113/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 075/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se do Registro de Preço para aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, sendo açúcar e café, destinados para o uso da Secretaria de Administração e demais Secretarias deste município. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 08 de novembro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 22 de novembro de 2022, sendo devidamente adjudicado os lotes a seguir**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:
ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI - CNPJ sob o nº. 28.983.399/0001-97, vencedora dos lotes 1 e 2 pelo valor de R$ 76.792,00 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:825488CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-FMS

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 028/2022 - FMS - Processo Licitatório nº 028/2022 - FMS,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Data e Hora da Retomada: 28/11/2022. Hora da Retomada: 10:00h (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio, Garanhuns/PE - Garanhuns/PE.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria Nº016/2022-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD686816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Glória do Goitá – PMGG, **convoca as empresas:** CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI (CNPJ nº 41.343.897/0001-33); SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS ME (CNPJ nº 39.862.043/0001-11) e UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME (CNPJ nº 33.204.941/0001-04); **para assinarem as Atas de Registro de Preços** decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação oficial, de acordo com o subitem 03.03 do Edital. Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Glória do Goitá, 23 de novembro de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:08D61B79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
EDITAL N° 001/2022. CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, BIÊNIO 2023/2024.

EDITAL N° 001/2022.

Convocação para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, biênio 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, CONVOCA os Vereadores do Poder Legislativo, para participar da **Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.**

DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Art. 1º - Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba para o biênio 2023/2024, serão eleitos nos termos deste Edital.

Art. 2º - A sessão ordinária para **Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024**, será presidida pelo Presidente desta casa que será auxiliado pelos servidores e assessores, e havendo maioria absoluta presente dos membros da Câmara, elegerão os vereadores para os cargos da Mesa Diretora.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 3º - Os vereadores interessados deverão inscrever a chapa pela qual concorrerão na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento encaminhado à Presidência da Câmara **até 30 (trinta) minutos antes** do início da 10ª (décima) reunião ordinária do 4º (quarto) período legislativo de 2022, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2022, **às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos)**.

Art. 4º - Findo o prazo para registro das chapas, procederá a apresentação das chapas que concorrerão à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º - Encerrado o prazo máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de novas chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas.

DA ELEIÇÃO

Art. 6º - A Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024 ocorrerá no dia 25 de novembro de 2022, às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), na sede da Câmara.

Parágrafo Único. A votação far-se-á por escrutínio secreto, por voto indevassável.

Art. 7º - Finalizada a votação, considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

Art. 8º - A posse dos eleitos para ocuparem os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba será em 1º de janeiro de 2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O presente Edital será devidamente publicado pela Secretaria desta Casa Legislativa.

Ibirajuba-PE, quarta-feira, 23 de novembro de 2022.

MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Presidente da Câmara de Ibirajuba

Publicado por:
Anatanaelia Alves Magalhães
Código Identificador:13A6694D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 009/2022 FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 FMS

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 009/2022 FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 FMS Tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Proposta nº 11.415.374000/1190-2,** item 01 Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) fracassado no Processo Licitatório 005/2022 FMS Pregão Eletrônico 002/2022 FMS **para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba – PE**. Valor estimado: R$ 78.930,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de novembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de dezembro de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 08 de dezembro de 2022. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 24 de novembro de 2022.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:E1662144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº 046/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022,

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de seu Pregoeiro, **vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados a retomada da sessão cujo objeto fora o REGISTRO DE PREÇO COM ENTREGA PARCELADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/ CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PACIENTES ATENDIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, para comunicar o resultado de análise técnica realizada pelo Setor Técnico da Sec. De Saúde, que ocorrerá às 8h30 do dia 28/11/2022. Conto com a presença de todos os envolvidos; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 24 de novembro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:C5810A5A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO ADM: Nº 068/2022

Objeto: Aquisição de equipamento de ultrassonografia totalmente digital, para suprir as necessidades da Clínica da Imagem do Município de Igarassu.
Empresas vencedoras valor total: R$0,00
(Valor não suportado pelo sistema.)

Item fracassado: 1

IGARASSU - PE, 24 de novembro de 2022

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Condutor de Processos

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:48B15360

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADM. Nº 088/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2022,

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE, FORMATO A4, 75 G/M², 210MM x 297MM, NA COR BRANCA.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 25.11.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia 30.11.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 do dia 30.11.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 24 de novembro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:675E20E7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 047/2022, COMISSÃO CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Nat.: Obra, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentados, foi obtido o seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS:** AJP ENGENHARIA LTDA; C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI; DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; ENGETEC ENGENHARIA; RIO BRANCO CONSTRUTORA; ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**.** Empresa **INABILITADA:** JM EMPREENDIMENTOS EIRELI. Desde já comunicamos que encontra–se aberto o prazo para interposição de recurso, o qual será finalizado no dia 02/12/2022, às 13h. Não havendo interposição de recurso, a retomada da sessão ficará marcada para dar sequência ao certame no dia **05/12/2022** às 09:00hs, na Secretaria de Gestão Integrada, Rua Dr. João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro, Igarassu/PE.

Igarassu, 24 de novembro de 2022

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:28734C8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
PORTARIA Nº 014/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, através do Secretário, Eric Bartolomeu Gomes de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CEZAR VASCONCELOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 040.858.694-00, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 4359/000.

Art. 2º. Designar a servidor a **HIPOLITO DE BARROS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 356.659.634-53, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4359/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4359/000, referente ao pagamento em favor da empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16, tendo em vista o Processo nº 032/2022 – Dispensa nº 006/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Consultoria para auxiliar a equipe técnica Municipal na Revisão do Plano Diretor Participativo de Igarassu.
Art. 4º. À Gestora caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de agosto de 2022

Publicado por:
Renata do Espirito Santo Silva
Código Identificador:947420A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
PORTARIA Nº 014/2022

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 440.747.784-91, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 81/000.

Art. 2º. Designar a servidora, **HISTALEY LELISE MARIA MAURICIO**, inscrita no CPF sob o nº 105.117.024-93, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 81/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 81/000, referente ao pagamento em favor da empresa **PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.044.495/0001-07, tendo em vista o processo licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preço nº 030/2022, que tem como objeto a **aquisição de computadores desktops e notebooks para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 019/2022.

Art. 4º.A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. A Fiscal Técnica caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 23 de novembro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Presidente do DECONUR

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:144B2EF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
PORTARIA Nº 015/2022

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 440.747.784-91, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 80/000.

Art. 2º. Designar a servidora, **HISTALEY LELISE MARIA MAURICIO**, inscrita no CPF sob o nº 105.117.024-93, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 80/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 80/000, referente ao pagamento em favor da empresa **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.629.276/0001-45**, tendo em vista o processo licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preço nº 028/2022, que

tem como objeto a **aquisição de computadores desktops e notebooks para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 019/2022.

Art. 4º.A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. A Fiscal Técnica caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do

atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;
fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 23 de novembro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Presidente do DECONUR

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:12783CD8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
PORTARIA Nº 016/2022

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 440.747.784-91, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 79/000.

Art. 2º. Designar a servidora, **HISTALEY LELISE MARIA MAURICIO**, inscrita no CPF sob o nº 105.117.024-93, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 79/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 79/000, referente ao pagamento em favor da empresa **MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.666.371/0001-82**, tendo em vista o processo licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preço nº 027/2022, que tem como objeto a **aquisição de computadores desktops e notebooks para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 019/2022.

Art. 4º.A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. A Fiscal Técnica caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de

mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 23 de novembro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Presidente do DECONUR

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:E621A659

SECRETARIA DE SÁUDE
PORTARIA Nº 281/2022 - TBNET INFORMATICA LTDA

PORTARIA Nº 281/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Emílio Bernardo da Silva** inscrito(a) no CPF **963.606.904-20** sob o nº matrícula **170895** como gestor(a) do contrato relativo ofício **2831/2022** a sua nota de empenho nº **1405/000**.
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Carlos Alberto Borges Leitão,** inscrito(a) no CPF nº **028.675.124-09**, matrícula nº **170718**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **2831/2022** a sua nota de empenho nº **1405/000.**
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **2831/2022** e sua nota de empenho nº **1405/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **TBNET INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **09.430.014/0001-10**, com sede Rua Luciana Paiva de Souza, nº 413, Cruz de Rebouças - Igarassu - PE CEP 53.635-170, tendo em vista o Processo Licitatório nº **027/2021,** Pregão Eletrônico nº **015/2021,** Ata de Registro de Preço nº **019/2021**, cujo objeto é Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 31 de outubro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:D2F6E081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY AVISO DE RETIFICAÇÃO 002 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022

REABRE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE**, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, e, por meio da empresa **CONTEMAX CONSULTORIA**, RESOLVE tornar público a **reabertura de inscrições** e alterar o cronograma de execução que passará a vigorar com os seguintes termos:

Para os candidatos que não se inscreveram deverá realizar a inscrição pelo link disponível no site www.contemaxconsultoria.com.br;
Para o(s) candidato(s) já inscrito(s) e que não efetuaram o pagamento deverá(ão) solicitar a 2ª do boleto, ***exclusivamente***, envia e-mail (cmi@contemax.com.br), informando o **nome completo, n.º do CPF e cargo pretendido, até o dia 07 de dezembro** de 2022.

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições (exclusivamente via *internet*) REABERTURA	**23 de novembro até dia 07 de dezembro/22**
Último dia para pagamento do valor da inscrição	**08/12/2022**
Divulgação da relação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoa com deficiência	**12/11/22**
Homologação da relação geral de inscritos:	**13/11/22**
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e do Cartão de Confirmação de Inscrição	**13/11/22**
Entrega do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI):	**13/11/22**
Aplicação das Provas Objetivas	**18 de dezembro/22**
Divulgação dos Gabaritos Preliminares e provas aplicadas	**18/12/22 após 18 horas**
Recurso contra os gabaritos preliminares	**19 até dia 23/12/22**
Julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares:	**26/12/22**
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	**26/12/22**
Recursos contra o Resultado Preliminar	**27/12/22 até 02/01/2023**
Julgamento dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva	**02/01/2023**
RESULTADO	**03/01/2023**

Iguaracy/PE, 23 de novembro de 2022.

FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Iguaracy/PE

ELENIR LOPES DE SIQUEIRA

ELISÂNGELA LOPES DA SILVA CARDOSO

JOSÉ JUAREZ BEZERRA
Membros da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy
Código Identificador:74180C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 422/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):MARIA SUELAINE DA SILVA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,
Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SUELAINE DA SILVA ROCHA, matrícula nº 001205, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4A5ED126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 423/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):LESSIANDRO DE LIMA SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LESSIANDRO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 015816, funcionário (a) admitido (a) em 03 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 03 de março de 2019 a 03 de março de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1C749424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 424/2022

Concede férias ao (a) servidor (a):LINDRA CINTRA NOBRE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LINDRA CINTRA NOBRE, matrícula nº 001816, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2E4E100D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 425/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSIMAR CARNEIRO DE CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSIMAR CARNEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 016916, funcionário (a) admitido (a) em 09 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 09 de março de 2020 a 09 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B1D4F522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 426/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOCENI DA SILVA BEZERRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOCENI DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 031702, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:13B617EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 427/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOELMA MARTINS MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOELMA MARTINS MELO, matrícula nº 001032, funcionário (a) admitido (a) em 01 de fevereiro de 1998, para o cargo de Contínuo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BE5B146F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 428/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSE ANTONIO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 000991, funcionário (a) admitido (a) em 01 de dezembro de 1997, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D59B1385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 429/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA FERNANDA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 043716, funcionário (a) admitido (a) em 15 de junho de 2016, para o cargo de Recepcionista da saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 15 de junho de 2020 a 15 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:800DF6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 430/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JAILSON RAMOS DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JAILSON RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 952409, funcionário (a) admitido (a) em 17 de outubro de 2018, para o cargo de Agente de Combate a Endemia, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 17 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D30A83D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETIFICAÇÃO DA CI 981D33FD DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – (INEXIGIBILIDADE Nº 184/2022) - PROCESSO Nº 313/2022

ONDE SE LÊ INEXIGIBILIDADE Nº 181/2022 LEIA-SE**II**INEXIGIBILIDADE Nº 184/2022.
O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR EDNALDO JOSE FRANCISCO, ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA LUXO, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:CARNAVALESCO (ORIGINALIDADE) EDNALDO JOSE FRANCISCO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDNALDO JOSE FRANCISCO CPF nº 064.987.674-50
VALOR GLOBAL: **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:5428FB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO Á GESTÃO PÚBLICA ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERÇÃO AO SIAFIC)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO Á GESTÃO PÚBLICA ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AO SIAFIC"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 01/12/2022
Endereço para solicitação
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 24 de novembro 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:ED53432A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PORTARIA Nº 139/2022

EMENTA: "Instaura os Inquéritos Administrativos e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais outorgadas por meio da Portaria nº 068/2013, e nos termos da Lei nº 6123/68 e,
CONSIDERANDO, o Surgimento de irregularidades no âmbito da Administração municipal;
CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os servidores, garantido a ampla defesa e o devido processo legal;
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar a comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:
ELENICE HOLANDA DA SILVA, matricula 267, Presidente;
JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA, matricula 10925, Secretario;
SILVIA CLAUDIA DA SILVA, matricula 386, Membro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Jucati, 01 de Agosto de 2022.

JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A1A3C7BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 410/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Criar o Comitê de Apuração do Orçamento Criança Adolescente – OCA e designar para atuarem como integrantes desse comitê com vigência/exercício de 2021 à 2024, os seguintes membros:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
PRESIDENTE:
Wagner Alcântara

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:
Marcielma Florentino dos Santos
Rafael Macedo de Oliveira
Valéria Ranielle dos Santos

CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO:
Wilma Caroline dos Santos – Assistência Social
José Adriano Teixeira da Silva – Saúde

II – Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança
Mari Aparecida da Silva

III – Coordenadora de Informações
Cleidenice Souza Leite

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência social
Maria das Dores da Silva Filha

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Lucas Henrique Santana de Oliveira

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Juliane Gabriele da Costa França

VII – Representante da Secretaria Municipal de Finanças/Contabilidade
Aline Aparecida Cavalcante da Costa

VIII – Representante do Conselho Tutelar
Maria Joelma de Sena

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração
Luzileide Marques dos Santos

X – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gustavo Pereira dos Santos

XI – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Joselino Bezerra da Silva

XII – Representante da Contabilidade
Joayce Joaquim da Silva

XIII – Representante do NUCA
Mariana Vieira da Silva

XIV – Representante do Ouvidoria
Niedja Cristina Silva Bastos

XV – Representante da Secretaria de Transportes
Jose Felipe Alves de Souza

XVI – Representante da Secretaria de Agricultura
Natália do Nascimento Correia

ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ:

Participar de reuniões para tratar da Apuração do Orçamento Criança e Adolescente;

Propor atividades necessárias para Apuração do Orçamento Criança e Adolescente de acordo com publicação de apoio disponível pelo PPAC;
Elaborar o cronograma de atividades do Comitê;

O Comitê encerrará seus trabalhos após a conclusão das atividades propostas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:72F7FA81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2022-PMJ - Processo Licitatório nº 012/2022-PMJ. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Produção de Decoração, Ornamentação e Iluminação Cênica Alusiva incluindo fornecimento dos materiais necessários à produção e execução dos serviços do evento - Jurema Natal de Encantos**. Valor Máximo Admitido: R$ 188.532,20.** Início do acolhimento das propostas: 28/11/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 09/12/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 09/12/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação **975575** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 981176-6163.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AB84A634

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2022-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUREMA PE, inscrito no**CNPJ N°**10.369.937/0001-92, resolve**TORNAR SEM EFEITO**a publicação do**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022-FMS,**realizada na AMUPE com**código identificador: 7F0BF89C, página: 75, datada de 21/10/2022.**Referente ao**Pregão Eletrônico nº 007/2022-FMS-Processo Licitatório nº 007/2022-FMS.Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODAS AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE.**Informações adicionais poderão ser obtidas**através do E-mail:secsaudejurema@gmail.com.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A1AB2ECF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – FMS
CONTRATO Nº 126/2022CONTRATANTE:**SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA:**G S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,**inscrito sob o CNPJ nº:**30.675.360/0001-54**.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação, sob demanda de serviços de manutenção predial programadas, não programadas, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as edificações públicas do município de Jurema-PE.**Valor Global:**R$ 1.659.167,45**.VIGÊNCIA:**14/10/2022 a 14/10/2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1BCD42B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA

ONDE LÊ-SE, em favor de: **MARIA JANANINA CAVALCANTE DESINSETIZADORA,** inscrita no CNPJ nº 27.337.533/0001-10, no valor de R$ 47.683,72 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) LÊA-SE: em favor de: **MARIA JANANINA CAVALCANTE DESINSETIZADORA,** inscrita no CNPJ nº 27.337.533/0001-10, no valor R$ 26.683,33 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Lagoa do Ouro, 17 de novembro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:EBC4132B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 010/2022

Processo Nº: 010/2022. CPL-PMLG. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 003/2022 – 2ª REPETIÇÃO. Obras e/ou Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DO TAMBOR, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE HOMOLOGADO em favor da Empresa W L E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.902.400/0001-32, pelo valor de R$ R$202.274,04 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). Informações: Av. 7 de Setembro, 44 – Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55450-000, das 8h às 13h, fone: (81)36921156 ou através do e-mail liclagoa2021@outlook.com . Lagoa dos Gatos, 23 de novembro de 2022.

Lagoa dos Gatos,23 de novembro de 2022.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:19281C6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

PROCESSO PML Nº 047/2022, Tomada de Preço PML Nº 007/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Tomada de Preço PML n° 007/2022, Processo Licitatório PML nº 047/2022, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, Conforme Anexo I Projeto Básico.** Após a apresentação do Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município, comunica-se resultado do julgamento da Proposta de Preço, sendo declarada vencedora a empresa: **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.916.655/0001-53**, vencedora do certame com o valor global de **R$ 2.326.771,40 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**. Fica o prazo de 05 dias para apresentação de recurso contra a nossa decisão e após termino deste prazo o processo será adjudicado e posteriormente encaminhado para o Secretário Municipal de Administração para que seja homologado. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br.**
Lajedo/PE, 24 de novembro de 2022. **-**
JOSÉ ERONALDO DE MELO -
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AB083280

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
2° NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **01.005.202/0001-99**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento n° 005/2022, o ÍTEM: 31 - GUARDANAPO, visto que a empresa falta realizar a entrega de 15 pcts e o ÍTEM: 64 - SACO PARA LIXO, a entrega de 11.200 kg, pertencente a Ata de Registro de Preço PML n° 015/2022 - Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 24 de Novembro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C6F078B0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
2° NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **01.005.202/0001-99**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 006/2022, o ÍTEM: 33 – LÃ DE AÇO, visto que a empresa falta realizar a entrega de 160 pcts do item, pertencente a Ata de Registro de Preço SME n° 014/2022 - Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 24 de Novembro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:96C5B3CD

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
2° NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **01.005.202/0001-99**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 007/2022, o ÍTEM: 14 – COPO DESCATÁVEL, visto que a empresa falta realizar a entrega de 625 pcts do item, pertencente a Ata de Registro de Preço SME n° 014/2022 - Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 24 de Novembro de 2022.

GEOGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FB5A88C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 004/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **LOCAFRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 02.937.087/0001-53**, obtendo-se um valor Global de R$ 346.983,00 e **S & S ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 27.235.302/0001-03**, obtendo-se um valor Global de R$ 67.796,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 24 de Novembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AE5BBCBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 006/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 04.159.635/0001-97**, obtendo-se um valor Global de R$ 346.983,00; **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – CNPJ Nº 09.617.964/0001-58**, obtendo-se um valor Global de R$ 1.258,20; **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 26.739.555/0001-43**, obtendo-se um valor Global de R$ 12.600,00; **CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI – CNPJ Nº 35.564.405/0001-37**, obtendo-se um valor Global de R$ 106.073,70; **ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA – CNPJ Nº 38.477.651/0001-40**, obtendo-se um valor Global de R$ 19.504,00; **S VASCONCELOS ROSAS – CNPJ Nº 40.457.662/0001-00**, obtendo-se um valor Global de R$ 15.367,00; **IMPERIO LEGUMES E PROCESSADOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 41.476.069/0001-73**, obtendo-se um valor Global de R$ 16.044,90 e **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, obtendo-se um valor Global de R$ 127.795,60

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 24 de Novembro de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D9740EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora, datado de 24 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a servidora **SANDRA MARIA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula nº 82.656, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de novembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:86C707FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.070/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA AVENIDA DANTAS BARRETO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS A PRAÇA DA BANDEIRA E A PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA (CBUQ) DO TRECHO ENTRE A PRAÇA DA BANDEIRA A RUA 15 DE NOVEMBRO, NO MUNICIPIO DE MORENO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Moreno torna público para conhecimento dos interessados, que o processo citado em epígrafe, cuja sessão inaugural estava designada para o dia 03/11/2022 e Sessão de Repetição designada para o dia 23/11/2022, ambas deflagraram-se **DESERTAS**, considerando o não comparecimento de licitantes interessados no certame.

A CPL informa que irá comunicar a Secretaria de Obras e Serviços Públicos quanto ao interesse da repetição do certame para posterior Republicação do Aviso do aludido Processo.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 24 de Novembro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AFD0C933

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021

ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO 030/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO MORENO, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

GESTOR/SECRETÁRIO: Sr. Jamerson José Alves de Melo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 377.558.624-53,

LOCADOR (A): **DSA CONSULTORIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº **35.616.978/0001-67.**

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **10 de Setembro de 2022 até 10 de Setembro de 2023**, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

DATA DA ASSINATURA:08/09/2022.

EMPENHO:n.º 202/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II e §2º, ambos do art. 57 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:09CF8928

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO ANÁLISE AMOSTRAS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - SEDUD

AVISO RESULTADO ANÁLISE AMOSTRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – Secretaria de Educação. OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO**.

A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 003/2022, torna público aos interessados o Resultado da análise das amostras apresentadas pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JUSSARA, inscrita no CNPJ nº 01.042.257/0001-79, única participante da Chamada Pública em epígrafe, cuja sessão realizada por Vídeoconferência, em 11/11/2022, conforme segue:
Em 16 de novembro, às 13h, o representante da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JUSSARA realizou a entrega das amostras de todos os itens. Por se tratar de produtos que necessitam de cozimento, a análise das amostras foi no dia 21 de novembro, onde reuniram-se na Secretaria de Educação os servidores que abaixo assinam.

A amostra foi analisada observando as características organolépticas (sensorial) através de degustação, bem como as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, além de testes laboratoriais nos casos que julgar necessário. Analisados os produtos entregues obteve-se o seguinte: ***TODAS AS AMOSTRAS FORAM APROVADAS.***

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 24 de Novembro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1B201BCC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 060/2022, Chamada Pública Nº. 002/2022,** cujo objeto é a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO,** através da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO JUSSARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.042.257/0001-79, com sede ao Engenho Jussara, S/N – Zona Rural, Engenho Jussara – Moreno/PE, CEP: 54.800-000, todos os itens da chamada pública em epígrafe, com valor total de **R$ 1.204.217,00 (Um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e dezessete reais), destinado ao exercício 2023.**
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos em **2023** que farão face às despesas da contratação para o **exercício 2023**.

Moreno, 24 de Novembro de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:239D22E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de insumos (RATICIDAS) descritos na planilha abaixo, para um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda - CEVAO, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** as empresas KARINA BARROS DE LIMA para os Lotes 02, 05 e 06, SANIGRAN LTDA para o Lote 03, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **SANIGRAN LTDA**, **CNPJ Nº 15.153.524/0001-90**, para o **LOTE 01**, no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais); **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, **CNPJ Nº 13.633.230/0001-30**, para os **LOTES: 02**, no valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais); **04**, no valor de **R$ 34.375,00** (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais); **05**, no valor de **R$ 57.157,00** (cinqüenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais) e **06**, no valor de **R$ 19.093,00** (dezenove mil e noventa e três reais), perfazendo um valor total de **R$ 132.625,00** (**cento e trinta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**; **MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI**, **CNPJ Nº 11.258.338/0001-64**, para o **LOTE 03**, no valor de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 264.625,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 24 de novembro de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:7C8562FA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SGPA (2ª CONVOCAÇÃO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL)

2ª CONVOCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
[FINAL]

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SGPA**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 31.202.451/0001-35**, para os **LOTES: 01** (Acido muriático 1 litro - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 12.797,33** (doze mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) e **20** (Sabão em pó 500 gramas - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), perfazendo um valor global de **R$ 35.797,33 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**; **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48**, para os **LOTES: 07** (Cera tipo liquida 750ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 688,76** (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) e **12** (Detergente licquido 500ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 22.994,42** (vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um valor global de **R$ 23.683,18 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**; **MR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.687.100/0001-15**, para o **LOTE 23** (Sabonete liquido 5 litros - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 29.202,00 (vinte e nove mil e duzentos e dois reais)**; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, para os **LOTES: 03** (Alcool etílico hidratado 70% 5.000ml - Cota Principal), no valor total de **R$ 27.324,50 (vinte sete mil, trezentos e vinte quatro reais cinquenta centavos)**; **05** (Alcool etílico hidratado 70% 1.000ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 30.132,00 (trinta mil, cento e trinta e dois reais); 06** (Alcool etílico em GEL hidratado 70% 1.000ml - Participação Exclusiva)**,** no valor total de **R$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais)** e **21** (Sabão glicerinado em tablete 200g - Participação Exclusiva)**,** no valor total de **R$ 12.443,20 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos),** perfazendo um valor global de **R$ 75.398,70 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos); ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26**, para os **LOTES: 02** (Água sanitária 1 litro - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 27.599,22** (vinte sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos); **10** (Desinfetante liquido 5 litros - Cota Reservada), no valor total de **R$ 10.722,30** (dez mil, setecentos e vinte dois reais e trinta centavos); **11** (Desodorizador de ambiente mínimo 360ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 29.741,04** (vinte nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos); **14** (Hipoclotito de sódio 5 litros - Cota Reservada), no valor total de **R$ 18.096,75** (dezoito mil, noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); **16** (Lustra móveis 200ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 5.092,92** (cinco mil, noventa e dois reais e noventa e dois centavos) e **22** (Sabonete liquido 1 litro - Participação Exclusiva), no valor total de **R$2.402,40 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos),** perfazendo um valor global de **R$ 93.654,63 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**; **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ**

Nº 43.392.983/0001-61, para os **LOTES: 04** (Alcool etílico hidratado 70% 5.000ml - Cota Reservada), no valor total de **R$ 12.830,40; (doze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)**; **08** (Desengordurante 500ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 8.162,70** (oito mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos); **15** (Limpa-vidro 500ml - Participação Exclusiva)**,** no valor total de **R$ 5.965,96** (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos); **17** (Multi-inseticida spray não inferior 300ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 30.934,65** (trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **18** (Pastilha sanitária 40g - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 34.728,52** (trinta e quatro mil, setecentos e vinte oito reais e cinquenta e dois centavos) e **19** (Polidor para alumínio liquido 500ml - Participação Exclusiva), no valor total de **R$ 245,70** (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo um valor global de **R$ 92.867,93 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos); TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.449.553/0001-40**, para os **LOTES: 09** (Desinfetante liquido 5 litros - Cota Principal), no valor total de **R$ 32.099,76 (trinta e dois mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** e **13** (Hipoclorito de sodio 5 litros - Cota Principal)**,** no valor total de **R$ 58.390,40** (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global de **R$ 90.490,16 (noventa mil, quatrocentos e noventa reais noventa e dezesseis centavos)**. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 441.093,93 (quatrocentos e quarenta e um mil, noventa e três reais e noventa e três centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 24 de novembro de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

AÉCIO LUIZ DA GRANJA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas e Administração.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:FA5A24B6

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 194/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SV&U LIBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.375.382/0001-03** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 630/2022**, proferido na data de 25 de outubro de 2022 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.010843-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TLF - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, referente à inscrição mercantil nº 1**02541-4**, contendo a seguinte **EMENTA**: "**Reclamação contra lançamento. Taxa de Vigilância Sanitária. Atividade desenvolvida pelo contribuinte constante do item 08 da Tabela II, da LC 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:A2C11353

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou o Contrato nº 027/2022, através do Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2022 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA URBANA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS E ÁREAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, tornando pública a empresa vencedora, a **FORTIM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.685.274/0001-09, com sede na Rua Jorge de Albuquerque Carvalho, nº 00228, Peixinhos, Olinda/PE, CEP: 53.230.330, perfazendo o valor contratual de R$ 26.401,46 (vinte e seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos, cujo prazo de vigência será de 02 (dois) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento, o que faz nos termos do art. conforme art. 24, inc. I, da Lei 8666/93. Assinam o contrato o Sr. º Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr. º Valter José Tavares Valente Filho, representante da Empresa.

Olinda, 24 de Novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:954DDD77

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 027 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

RESOLUÇÃO nº 027 de 19 de outubro de 2022.

Aprova a Paralização dasAtividades do ConselhoMunicipal de AssistênciaSocial de Olinda - CMASO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em ReuniãoExtraordinária, realizada em 19 de outubro de 2022 e no uso de suas atribuições que lheconfere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 dedezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDOa Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacionaldos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, querecomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços,programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas eaprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO, a Lei 5912/2014 que altera a Lei 5090/2017 que cria o CMASOem seu Art. 12 que diz que a SDSDH deverá prover a infraestrutura necessária para ofuncionamento do CMASO e de seus órgãos;

CONSIDERANDO, a precariedade da estrutura física da Casa dos Conselhos deAssistência de Olinda, como também os riscos de morte para os servidores lotados nesteespaço.
RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a paralização do Conselho Municipal de Assistência Social deOlinda – CMASO, a partir da data 31/10/2022, até a efetiva disponibilidade, por partedo poder público municipal, de espaço físico adequado para a continuidade dasatividades deste Conselho.

Art. 2° -Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno desteConselho em reunião e registro em ata;

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 19 de outubro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E95096BB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 030 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO nº 030 de 26 de outubro de 2022.

Revoga a Resolução nº27/2022 – CMASO, comotambém aprova o trabalhoHome Office, devido ainfraestrutura precária daCasa dos Conselhos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em ReuniãoExtraordinária, realizada em 26 de outubro de 2022 e no uso de suas atribuições que lheconfere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 dedezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDOa Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacionaldos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, querecomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços,programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas eaprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO, a Lei 5912/2014 que altera a Lei 5090/2017 que cria o CMASOem seu Art. 12 que diz que a SDSDH deverá prover a infraestrutura necessária para ofuncionamento do CMASO e de seus órgãos;

CONSIDERANDO, a má estrutura física da Casa dos Conselhos de Assistência deOlinda, como também os riscos de morte para os servidores lotados neste espaço.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a estrutura de trabalho home office aos profissionais que atuam noquadro de funcionários do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda –CMASO, a partir de 31/10/2022.

Art. 2° -Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno desteConselho em reunião e registro em ata;

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 26 de outubro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A864E33C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 031 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO nº 031 de 01 de novembro de 2022.

Delibera os fluxos para habilitação das OSC's em relação a Dispensa de Chamamento Público para a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 01 de novembro de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.019/2014 - MROSC em seu art. 30 que possibilita a administração pública dispensar Chamamento Público, I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias e VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

CONSIDERANDO, que o SCFV é uma ação continuada e ininterrupta, podendo ser prestado por entidades devidamente inscritas no CMASO com observação ao prazo legal, além disso, para se evitar o indevido rompimento de relações socioassistenciais estabelecidas no decorrer da realização dos serviços nos anos anteriores.

CONSIDERANDO, que as entidades atuavam no município para execução dos serviços devidamente tipificados, conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecido vínculos por meio das atividades prestadas continuadamente aos usuários referenciados, de modo a ampliar trocas de vivências entre os atendidos, desenvolvendo sentimento de pertencimento e identidade, socialização e convivência comunitária, por meio de atividades planejadas sob eixo norteadores do serviço, e ainda, na busca de construir e reconstruir histórias e vivências, individuais e coletivas;

CONSIDERANDO, a Lei **nº 8.069, de 13 de julho de 1990,** que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em seus Artigos 90 e 91.

CONSIDERANDO, o Despacho nº 293/2022 PMO/PGM/PC, sobre o Processo Administrativo Doc nº 2022/10/21545 solicitação de análise e visto ao Termo de Colaboração para a Execução do SCFV, dispensa de chamamento público, autorizado por Resolução CMASO nº 021/2022 e justificativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os fluxos para habilitação das OSC's em relação a Dispensa de Chamamento Público para a execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Art. 2º - Aprovar o calendário da entrega das documentações, conforme Despacho da Procuradoria Geral do Município - PGM nº 293/2022, para a formalização de Parcerias por meio de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas

pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros. conforme tabela abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO	DATA	LOCAL
Entrega das documentações (Plano de Trabalho, Ata de Eleição e Posse, Estatuto, CNPJ, comprovante de endereço, relação nominal dos dirigentes atualizada, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro de CPF).	Até 08/11/2022	SEDE CMASO
Entrega das Certidões de Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Contribuições e de dívida ativa de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado.	Até 16/11/2022	SEDE CMASO
Assinatura do Termo de Colaboração.	23 a 25/11/2022	SEDE SDSDH
Transferência do Recurso.	23 a 25/11/2022	SEDE SDSDH

Art. 3º - Fica estabelecido que a primeira transferência dos recursos, será referente a três meses antecipado com meta cheia e se dará no prazo limite de até 30/11/2022.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 01 de novembro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:673F3441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Orobó, 24 de novembro de 2022.

À
ÍCONE MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

Ref.: Construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE em Matinadas

Processo Licitatório nº 037/2020, Tomada de Preços nº 016/2020, Contrato nº 039/2020

NOTIFICAMOS nesta data a empresa ***ÍCONE MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI***, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em vistoria realizada na obra na data 18/11/2022, foi constatado que a empresa ainda não concluiu os reparos dos serviços pactuados em reunião presencial datada de 07/11/2022, para fins de encerramento de contrato. A obra encontra-se paralisada, com portões de acesso à quadra fechados.

Faz-se necessário:

1) Revestimento cerâmico 10x10 externo ao vestiário – Refazer todo o revestimento. Embora a Contratada tenha enviado equipe pra fazer estes reparos que foram solicitados na Notificação anterior (de 21/04/2022), constatou-se que apenas foram feitos reassentamentos pontuais, e persistem a mal execução do assentamento, desalinhamento, saliências, reentrâncias, rejunte grosseiro, argamassas impregnadas;
2) Calha Posterior – Refazer ou não será medida (está deformada, repleta de emendas, e com aparente infiltração);
3) Padrão de Entrada – Instalar Medidor e eletrodutos, para poder receber pela instalação dos cabos e serviços relativos a entrada de energia;
4) Desaprumo dos portões – Ajustar;
5) Descidas d'água – Instalar abraçadeiras;
6) Portas dos vestiários – Deverão ser em madeira maciça e não semi-oca, cuja base já está destacando com a umidade;
7) Quadro Geral de Distribuição – Instalar no abrigo do Poço, e instalar portão 0,60x1,65m, abraçadeiras, eletrodutos;
8) Executar soleiras e juntas de dilatação com selante de poliuretano, entre o piso da quadra e o vestiário;
9) Torneiras plásticas com acabamento cromado – Deverão ser substituídas por torneiras metálicas inox;
10) Substituir chicotes das louças e bancadas, pois foram chumbados;
11) Instalar parafusos nos vasos sanitários;
12) Reparar placa de cobogó quebrado da arquibancada posterior;
13) Alambrado – Virar pontas dos arames da tela para não ficarem expostas ao interior da quadra e não furar bolas;
14) Cerâmicas internas do vestiário – Substituir as que estão mal assentadas e fissuradas;

A Contratada, apesar das recorrentes Notificações e constantes atropelos nas etapas construtivas e da ausência de boa técnica continua a atrasar a conclusão da obra com qualidade satisfatória, tornando insustentável a situação para a Administração Municipal.

Os serviços executados que podem ser aproveitados até a presente data estão na ordem de **R$ 72.018,15**, e que deverão ser atualizados, onde não estão inclusos serviços sem funcionalidade, ou serviços que não serão aceitos e que precisarão ser refeitos para conclusão da Obra.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato**.

Também solicitamos que os **defeitos construtivos relatados sejam solucionados imediatamente**.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo e especificações previstas poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;" [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

"Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:

9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:
a) ADVERTÊNCIA;
b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;
c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;
d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e

depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item "a" da referida cláusula contratual (simples advertência).

No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
Engenheiro Fiscal

GENÁRIO HENRIQUES DA SILVA JÚNIOR
Engenheiro Fiscal

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:26D4B5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECRETO Nº 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cancela a Seleção Simplificada do Edital nº 07/2022, da Secretaria de Saúde do Município de Orobó "ad cautela", para promover melhor controle e fiscalização dos atos administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o Senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a ocorrência de erro material no Anexo I do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2022, da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, no que tange à carga horária de uma das funções previstas no referido certame, qual seja a de Médico(a) Psiquiatra;

DECRETA:

Art.1ºFica cancelada, para todos os efeitos, a Seleção Simplificada - Edital nº 07/2022, da Secretaria de Saúde de Orobó/PE, destinada à contratação de Enfermeiro(a) e Médico(a) Psiquiatra.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022; 94º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:4765AB65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.016/2021 CPL/PMP

EXTRATO DO 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N°.016/2021 CPL/PMP

2º Termo Aditivo ao CONTRATO N°.016/2021 CPL/PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Vigência: 19 de novembro 2022 a 19 de novembro de 2023. Valor atual do contrato: R$ 2.455.000,00.

Palmares, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

FABRICIO DE ANDRADE OLIVEIRA
Presidente – SAAE Palmares

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Sec. Des. Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:FB417A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.016/2021 CPL/PMP

1º Termo Aditivo ao CONTRATO N°.016/2021 CPL/PMP. Objeto: Aditamento para acréscimo de 9.20% do valor Global do Contrato. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Vigência: 19 de novembro 2022 a 19 de novembro de 2023.

Palmares, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

FABRICIO DE ANDRADE OLIVEIRA
Presidente – SAAE Palmares

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Sec. Des. Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6F073F24

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-2022

CONTRATO Nº 008/2022– CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - SRP. Compras.**Objeto:**Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização da Secretaria de Infraestrutura nas suas ações, no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares. Fornecedor Registrado: a **7SERV GESTÃO DE**

BENEFÍCIOS - EIRELI. CNPJ: 13.858.769/0001-97; Vigência: 20/10/2022 a 20/10/2023, no valor de R$ 2.327.072,08 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, setenta e dois reais e oito centavos):

Palmares-PE, 20 de outubro 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:76A7F35B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2022 – GP.

Ementa: *Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido, o expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da **Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022,** fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se dar início ás 08:00h e se encerrará às 12:00h.

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se dar início ás 08:00h e se encerrará às 12:00h.

Parágrafo único – *Na hipótese da Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, novas regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos serão estabelecidas.*

Art. 2º- A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de assistência da saúde de urgência e emergência, socorros urgentes e limpeza pública.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, em 22 de novembro de 2022.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:ABE2E488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Eu, VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS, Secretário de Infraestrutura do Município de Panelas, ratifico o Processo Administrativo nº 031/2022, Dispensa nº 013/2022, nos termos do art. 24 inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, que tem por finalidade a contração da empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ nº 27.603.095/0001-94. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Construção de Uma Creche Padrão Proinfância Tipo 2, no distrito de Cruzes, do Município de Panelas/PE.

Panelas-PE, 24 de novembro de 2022

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:951A74A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 044/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 044/2022-FME. **Tomada de Preços** Nº 005/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.107.465,46**. Data de Abertura**: 13/12/2022; **Hora**: 10:30h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: O Edital e outras informações podem ser obtidos no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 24/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E3857D9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 041/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO) A FIM DE

ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICIPIO DE PAUDALHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **JP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 09.468.497/0001-41**, vencedora dos ITENS 01 e 02, no valor Global de R$ 157.320,00; **D FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI- CNPJ Nº 13.815.150/0001-03**, vencedora do ITEM 03, no valor Global de R$ 35.640,00.

Paudalho, 24 de Novembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A3197C25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 991, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a alteração na redação dos parágrafos 3º e 5º do artigo 3º da Lei 903/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O §§ 3º e 5º do Art. 3º, da Lei nº 903, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
§ 3º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e sua posse dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição.
(...)
§ 5º A eleição para conselheiros será realizada no 1º (primeiro) e 3º (terceiro) ano de mandato, sempre na última semana de outubro, seguindo o mandato do cargo do Poder Executivo do Estado, como determina a Lei nº 15.446/2014."
Art. 2º Esta Lei entra em vigora partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 17 de novembro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:AB11822E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 006/2022

Em cumprimento a Decisão Interlocutória nº 0017223-15.2022.8.17.9000, comunicamos a Candidata abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 01 de dezembro de 2022. A mesma deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 30min**, portando documento com foto, para receber sua Portaria de Nomeação e assinar seu Termo de Posse.

Cargo – TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
Nome	Classificação
MARIA JAQUELINE ALEXANDRE	24º

Sem mais,

Pombos – PE, 23 de novembro de 2022.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas
Port. Nº 186/2022

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:FC7F5EF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 – FMAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRANGOS INTEIROS CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DURANTE A SEMANA NATALINA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**.**

O Pregoeiro Oficial deste Município, torna público o adiamento da abertura da licitação acima mencionada por motivo do jogo da Seleção Brasileira na data do dia 28/11/22, desta forma julgando pelos princípios da ***LEGALIDADE, ISONOMIA e COMPETITIVIDADE,*** fica alterado a data de abertura para o dia **29/11/2022 às 09:00h. (horário de Brasília);**

Maiores Informações na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 24.11.2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:B79D4716

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 40 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, SUSPENDE O FUNCIONAMENTO NO PERIODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO o calendário dos jogos da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022 e o notório envolvimento nacional com o evento e a preservação dos interesses dos munícipes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO, o ato da Casa Civil do Estado de Pernambuco, publicado em 18 de novembro de 2022, regulamentando os horários de expedientes no período dos jogos da seleção brasileira;

DECRETA:
Art. 1º - O expediente nas repartições publicas Municipais de Primavera, nos dias úteis em que haverá participação da seleção brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 se dará da seguinte forma:

I - Das 07h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
II - Das 07h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h;
III - Das 07h às 13h, quando a partida se iniciar às 16h;

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, sendo realizados normalmente, como atendimento em serviços de saúde, educação, segurança dos prédios públicos, limpeza urbana e congêneres, suspendendo-se o funcionamento no horário reservado ao jogo da Seleção Brasileira.

Parágrafo Único – Os gestores e Secretários (as) das pastas indicadas no *caput* do artigo, poderá, por ato próprio, flexibilizar ou mesmo ajustar os horários em situações especificas de cada secretaria.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/11/2022 (quinta-feira).

Primavera, 22 de Novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:02514EA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220428PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de forma parcelada de meterial cirúrgico hospitalar destinado a unidades básicas de saúde e centro médico do Município de Quixaba PE. Item 78: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$954,66 Itens 2, 14, 23, 24, 28, 34, 38, 40, 41, 50, 51, 52, 53, 59, 70, 71, 72, 73, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 100: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$22.008,51 Item 31: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$1.360,66 Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 46, 47, 48, 49, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 101, 102, 104, 105, 106: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R$81.735,46 Itens 19, 44, 54, 58, 74, 77, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 107, 108: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$10.172,75 Itens 42, 43, 45, 56: Ulisses e Cordeiro de Santana – EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$280,98. Quixaba, 18/05/2022. Emanoel Cabral de Medeiros Neto. Secretario de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 220428PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de forma parcelada de meterial cirúrgico hospitalar destinado a unidades básicas de saúde e centro médico do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2075 Farmácia Básica Municipal 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2086 Oferecer Medicação Complementar – REMEMU 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.30 99 Material de Consumo 2076 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2078 Manter o Estratégia de Saúde da Família 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00027/2022. Contratado: Ulisses e Cordeiro de Santana - EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$280,98. Vigência: de 20/05/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 20/05/2022. Contrato Nº: 00028/2022. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$10.172,75. Vigência: de 20/05/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 20/05/2022. Contrato Nº: 00029/2022. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$22.008,51. Vigência: de 20/05/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 20/05/2022. Contrato Nº: 00030/2022. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$954,66. Vigência: de 20/05/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 20/05/2022. Contrato Nº: 00031/2022. Contratado: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$1.360,66. Vigência: de 20/05/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 20/05/2022. Contrato Nº: 00032/2022. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$81.735,46. Vigência: de 20/05/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 20/05/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:89BC95D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 0102022 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220628PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 57, 59: Bruna Cabral de Oliveira ME. CNPJ: 12.892.297/0001-26, pelo valor de R$36.554,45 Itens 1, 27, 32, 39, 49, 51, 55, 56, 58, 60: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$10.439,50.

Quixaba, 21/07/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 220628PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2076 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2082 Manter o Programa de Vigilância Sanitária 3390.30 99 Material de Consumo 2083 Manter as Atividades do Programa de Edemias/Epidemias – PEVA 3390.30 99 Material de Consumo 2084 Manter o Programa Saúde na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2085 Manter o Programa Academia da Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.30 99 Material de Consumo 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00033/2022. Contratado: Bruna

Cabral de Oliveira ME. CNPJ: 12.892.297/0001-26. Valor R$36.554,45. Vigência: de 22/07/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 22/07/2022. Contrato Nº: 00034/2022. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$10.439,50. Vigência: de 22/07/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 22/07/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:23E90D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220628PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, para Contratação de empresa para compra parcelada de material de construção conforme demanda destinado a manutenção de prédios públicos e centro médico pertencentes ao fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Itens 1, 2, 3, 7, 11, 15, 22, 31, 32, 36, 37, 39, 45, 53, 60, 61, 67, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 79, 82, 83, 85, 87, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 103, 111, 115, 116, 122, 126, 131, 134, 138, 139, 143, 147, 152, 153, 155, 156, 160, 161, 165, 166, 167, 172, 173, 176, 177, 179, 180, 184, 185, 186, 197, 199, 200, 203, 205, 206, 211, 213, 215, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 233, 235, 236, 243, 244, 246, 248, 251, 253, 254, 255, 261, 262, 266, 267, 272, 273: Adelmo Felix da Silva Construcoes – ME. CNPJ: 17.184.579/0001-92, pelo valor de R$39.934,13 Itens 133, 231: Apoll Comercio de Moveis e Materiais para Construcao Eireli. CNPJ: 16.889.292/0001-03, pelo valor de R$4.030,00 Itens 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 46, 48, 50, 55, 58, 65, 89, 105, 107, 109, 110, 117, 120, 125, 127, 142, 146, 182, 183, 190, 192, 198, 202, 207, 239, 241, 257, 258, 260, 265: Armazem Sao Braz Ltda. CNPJ: 45.428.905/0001-03, pelo valor de R$39.719,65 Itens 4, 5, 6, 8, 9, 16, 27, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 66, 68, 71, 73, 74, 78, 80, 81, 84, 86, 88, 90, 92, 96, 100, 101, 102, 104, 106, 108, 112, 113, 114, 118, 119, 121, 123, 124, 128, 129, 130, 132, 135, 136, 137, 140, 141, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 154, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 178, 181, 187, 188, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 201, 204, 208, 209, 210, 212, 214, 216, 219, 220, 227, 228, 230, 232, 234, 237, 238, 240, 242, 245, 247, 249, 250, 252, 256, 259, 263, 264, 268, 269, 270, 271: Julio Glecio Ramos da Silva. CNPJ: 26.945.943/0001-80, pelo valor de R$74.936,49. Quixaba, 21/07/2022. Emanoel Cabral de Medeiros Neto. Secretario de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 220628PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Contratação de empresa para compra parcelada de material de construção conforme demanda destinado a manutenção de prédios públicos e centro médico pertencentes ao fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2076 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2082 Manter o Programa de Vigilância Sanitária 3390.30 99 Material de Consumo 2083 Manter as Atividades do Programa de Edemias/Epidemias – PEVA 3390.30 99 Material de Consumo 2084 Manter o Programa Saúde na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2085 Manter o Programa Academia da Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.30 99 Material de Consumo 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo 1044 Construir/Reformar Prédios da Atenção Especializada 4490.51 99 Obras e Instalações 1045 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Atenção Primária em Saúde 4490.51 99 Obras e Instalações. Contrato Nº: 00035/2022. Contratado: Apoll Comercio de Moveis e Materiais para Construcao Eireli. CNPJ: 16.889.292/0001-03. Valor R$4.030,00. Vigência: de 22/07/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 22/07/2022. Contrato Nº: 00036/2022. Contratado: Adelmo Felix da Silva Construcoes - ME. CNPJ: 17.184.579/0001-92. Valor R$39.934,13. Vigência: de 22/07/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 22/07/2022. Contrato Nº: 00037/2022. Contratado: Julio Glecio Ramos da Silva. CNPJ: 26.945.943/0001-80. Valor R$74.936,49. Vigência: de 22/07/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 22/07/2022. Contrato Nº: 00038/2022. Contratado: Armazem Sao Braz Ltda. CNPJ: 45.428.905/0001-03. Valor R$39.719,65. Vigência: de 22/07/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 22/07/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:77B71F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 220628PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 57, 59: Bruna Cabral de Oliveira ME. CNPJ: 12.892.297/0001-26, pelo valor de R$36.554,45 Itens 1, 27, 32, 39, 49, 51, 55, 56, 58, 60: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$10.439,50.

Quixaba, 21/07/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 220628PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2076 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2082 Manter o Programa de Vigilância Sanitária 3390.30 99 Material de Consumo 2083 Manter as Atividades do Programa de Edemias/Epidemias – PEVA 3390.30 99 Material de Consumo 2084 Manter o Programa Saúde na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2085 Manter o Programa Academia da Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.30 99 Material de Consumo 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00033/2022. Contratado: Bruna Cabral de Oliveira ME. CNPJ: 12.892.297/0001-26. Valor R$36.554,45. Vigência: de 22/07/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 22/07/2022. Contrato Nº: 00034/2022. Contratado: Viva Distribuidora

de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$10.439,50. Vigência: de 22/07/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 22/07/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:43522FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 00012022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2022. Processo Nº: 220103DV00001. SDL. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento da gestão pública administrativa na elaboração de editais, análise e esclarecimentos de recursos, gestão e funcionalidade de plataforma de pregão eletrônico e banco de preços, alimentação do sistema Licon–tce/PE, acompanhar auxiliar e orientação junto a Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município De Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Roana Assessoria e Consultoria. CNPJ: 42.260.452/0001-52. Valor R$33.000,00.

Quixaba, 07/01/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 220103DV00001. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento da gestão pública administrativa na elaboração de editais, análise e esclarecimentos de recursos, gestão e funcionalidade de plataforma de pregão eletrônico e banco de preços, alimentação do sistema Licon–tce/PE, acompanhar auxiliar e orientação junto a Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município De Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal da Saúde Quixaba Pe. Ratificação em 07/01/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2022. Processo Nº: 220103DV00001. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento da gestão pública administrativa na elaboração de editais, análise e esclarecimentos de recursos, gestão e funcionalidade de plataforma de pregão eletrônico e banco de preços, alimentação do sistema Licon–tce/PE, acompanhar auxiliar e orientação junto a Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município De Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2022. DOTAÇÃO: 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Roana Assessoria e Consultoria. CNPJ: 42.260.452/0001-52. Valor R$33.000,00. Vigência: de 07/01/2022 a 07/01/2023.

Quixaba, 07/01/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:5051B26F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 002/2022 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2022. Processo Nº: 220103DV00001. SDL. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento da gestão pública administrativa na elaboração de editais, análise e esclarecimentos de recursos, gestão e funcionalidade de plataforma de pregão eletrônico e banco de preços, alimentação do sistema Licon–tce/PE, acompanhar auxiliar e orientação junto a Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município De Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Roana Assessoria e Consultoria. CNPJ: 42.260.452/0001-52. Valor R$33.000,00.

Quixaba, 07/01/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 220103DV00001. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento da gestão pública administrativa na elaboração de editais, análise e esclarecimentos de recursos, gestão e funcionalidade de plataforma de pregão eletrônico e banco de preços, alimentação do sistema Licon–tce/PE, acompanhar auxiliar e orientação junto a Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município De Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal da Saúde Quixaba Pe. Ratificação em 07/01/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2022. Processo Nº: 220103DV00001. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento da gestão pública administrativa na elaboração de editais, análise e esclarecimentos de recursos, gestão e funcionalidade de plataforma de pregão eletrônico e banco de preços, alimentação do sistema Licon–tce/PE, acompanhar auxiliar e orientação junto a Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município De Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2022. DOTAÇÃO: 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Roana Assessoria e Consultoria. CNPJ: 42.260.452/0001-52. Valor R$33.000,00. Vigência: de 07/01/2022 a 07/01/2023.

Quixaba, 07/01/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2758898A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 003/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2022. Processo Nº: 220211DV00003. SDL. Compra. Contratação de forma emergencial para empresa especializada no fornecimento de medicamentos farmácia básica, cirúrgico hspitalar e injetáveis com entrega imediata destindos a demanda de pacientes de postos de saúde e centro médico e secretaria de saúde do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Farmacia 232 Ltda. CNPJ: 22.967.776/0001-18. Valor R$53.875,90. Quixaba, 17/02/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretario de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 220211DV00003. SDL. Dispensa Nº DV00003/2022. Compra. Contratação de forma emergencial para empresa especializada no fornecimento de medicamentos farmácia básica, cirúrgico hspitalar e injetáveis com entrega imediata destindos a demanda de pacientes de postos de saúde e centro médico e secretaria de saúde do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal da Saúde Quixaba Pe. Ratificação em 17/02/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2022. Processo Nº: 220211DV00003. SDL. Dispensa Nº DV00003/2022. Compra. Contratação de forma emergencial para empresa especializada no fornecimento de medicamentos farmácia básica, cirúrgico hspitalar e injetáveis com entrega imediata destindos a demanda de pacientes de postos de saúde e centro médico e secretaria de saúde do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2075 Farmácia Básica Municipal 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2086 Oferecer Medicação Complementar – REMEMU 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.30 99 Material de Consumo . Contratado: Farmacia 232 Ltda. CNPJ: 22.967.776/0001-18. Valor R$53.875,90. Vigência: de 17/02/2022 a 17/04/2022. Quixaba, 17/02/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C0638BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 006/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2022. Processo Nº: 220930DV00006. CPL. Serviço. Contratação de empresa com exclusividade para o transporte de passageiros com vulnerabilidade sócio econômica para tratamento fora do domicilio e realização de consultas dentre outras demandas com saída de Quixaba – PE a Recife – PE ida e volta em ônibus com capacidade para 46(quarenta e seis) passageiros, arcondicionado, sanitário químico e todos os itens de segurança egidos na lei em rota no Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Empresa Auto Viação Progresso Sa. CNPJ: 10.788.677/0001-90. Valor R$17.385,00.

Quixaba, 06/10/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 220930DV00006. CPL. Dispensa Nº DV00006/2022. Serviço. Contratação de empresa com exclusividade para o transporte de passageiros com vulnerabilidade sócio econômica para tratamento fora do domicilio e realização de consultas dentre outras demandas com saída de Quixaba – PE a Recife – PE ida e volta em ônibus com capacidade para 46(quarenta e seis) passageiros, arcondicionado, sanitário químico e todos os itens de segurança egidos na lei em rota no Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Fundo Municipal da Saúde Quixaba Pe. Ratificação em 06/10/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00044/2022. Processo Nº: 220930DV00006. CPL. Dispensa Nº DV00006/2022. Serviço. Contratação de empresa com exclusividade para o transporte de passageiros com vulnerabilidade sócio econômica para tratamento fora do domicilio e realização de consultas dentre outras demandas com saída de Quixaba – PE a Recife – PE ida e volta em ônibus com capacidade para 46(quarenta e seis) passageiros, arcondicionado, sanitário químico e todos os itens de segurança egidos na lei em rota no Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.08 99 Outros Benefícios Assistenciais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2092 Oferecer Consultas e Exames Especializados 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.100 Secretaria de Assistência Social 2069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Empresa Auto Viação Progresso Sa. CNPJ: 10.788.677/0001-90. Valor R$17.385,00. Vigência: de 07/10/2022 a 07/10/2023.

Quixaba, 07/10/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:68417C40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial do dos Município do Estado de Pernambuco, Pernambuco. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24 de novembro de 2022, Edição 3222, com o Código Identificador 40588A8.

ONDE LÊ-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 na modalidade Chamada Pública N° 003/2022 CONTRATO nº 105/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratado: Sr. Jefferson Henrique de Medeiros Silva, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 712.149.284-98 e RG sob o nº 8.771.280 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Álvaro Lins, nº 268 A, Bairro Caiucá, Caruaru/PE,O objeto deste contrato: Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística da atração do CANTOR JEFFERSON HENRIQUE DE MEDEIROS

SILVA, nome artístico: JEFFERSON HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA CANTOR, no dia 25 de novembro de 2022, na Apresentação Musical na Festa de Nossa Senhora do Livramento - Vila de Trapiá – Riacho das Almas/PE, às 23hrs, no valor de R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais) por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2022, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 003/2022, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias. No valor total R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N 151/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 na modalidade Chamada Pública N° 003/2022 CONTRATO nº 151/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratado: Sr. Jefferson Henrique de Medeiros Silva, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 712.149.284-98 e RG sob o nº 8.771.280 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Álvaro Lins, nº 268 A, Bairro Caiucá, Caruaru/PE,O objeto deste contrato: Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística da atração do CANTOR JEFFERSON HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA, nome artístico: JEFFERSON HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA CANTOR, no dia 25 de novembro de 2022, na Apresentação Musical na Festa de Nossa Senhora do Livramento - Vila de Trapiá – Riacho das Almas/PE, às 23hrs, no valor de R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais) por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2022, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 003/2022, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias. No valor total R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais**).**

Riacho das Almas/PE, 23 de novembro de 2022.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0721C901

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 035/2022 CONTRATO nº 152/2022. Contratante **MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **FL DA SILVA NETO LTDA -ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, com sede na Avenida São Sebastião, 686 - Alto São Sebastião, CEP 55.700-000, Limoeiro/PE**, objeto do presente Termo de Contrato contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O presente termo de contrato, conforme itens solicitados serão utilizados para a estrutura de eventos da 99ª **FESTA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,** na Vila de Trapiá Município de Riacho das Almas/PE nos dias 25 e 26 do mês de novembro do ano de 2022. Com vigência de 24 de novembro de 2022 e encerramento em 23 de janeiro de 2023. No valor total **R$ 46.182,96 (Quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**

Riacho das Almas/PE, 24 de novembro de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:A0A22E84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 – EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 184/2022** – **Pregão Eletrônico Nº 116/2022 – EXCLUSIVA PARA ME/EPP**. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de Trio Elétrico para as festividades de final de ano no município de Salgueiro. Natureza do Objeto: Serviço. Início de recebimentos das propostas: 25/11/2022 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 14/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 14/12/2022 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 46.663,33. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br, www.bnc.com.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 24 de novembro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:24E12E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 187/2022 – Pregão Eletrônico N° 119/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em alimentação, para atender as demandas das **atrações de palco, Polícia militar, Corpo de Bombeiros e equipe de apoio,** durante as festividades de Aniversário, Natal e Final de Ano do município nos dias 23, 24, 25 e 31 de dezembro de 2022. Valor estimado: **R$ 48.488,22** (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 25/11/2022 até dia 16/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 16/12/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 24 de novembro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:E0089D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 037/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 24/11/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2022 Processo Licitatório nº 175/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (FILIPE SANTOS) para apresentação na realização das festividades

de aniversário, natal e final de ano, no Município de Salgueiro. CONTRATADO: **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. CNPJ: **46.436.476/0001-70**. **ENDEREÇO**: Rua Aprígio Pereira Nepomuceno, 1238 – Letra B - **BAIRRO**: Cruzeiro. **CIDADE**: Campina Grande - PB. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Salgueiro/PE, 24 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:07D562E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 173/2022** – Pregão Eletrônico **N° 109/2022**. Tipo: Aquisição. Objeto: **Registro de preço** de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e materiais gráficos personalizados mediante arte, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: **R$ 148.738,25 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e vinte cinco centavos).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 25/11/2022 até dia 19/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 19/12/2022 às 09h00. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 24 de novembro de 2022.

MARIA LUCIA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:EBBF062E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 830/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal, objeto do Edital 001/2020, Homologado através de ato público de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o art. 37, III da Constituição Federal, a qual dispõe que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de alguns cargos em futuro próximo;

CONSIDERANDO que a realização de um novo concurso demanda tempo e custos para a administração;

RESOLVE :

Art. 1º. **PRORROGAR** por 2 (dois) anos o Concurso Público Municipal, realizado através do Edital de nº 001/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 24 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:4402D421

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.21-0038819

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0038819

CONSUMIDOR: Lúcio Ricardo de Oliveira.
FORNECEDOR: Uso Campeão Tecnologia em Regularização Imobiliária.

DECISÃO: Julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, quanto ao vício na prestação do serviço, inadimplemento total da obrigação contratada, e ausência de informação clara e correta, redigida com destaque sobre cláusula limitativa do direito do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 250 (duzentos) UFIRs, valor correspondente a R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:910A194C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-001.033.21-0014686

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

F.A Nº 26.001.003.21-0014686

CONSUMIDOR: Manoel Carlos Neto
FORNECEDOR: Banco Bradesco S.A

DECISÃO: De acordo com o art. 103, do Decreto Municipal nº 26, de 15 de junho de 2021, "da decisão do Coordenador Executivo do PROCON Municipal de Salgueiro que aplicou a sanção, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão". Face a inexistência de previsão de remessa necessária ou reexame obrigatório da decisão proferida em primeira instância de julgamento administrativo e, considerando a ausência de recurso interposto pela Reclamada, devolvo o processo ao PROCON municipal, para que certifique o transito em julgado administrativo e adote as demais medidas de praxe.

RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:8E971E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada,

conforme demanda, de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – Cozinha Comunitária de Sanharó. Valor: R$348.834,24.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2022. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: () , no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 22/11/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3AA842DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00006/2022

ERRATA

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação do município de Sanharó/PE, no uso de suas atribuições, faz saber a seguinte retificação referente ao Processo Nº: 00061/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00006/2022.

Aonde ler-se

"2.1. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ–PE, conforme determinado no presente Termo de Referência, anexo ao Processo Licitatório. Valor: R$1.668.762,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/12/2022 às 13:00h".

Deve-se ler:

"CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ–PE, conforme especificações do Termo de Referência. Valor: R$1.668.762,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 26/12/2022 às 13:00h".

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br

Sanharó, 24/11/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:CFC09B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00036/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Sanharó – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto. Itens 1, 2, 3: Rafaela Cavalcante Ribeiro. CNPJ: 40.406.961/0001-15, pelo valor de R$188.000,00.

Sanharó, 24/11/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1D81C4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00036/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Sanharó – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Rafaela Cavalcante Ribeiro. CNPJ: 40.406.961/0001-15, pelo valor de R$188.000,00.

Sanharó, 24/11/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:6603AFE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: DMS INSTALACAO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.791.885/0001-04.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 5 (cinco) anos.

FUNDAMENTO: Art. 7° da Lei n.º 10.520/2002 e na cláusula trigésima primeira, inciso III, da Ata de Registro de Preços n.º 10/2022 c/c art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, considerando o Processo Administrativo n.º 013/2022 - CAAP, referente a Ata de Registro de Preços n.º 010/2022, decorrente do Processo Licitatório n.º 60/2021, Pregão Eletrônico SRP n.º 35/2021.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.
O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Rua José Antônio Joaquim, n.º 140 b, Bairro Bela Vista CEP: 55196-355, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 22 de novembro de 2022.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria n.º 104/2022

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:ED4A47E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

AVISO DE INABILITAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que onde **lia-seTOMADA DE PREÇO N.º 008/2022, leia-se 007/2022, onde lia-sePROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022, leia-se 088/2022, os demais atos restam inalterados.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 24 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente CPL

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:79A27056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
FORNECEDOR REGISTRADO: ANTONIO IRIS CALISTA BEZERRA 18608167468 – ME - CNPJ N.º 12.136.204/0001-33.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PAREDE, FORRO E PRATELEIRAS DE GESSO, INCLUINDO OS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
VALOR GLOBAL: R$ 192.904,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:117D94B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 001/2022 PARA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha–PE, Vereador ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público - Edital n.° 001/2022, realizado no dia 03 de julho de 2022, para comparecer na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha, situada na Rua Prefeito Afonso Pereira Neto, 01, 1º andar – Centro, Santa Terezinha–PE, no **período de 24/11/2022 a 23/12/2022**, das 08h00 às 12h00, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital n.° 001/2022, quando da sua convocação, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação deste edital, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

Relação dos Convocados:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Nome: ROBERTO FELIPE MELO LEITE DO AMARAL
RG: 6997080

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - PD
Nome: CICERO BEZERRA DOS SANTOS
RG: 3857191

Cargo: Agente Administrativo
Nome: RAILA TUANE PRAZERES DE LIMA
RG: 8752999

Cargo: Agente Administrativo
Nome: ERIC AUGUSTO UCHOA DE SOUZA LIRA
RG: 2769425

Relação de Documentos para Admissão:

• Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes no Capítulo 2, Edital Regulador, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
• Comprovação dos requisitos enumerados no Capítulo 3, do Edital Regulador;
• uma foto 3x4 recente;
• cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
• cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
• cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
• cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
• cópia da CNH, categoria B, para o ocupante do cargo de motorista;
• certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
• certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
• registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido pela própria entidade de classe para exercício da profissão;

• comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 10.2.3, quando for o caso;
• Comprovação ou declaração da não acumulação de cargos públicos;
• Número de conta corrente;
• Comprovante de Endereço e telefone; e
• Declaração de Bens.

Santa Terezinha – PE, 24 de novembro de 2022.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:6457F244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Eletrônica n° 00012/2021; Processo Nº: 0036/2021. CONTRATADO: ARARIPE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 39.441.689/0001-25. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de veículos leves e pesados sem motorista para suprir as necessidades do Gabinete e de diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais, conforme termo de Referência Anexo I. ADITIVO n° 0001/2022, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 0048/2021 REFERENTE AO PRAZO: *O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado por igual período, até 24 de novembro de 2023.* O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santa Terezinha/PE, 24 de novembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:3023A323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 016/2022 - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; VALOR – CONTRATO 016/2022 – PROC. 026/2021 – PREG. ELET. 012/2021 – PREF.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una – PE; Oriundo do Processo Licitatório nº026/2021 – Pregão Eletrônico 012/2021; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS. CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor acrescido: R$ 13.500,00; (treze mil e quinhentos reais), amparado no inciso§1, do artigo 65 da Lei 8.666/93 atualizada; o valor global do contrato antes de R$ 55.333,72 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 68.833,72 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) –

São Bento do Una, 22/11/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D4035EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 084/2022 - PROC. 033/2021 - PREG. ELET. 018/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO – PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022; Processo nº 033/2021-PMSBU; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de Ração para cães adultos e filhotes do canil municipal mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 033/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021; Contratado(a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.845.541/0001-98; REALINHAMENTO: Referente ao item: (02); do contrato original; o aumento unitário ao item (02) é de: R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), que antes era de: R$ 94,57 (noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 96,45 (noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) -

São Bento do Una: 09/09/2022

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7971C559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 084/2022 - PROC. 033/2021 - PREG. ELET. 018/2021 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº084/2022 – Processo nº 033/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 018/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº084/2022– Processo nº 033/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 018/2021– Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Ração para cães adultos e filhotes do canil municipal, pela Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de São Bento do Una - PE; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R$ 71.359,19 (setenta e um mil trezenos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 08/11/2022 à 07/11/2023.

São Bento do Una, 07/11/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1AACA42F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 048/20221 - Pregão Eletrônico Nº 020/2022
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados às diversas secretarias do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: R$ 2.995.702,48. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **25/11/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/12/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **08/12/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 24 de novembro de 2022.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:9A9D2456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
(COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 057/2022 – PL N° 030/2022 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **Em razão da necessidade de modificações nas especificações no Termo de Referência, a sessão publica que estava marcada para o dia 25/11/2022, com início às 09:00 horas ficará sobe novas datas.** Valor Máximo Aceitável **R$ 728.195,54 (setecentos e vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 25/11/2022 até 09/12/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 09/12/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 09/12/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 24/11/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5B37F080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0504/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0460/2022, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **JEZIELE MARRY DA SILVA BENTO**, Inscrita no CPF : **119.960.914-50**, classificada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 24 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:CB4FE2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0505/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0460/2022, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **FELIPE DE SOUZA SILVA**, Inscrito no CPF : **124.652.414-78**, classificado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 24 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:8CAC852A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 0506/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0460/2022, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **JOÃO PEDRO DA SILVA NETO**, Inscrito no CPF : **702.024.094-14**, classificado para o cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR PLANTONISTA,** fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 24 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:FABCBE20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA Nº 003/2022
O Fundo Municipal de Assistência Social de São José Coroa Grande – PE torna público que se encontra a disposição dos interessados o TERMO DE REFERÊNCIA do Processo nº 005/2022 - Dispensa de Licitação nº 003/2022, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários a serem destinados a Cozinha Comunitária do Município de São José da Coroa Grande, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência e anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.568,77 (Vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 01/12/2022, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações no sítio www.bnc.org.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349, no horário das 08:00 às 13:00 horas, horário de Brasília.

São José da Coroa Grande (PE), 23 de novembro de 2022.

JOSUÉ JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL.
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C2333EB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022

PORTARIA Nº 127/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a partir desta data os servidores abaixo relacionados;

SILMAR DE QUEIROZ FONSECA CÂMARA	**CPF 065.221.994.24**	**ASSESSOR DE GABINETE II**
JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA	**073.241.644-20**	**ASSESSOR DE GABINETE I**
ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO JÚNIOR	**034.734.844-07**	**COORDENADOR DE GABINETE**
BRUNO GALVÃO DE SENA	**101.898.104-75**	**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:98276CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022

PORTARIA Nº 128/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. FLAVIANE XAVIER DOS SANTOS LEÃO SILVESTRE, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.791.184-13, para ocupar o Cargo Político de Diretor de Vigilância Sanitária, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3D65AEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022

PORTARIA Nº 129/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. LUCAS ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.650.544-79, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B98C370D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, a Sra. CRISTINA MARIA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.101.954-06, para ocupar o Cargo Político de Diretora de Desenvolvimento Econômico II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:366E6D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022

PORTARIA Nº 131/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ANA LUIZA CABRAL DE MENEZES, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.608.634-93, para ocupar o Cargo Político de Assessor de GabineteII, Símbolo CC – 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F2224035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL E TRABALHO**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R$ 149.279,33** (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos*)*, Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0F36C502

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIA Nº 082/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em virtude da aprovação em concurso publico, a Sra. **SÁSKIA VERONICA MOURA SOUZA** do cargo comissionado de Secretária de Saúde, a partir do dia 24 de novembro de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 24 de novembro de 2022

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:36F49773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Contrato
Termo de Apostilamento

Objeto: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 116/2022 de aquisição de graxa e óleos lubrificantes em atendimento as necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão-PE, por parte da Administração, visando o acréscimo de dotação orçamentária referente ao objeto supracitado.

Contratada: R & M COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 41.048.363/0001-84.

09/11/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A787B52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº: 076/2022. Pregão Eletrônico 032/2022. Serviços. Contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação de estrutura, para cobertura do evento festivo da tradicional festa de emancipação política, no dia: 20 de dezembro de 2022, no município de Solidão - PE. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2022, Edição 3222 (Ano XIV), pagina 84 – Onde se Lê – "PROCESSO LICITATORIO: Nº. 056/2022", Leia-se – "PROCESSO LICITATORIO: Nº. 076/2022". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2DE2EEDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada em **MANUTENÇÃO E REPARO DE 5 SEMÁFOROS**, a fim de atender as demandas do Município. No período de 25/11/2022 à 01/12/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1 @gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:DFF8B54F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.180/ 2022 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 379/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tabira, do ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de lei.
Art. 1º. Altera o art. 29 da Lei Municipal nº 379/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 29 – Somente poderão projetar, calcular e executar obras no Município, os profissionais legalmente habilitados pelo CREA ou pelo CAU. "

Art. 2º. Altera o inciso III do art. 30 da Lei Municipal nº 379/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" III – Acompanhando as assinaturas dos profissionais deverão constar os títulos, funções e número de carteira profissional expedida pelo CREA ou pelo CAU; "

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 22 de novembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
- Prefeita -

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:727FA237

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.179/ 2022 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Município de Tabira-PE e dá outras providencias

A PREFEITA MUNICIPAL de Tabira, do ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de lei.

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Tabira, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.
Art. 2º. Fica criado o cargo de ouvidor geral, cujo valor de vencimento será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Art. 3º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.
Art. 4º. Compete à Ouvidoria do Município de Tabira :
I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V – elaborar relatório de gestão, o qual deverá ser anual, bem como o dever de consolidar as informações recorrentes das manifestações, com base nas mesmas, apontar falhas e sugerir melhorias nas prestações dos serviços e disponibiliza-las integralmente no Portal da Transparência ou sitio oficial do Município na internet;
VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão e difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;
VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
§2º. Não serão consideradas as denúncias e sugestões anônimas, salvo para fins internos da administração pública quando existir inequívoco e fundado receio da sua facticidade.
§ 3º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.
§4º. Todos os cidadãos receberão a decisão administrativa final da ouvidoria sobre as reclamações, denúncias e sugestões encaminhadas no prazo máximo de 30 dias, prorrogado de forma justificada uma única vez, por igual período de acordo com o disposto no art. 16 da Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017.
§5º. Toda a autoridade municipal, incluindo os secretários, responderão às demandas da ouvidoria no prazo máximo de 20 dias do seu recebimento, esse prazo pode ser prorrogado por igual período desde que haja justificativa expressa.
§6º. No prazo previsto no §4º deste artigo e de acordo com as informações obtidas, a ouvidoria municipal dará resposta ao cidadão interessado, cientificando-lhe das medidas a serem tomadas no caso.
Art. 5º. Será disponibilizado ao público um número de telefone e um endereço de correio eletrônico da ouvidoria municipal para o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões.
Parágrafo único. A administração municipal promoverá os atos de publicidade necessários ao amplo conhecimento dos canais de comunicação da ouvidoria municipal.
Art. 6º. As sugestões, reclamações ou denúncias, sempre que possível, deverão ser formuladas, por escrito e acompanhadas por outros documentos que as enriqueçam, e dirigidas diretamente a Ouvidora-geral Municipal, pessoalmente pelo próprio interessado, ou remetido por via postal, eletrônica/internet, telefone ou através de qualquer repartição municipal.
Parágrafo único. A repartição a qual foram encaminhados os documentos deverá protocoliza-los e encaminha-los imediatamente à Ouvidora-geral do Município, sob pena de responsabilidade de agente faltoso.
Art. 7º. A Ouvidora-geral do Município, manterá um cadastro destinado a registrar iniciativas inéditas ou exitosas colocadas em pratica pelas administrações de outros municípios do Estado e do País.
Art. 8º. As autoridades ou servidores da Administração Municipal, prestarão colaboração e informações à Ouvidora-geral do Município, nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos a apreciação do referido órgão.
Art. 9º. Em todas as publicações oficiais da Administração Municipal, será veiculado o telefone da Ouvidoria, assim como endereço eletrônico para conhecimento da População.
Art. 10º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, e serão suplementadas se necessário
Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 22 de novembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
- Prefeita -

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6A916639

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEMAD N° 0138/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD N° 0138/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado tombado sob o nº 1078/2022; **CONSIDERANDO** o Art. 84 da Lei Municipal 19/1997 que trata da exoneração do cargo efetivo; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo; **CONSIDERANDO** a legalidade do ato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o servidor **JOHNNES PÓLITO DE SOUSA SILVA,** titular do cargo de Médico Veterinário, matricula 40.453-9, a partir do dia 05 de outubro de 2022.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de outubro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3DA6574D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEMAD N° 0139/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD N° 0139/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras no Hospital Municipal Dr. Luiz José da silva Neto; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de Tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** os ofícios da Secretaria Municipal de Saúde tombados sob os números 0685/2021/SMS; 0681/2021/SMS e 0686/2021/SMS;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 plantão de 24h, prestado no dia e 03 de outubro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 200,00 (duzentos reais), à servidora **NEUMA CORDEIRO DOS SANTOS,** Titular do cargo de **Técnica em Enfermagem**, matrícula 40.025-4.
Art. 2º - CONCEDER o pagamento de 04 plantões de 24h, prestados nos dias 29 de setembro, 06, 13 e 20 de outubro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cumulando o total de R$ **9.200,00 (nove mil e duzentos reais),** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.
Art. 3º - CONCEDER o pagamento de 03 plantões de 24h, prestados nos dias 02, 12 e 16 de outubro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 200,00 (duzentos reais), cumulando o total de R$ **600,00 (seiscentos reais)**, à servidora **LEONICE DE SOUZA GONÇALVES,** Titular do cargo de **Técnica em Enfermagem**, matricula 40.324-3.
Art. 4º - CONCEDER o pagamento de 06 plantões de 24h, prestados nos dias 28 e 30 de setembro, 03, 07, 10 e 13 de outubro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cumulando o total de R$ **2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** a servidora **SUELEN SILVA MENEZES,** Titular do cargo de **Enfermeira**, matrícula 90.994-7.
Art. 5º - CONCEDER o pagamento de 04 plantões de 24h, prestados nos dias 29 e de setembro, 02, 05, 08 de outubro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cumulando o total de R$ **1.600,00 (mil e seiscentos reais),** a servidora **ANELICE MENEZES RIBEIRO,** Titular do cargo de **Enfermeira**, matrícula 963845.
Art. 6º - CONCEDER o pagamento de 04 plantões de 24h e 01 plantão de 12h, prestados nos dias 08 de agosto, 15 de setembro, 04, 06 e 09 de outubro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) o de 24h e R$ 200,00 (duzentos reais) o de 12h, cumulando o total de R$ **1.800,00 (mil e oitocentos reais),** a

servidora **CARINA BERNARDINO SOARES,** Titular do cargo de **Enfermeira**, matrícula 96.397-8.
Art. 7º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de outubro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:54CD4BAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 141/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA GABINETE N° 141/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde tombados sob os números 0658/2022; 0656/2022; 0655/2022; 0657/2022 0668/2022 e 0679/2022/SMS; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) ao servidor **JOÃO LEONARDO DE LIMA SANTOS,** Titular do cargo de **Vigia**, matricula 963789, referente ao plantão de 12h do dia 03 de outubro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) referente ao plantão de 12h do dia 11 de outubro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) referente ao plantão de 12h do dia 15 de outubro de 2022.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **IZABEL PINTO DA SILVA NETA CARVALHO,** Titular do cargo de **Cozinheira**, matricula 908747, referente ao plantão extra de 12h do dia 21 de setembro de 2022.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) a servidora **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DIAS,** Titular do cargo de **Cozinheira**, matricula 963278 referente ao plantão extra de 12h do dia 02 de outubro de 2022.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) ao servidor **HERMENEGILDO NUNES CARLOS,** Titular do cargo de **Cozinheiro**, matricula 963790, referente ao plantão extra de 12h do dia 26 de setembro de 2022.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **BRUNO DA CONCEIÇÃO,** Titular do cargo de **Motorista – Condutor de Ambulância**, matricula 963567, referente ao plantão extra de 12h do dia 21 de setembro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao plantão de 24h do dia 24 de setembro de 2022.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a servidora **AUCILÂNIA NUNES DA SILVA,** Titular do cargo de **Assistente de Farmácia**, matricula 862682, referente ao plantão de 12h do dia 01 de outubro de 2022.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA ANDRADE,** Titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula 862531 referente ao plantão extra de 24h do dia 29 de setembro de 2022. **- CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 24h do dia 10 de outubro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 24h do dia 14 de outubro de 2022. **CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) referente ao plantão de 24h do dia 18 de outubro de 2022.
Art. 8º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de outubro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9CD9BE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 490/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 490/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
40.452-5	ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	21/09 a 27/09/2022
91.052-6	GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	04/10/2022
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	GARI	29/09 a 13/10/2022
10.095-6	CICERO JORGE DA SILVA	GARI	17/10 a 23/10/2022
91.092-6	DOMINGOS NOGUEIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/10 a 24/10/2022
60.381-0	MONICA MARIA FERREIRA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR SIMBOLO GM	17/10 a 30/10/2022
70.002-1	JOSE LEONARDO BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	11/10/2022
10.139	GENILDA LEITE DA SILVA	MARGARIDA	26/10 a 02/11/2022

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2022**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E7843E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 488/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 488/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício tombado sob o nº 307/2022/CGGM;

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIA DA FALTA
70.002-1	JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA	GUARDA	15/10/2022

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:63CF9683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 487/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1136/2022 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a certidão de nascimento do filho anexada ao requerimento matricula nº 07745301552022100036252002951072; **CONSIDERANDO** o parecer do jurídico opinativo; **CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração;

RESOLVE:
Art. 1o – **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal adicione o filho JOSÉ DAVI FERREIRA DE BRITO, nascido no dia 19/09/2022 conforme certidão de nascimento, como dependente da servidora, a senhora **PAULIANA ALEXANDRE FERREIRA,** titular do cargo de Lavadeira, matricula 40.445-8.

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:65FBB7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0478/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD N° 0478/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 01071/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** a ficha funcional da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pelo Assessoria Jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses requerido pela servidora, Sra. **CASSIA VALERIA SALES DE SIQUEIRA,** titular do cargo de Cirurgião Dentista**,** matrícula nº 40.367-2.
Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A50C0D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0476/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD N° 0476/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO**, o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO,** que a servidora prestou serviço extraordinário no mês de setembro de 2022; **CONSIDERANDO** o oficio da Secretaria Municipal de Saúde tombado sob o nº 0610/2022/SMS,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), a servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** matrícula Funcional n° 902058, para pagamento apenas no mês de outubro de 2022.
Art. 2º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), a servidora **JOSICLEIDE SOARES BATISTA LACERDA, titular do cargo de Lavadeira,** matrícula Funcional n° 404415, para pagamento apenas no mês de outubro de 2022.

Art. 3º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), ao servidor **ERINALDO DE SOUZA CORDEIRO, titular do cargo de Motorista,** matrícula Funcional n° 403199, para pagamento apenas no mês de outubro de 2022.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9CDCFA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0472/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD N° 0472/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0811/2022 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que a servidora no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2021 não recebeu o adicional de insalubridade, **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo; **CONSIDERANDO** o acordo realizado com a servidora interessada em relação ao parcelamento;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o pagamento dos retroativos do adicional de insalubridade, requeridos pela servidora, Sra. **MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**, matricula 40.406-1, titular do cargo de Agente de Saúde referente a todo o ano de 2021, de forma parcelada conforme acordado com a referida servidora.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal realize o cálculo do valor correspondente e parcele em duas vezes, a iniciar junto ao salário referente ao mês de outubro de 2022.
Art. 3º – DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7974E535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0475/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD N° 0475/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de Outubro de 2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de outubro de 2022.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de outubro de 2022.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de outubro de 2022.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA,** Matrícula Funcional nº 70.000-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de outubro de 2022.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de outubro de 2022.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO,** Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de outubro de 2022.
Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional nº 90.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de outubro de 2022.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de outubro de 2022.
Art. 9º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de outubro de 2022.
Art. 10º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de outubro de 2022.
Art. 13º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de outubro de 2022.
Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 25 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:73D032D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 480/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 480/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0756/2022 do servidor interessado; **CONSIDERANDO** a Portaria SEMAD nº 0146/2022 que concedeu férias ao servidor elencado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** que o Servidor teve sua licença para

tratamento de saúde concedida através da Portaria Nº 0279/2022 no período que estava de férias, e não recebeu os valores de seus vencimentos correspondentes aos trinta dias de férias; **CONSIDERANDO** a ficha financeira do servidor; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1°- DETERMINAR, que o Departamento de Pessoal realize a inclusão na folha de pagamento do valor proporcional correspondente a 09 (nove) dias de férias do mês de maio do servidor, o Sr. **JOSE ANTONIO VERAS VASCONCELOS**, titular do cargo de guarda municipal, matrícula: 70.002-3 que não foram pagos.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:821B37A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 442/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 442/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013,; **CONSIDERANDO** o requerimento nº0954/2022 e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 191/2022 que altera a Lei complementar 173/2020 passando os servidores da área da saúde a não serem prejudicados em relação a contagem de quinquênio a partir de 08 de março de 2022; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA CÂNDIDA PEREIRA LIMA NUNES,** titular do cargo de enfermeira**,** matrícula nº 40.347-1 e o pagamento do retroativo a contar de 08 de março de 2022.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7949C191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 482/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 482/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a legislação vigente; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1106/2022; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o termo de audiência de divórcio consensual, que determina que a servidora interessada volte a usar o nome de solteira; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,

RESOLVE:

Art. 1°- AUTORIZAR que o Departamento de Pessoal atualize nos cadastros funcionais o nome da servidora, Sra. **IRENILDA RAMOS SOARES SOUZA** matricula 10.140-1, titular do cargo de margarida para o nome de solteira, **IRENILDA RAMOS SOARES.**
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8249DDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 484/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD N° 484/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o requerimento da servidora interessada, protocolada no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.347-1	MARIA CANDIDA PEREIRA LIMA NUNES	ENFERMEIRA	2020	01/11 a 30/11/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7C08C4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 486/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 486/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 182, § 2º, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas de nº 1142/2022 e 1137/2022 protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DANIELA MILENA DE QUEIROZ ALMEIDA**, Matrícula Funcional n° 40.340-4, titular do cargo de Enfermeira, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022, com fundamento no Art. 182, da Lei n° 019/1997.
Art. 2º - CONCEDER, a servidora **GILVANETE CORREIA ALVES SANTOS**, Matrícula Funcional n° 40.009-2, titular do cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família a partir de 31/10/2022 a 29/11/2022, com fundamento no Art. 182, da Lei n° 019/1997.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras, ora licenciadas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:68160E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 489/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 489/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1109/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação de serviço público no momento; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pelo Secretário de Administração;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 01 (um) mês requerido pela servidora, Sra. **ELIANE IZIDORIO BATISTA MELO,** titular do cargo de Escriturária**,** matrícula nº 30.012-8.
Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 03 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A6B6B7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 492/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 492/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 11192022 protocolado nesta secretaria com carta de concessão de aposentadoria do INSS; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 110 da Lei Municipal Nº 019/97; **CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o desligamento do quadro funcional da servidora **ELISABETE MARCOLINO DE LIMA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 40.007-6, em virtude da concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** devidamente reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**,** com DIB em 20 de outubro de 2022, conforme carta de concessão emitida pelo mencionado órgão previdenciário.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município da servidora elencada nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:35501439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 507/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD Nº 507/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas com certidão de nascimento em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1o – **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **LUANA MEDEIROS DANIEL**, Matrícula Funcional n° 86.650-5, titular do cargo de professora, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 27/09/2022 a 25/03/2023.
Art. 2o – **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCIA FEITOSA DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional n° 50.482-5, titular do cargo de professora, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29/09/2022 a 27/03/2023.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das referidas servidoras.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:ADBEA19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 511/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD Nº 511/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 15 de setembro a 15 de outubro do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
10.087-8	ANTONIO CORDEIRO FILHO	GARI	01
10.119-X	LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA	GARI	01
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	MARGARIDA	06
10.096-7	DOMINGOS A. GABRIEL DA SILVA	GARI	04
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	GARI	11

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2E3A69AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 512/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD Nº 512/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 15 de outubro a 15 de novembro do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
10.087-8	ANTONIO CORDEIRO FILHO	GARI	04
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	MARGARIDA	10
10.127-8	ROBERTO ANTONIO LOPES DO AMARAL	GARI	01
10.128-9	REGINALDO MAURICIO DA SILVA	GARI	01
10.129-X	ROGERIO ALVES FERREIRA	GARI	01
80.415-0	FLAVIO ANTONIO DA SILVA LEITE	GARI	03

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:789D4B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 502/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD Nº 502/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor interessado é titular de cargo efetivo no município de Tabira; **CONSIDERANDO** o Art.196 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1165/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo e; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor, Sr. **CARLOS ANTONIO ALVES COSTA** matricula 10.093-4, titular do cargo de Gari, **LICENÇA SEM VENCIMENTO** pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 04 de novembro de 2022.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:537E07A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 501/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 501/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
10.173-4	RENATO CORDEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2022
40.460-9	MARIA ROSILENE SOARES DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	27/10 a 08/11/2022
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	GARI	04/11 a 08/11/2022

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 27 de outubro de 2022**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de novembro de 2022

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:397134FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 499/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 499/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** a ficha funcional de cada servidor elencado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no **grau mínimo** a servidora, Sra. **SIMONE GUTIELLY CLARA DE QUEIROZ**, matrícula 40.447-4, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, tendo em vista que a servidora faz jus ao referido adicional a contar de 01 de novembro de 2022.
Art. 2º - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no **grau mínimo** ao servidor, Sr. **EDILANIO DE SOUSA NASCIMENTO**, matrícula 50.477-0, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista que o servidor faz jus ao referido adicional a contar de 01 de novembro de 2022.
Art. 3º - CONCEDER o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no **grau mínimo** ao servidor, Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA**, matrícula 10.107-8, titular do cargo de Gari, tendo em vista que o servidor faz jus ao referido adicional a contar de 01 de novembro de 2022.
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor, bem como a inclusão do adicional em folha de pagamento.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de novembro de 2022

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:93C65705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD Nº 493/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 493/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013,; **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRENE FERREIRA SOARES DA SILVA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.387-2.
Art. 2°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.406-1.
Art. 3°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **KARLLA LILIAN VERAS DA SILVA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.392-7.
Art. 4°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JAISLAN FELIX MAIA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 10.102-0.
Art. 5°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LILIANA LOPES SILVA NOGUEIRA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 40.460-8.
Art. 6°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARGARIDA DE SOUZA CALDAS,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.395.
Art. 7°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ANTONIA A. QUERUBIM DE CARVALHO,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.374-9.
Art. 8°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DAS DORES DE SOUSA ALVES,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.397-2.
Art. 9º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta Portaria.
Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A704FB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 495/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 495/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1058/2022 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração; **CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:
Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** da servidora, Sra. **MARIA MARGARIDA RODRIGUES VASCONCELOS,** matrícula 40.410-5, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01 (um) mês a contar de 01/11/2022 a 30/11/2022.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:06FF49B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 494/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 494/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1131/2022 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora, Sra. **SARA DA VEIGA GONZALES,** matrícula 40.342-6, titular do cargo de Enfermeira, pelo período de 03 (três) meses a contar de 01/10/2022 a 01/01/2023.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3F32D1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 496/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 496/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO**, o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO,** que os servidores elencados nesta portaria prestaram serviço extraordinário no mês de outubro de 2022; **CONSIDERANDO** os ofícios da Secretaria Municipal de Saúde nº 0734/2022/SMS e 0741/2022/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), a servidora **NEUMA CORDEIRO DOS SANTOS, titular do cargo de Técnica em Enfermagem,** matrícula Funcional n° 40.025-4, para pagamento apenas no mês de novembro de 2022.

Art. 2º- CONCEDER, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor **BARNABÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS, titular do cargo de Motorista – Condutor de Ambulância,** matrícula Funcional n°96.352-3, para pagamento apenas no mês de novembro de 2022.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional de cada servidor elencado nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A4066EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 514/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD Nº 514/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal pelo servidor interessado; **CONSIDERANDO** que o servidor ao solicitar as férias pulou o ano de 2017, gozando os anos de 2016, 2018, 2019, 2020 e 2021; **CONSIDERANDO** o Princípio da Segurança Jurídica que impossibilita a retificação das Portarias que concederam férias ao

servidor já que não houve ilegalidade no ato jurídico; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica;
RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de retificação das Portarias nº 260/2020; nº 193/2021 e nº 242/2022, do servidor o senhor **VALDECI FERREIRA SOARES,** titular do cargo de Gari, matrícula 10.133-4.
Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor o senhor **VALDECI FERREIRA SOARES,** titular do cargo de Gari, matrícula 10.133-4 referente ao exercício de 2017, no período de 05/12/2022 a 03/01/2023.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:56A89FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 498/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 498/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 145 , § 1º do Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a ficha funcional dos servidores elencados nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA,** titular do cargo de Gari**,** matrícula nº 10.107-8.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **INES FERNANDES DOS SANTOS CORDEIRO,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.385.
Art. 3°- INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **VALQUIRIA RANIELY DE FREITAS SILVA,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 50.483-6.
Art. 4°- INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **CRISTINEIDE NOGUEIRA FERNANDES,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 50.485-8.
Art. 5°- INDEFERIR o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ANA IRIS MIRON VERAS BRITO,** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 31.001-2.
Art. 6º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de novembro de 2022

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D7C4DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 505/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD N° 505/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1169/2022 com Declaração nº 1239/2022 – TER-PE/PRES/DG/ZE050; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, o afastamento pelo período de 16 (dezesseis) dias a servidora **AURYSIA LIBERAL PEREIRA,** titular do cargo de Escriturária, matricula 30.005-5, a partir de 10 de novembro de 2022, por ter exercido a função de Administradora de Prédio no 1° e 2° turno nas eleições 2022.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2022**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:54E15CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 504/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD Nº 504/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de reassunção da servidora pública de nº 1.159/2022; **CONSIDERANDO** que a servidora é detentora de cargo efetivo; **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei 019/97; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a licença para trato de interesse particular, concedida pela portaria de nº 349/2021, de 20 de setembro de 2022, à

Sra. **NEUZA MARIA IRENO DA SILVA,** servidora pública com matrícula funcional nº 10.166-7.

Art. 2º - CONCEDER a **REASSUNÇÃO DE FUNÇÃO** à servidora pública municipal, acima indicada**,** localizando-a para exercer suas funções no Hospital Municipal Dr° José Luiz da Silva Neto, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FC6E4386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 509/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD Nº 509/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) ocorridas entre o período de 19 de outubro á 18 de novembro do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
40.452-1	KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS	12
40.460-9	MARIA ROSILENE S. DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	01
40.465-0	DANYLLO CORDEIRO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	08

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2766CAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 506/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD Nº 506/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o oficio da Secretaria Municipal de Saúde tombado sob o nº 0742/2022/SMS,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 05 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas de 27 de outubro, 03, 10, 17 e 24 de novembro de corrente do corrente ano, cumulando o total de R$ **11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2E081748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 503/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD Nº 503/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de Novembro de 2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Novembro de 2022.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MARCELO BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula Funcional nº 70.001-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Novembro de 2022.
Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Novembro de 2022.
Art. 4º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA,** Matrícula Funcional nº 70.000-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Novembro de 2022.
Art. 5º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Novembro de 2022.
Art. 6º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional nº 90.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Novembro de 2022.

Art. 7º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Novembro de 2022.
Art. 8º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEONARDO BARBOSA SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.002-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Novembro de 2022.
Art. 9º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de Novembro de 2022.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0B1D08AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 048/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 015/2022, Aquisição. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo.** Valor estimado: estimado **R$ 73.271,67** (setenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Data da Sessão de Abertura: 09/12/2022, às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó, 24 de Novembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0DB4D094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

PORTARIA Nº 0154/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar a DESISTÊNCIA da candidata, a Sra. TÁSSIA CAMILA SILVA DA ROCHA , a qual havia sido lotada nesta Secretaria, para desempenhar a função de Psicóloga desempenhando sua função em todas as escolas desta Rede Municipal de Ensino através de aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 03/2022, conforme Termo de Desistência apresentado em 01 de novembro de 2022, devendo desvincular-se a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 16 de novembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:06215D81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Aviso de Desclassificação
Comissão Coordenadora
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública n° 004/2022, nomeada através da Portaria SEDUC Nº 414/2022, no exercício de suas atribuições, comunica a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata Verônica Alves da Silva, inscrita sob o CPF n° 036.283.654-06 a concorrência para vaga de pessoa com deficiência.
Considerando-se a realização de diligência realizada por esta Secretaria ao CONDEF (Conselho da Pessoa com Deficiência), a fim de verificar e comprovar a inclusão da enfermidade ora apresentada junto ao rol de pessoas portadoras de deficiência, conforme apresentação de laudos médicos no ato de inscrição.
Considerando-se que o Edital em seu item 3- DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA aduz que será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. A não observância ao disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
Considerando-se a observação dos princípios da proporcionalidade e eficiência, determinamos a classificação ordinária, conforme rol de classificados que estão concorrendo às vagas de ampla concorrência.

Taquaritinga do Norte, 25 de novembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Presidente

ELENILDA CAETANO DE SOUZA MARINHO
Membro

JOSÉ ALMIR MENEZES AMÂNCIO
Membro

JOSÉ RONALDO FERREIRA LINS
Membro

LUIZA BEZERRA DE FIGUEIRÔA SILVA
Membro

MARIA LEÍCE DE LIMA NUNES
Membro

TATIANA ARAÚJO LEITE
Membro

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:617CEED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC N° 003/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PROCESSO Nº 2021248866
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 Do Município De Águas Lindas de Goiás-GO.

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **31.287.647/0001-70.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Dispositivos Eletrônicos, Serviços Técnicos e Licenças de Aquisição Perpétua de Sistemas Informatizados para Implantação de Plataforma de Gerenciamento Integrado de Dados nas Escolas Integrantes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama – PE.
CONTRATADA:J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.095.200/0001-54.**

VALOR GLOBAL:R$ 594.156,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:22/11/2022

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:605D9CF2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 011/2022
Objeto: Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo Utilitários e de Passeio para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.
Detentora: FEITOSA LOCAÇÕES, SERVIÇOS & ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.603.686/0001-73**.

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022
Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 027/2022
Data da Assinatura: 22/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0BCE7AC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis e Medicamentos Controlados para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém– PE**.** Valor Estimado: **R$ 845.281,40 (oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 25/11/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:08 de dezembro de 2022**. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: cpltracunahem@hotmail.com.

Tracunhaém/PE, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:9A9878CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Aquisição parcelada de Materiais de Laboratório para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém– PE**.** Valor Estimado: **R$ 110.719,15 (cento e dez mil setecentos e dezenove reais e quinze centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 25/11/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:08 de dezembro de 2022**. **Horário:13h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: cpltracunahem@hotmail.com.

Tracunhaém/PE, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:5CF9FCAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062 / 2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2022. Prorrogação do prazo e execução dos serviços de engenharia, para a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Construção de Passagem no Sítio Pedra D Água no município de Triunfo-PE – Convênio n.º 026/2022, firmado entre o município de Triunfo e o Governo do Estado de Pernambuco representado pela Seduh-Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, **Contratada**: **COHESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ:** 114.949.489/0001-57; **Prazo Acrescido**: 60 (sessenta) dias; **vigência até 28/01/2023.**

Triunfo em 24 de Novembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A5290B79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.024/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, que apresentou como licitante vencedora:

Após processamento da licitação comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 26/09/2022.

Empresa: **D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79**; apresentou o valor global de **R$ 656.585,30** (Seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**,** e recomenda a contratação da firma vencedora.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 26 de SETEMBRO de 2022.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:71822F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.24/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 024/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, CONFORME PROJETO ANEXO.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022
Contratada: **AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 34.737.334/0001-64,** Apresentou o valor de **R$ 674.075,01(seiscentos e setenta e quatro mil setenta e cinco reais e um centavos**)
Vigência: 10 meses.

Venturosa 28 de OUTUBRO de 2022.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:70A6EA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.29/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE **, que apresentou como licitante vencedora:**

Após processamento da licitação comunica-se sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO em 28/10/2022:

Empresa: **AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 34.737.334/0001-64,** Apresentou o valor de **R$ 674.075,01(seiscentos e setenta e quatro mil setenta e cinco reais e um centavos) ,** e recomenda a contratação da firma vencedora.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 28 de OUTUBRO de 2022.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:9D84650A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.029/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 029/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022
Contratada: **D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79**; apresentou o valor global de **R$ 656.585,30** (Seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 10 meses.

Venturosa 26 de SETEMBRO de 2022.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:031824EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição, conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$446.263,50.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura / cpl.vertlerio@gmail.com

ou através do Fone: (081) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 24/11/2022.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E30C77E1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, inscrito no CNPJ nº 40.893.646/0001-60, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE NFORMATICA**-CNPJ** 26.668.902/0001-94, Para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as Secretarias da Prefeitura de Vertente do Lério, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 24 de Novembro de 2022.

FÁBIO DA SILVA FRANÇA.
Prefeito Interino.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:21366BDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº046/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021; Processo: Nº 031/2021**.** Cujo **objeto**: A prorrogação do contrato nº 046/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 21 (vinte e um) de outubro de 2022. Contratado: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28.

Vitória de Santo Antão, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:02B12D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 265/2022

EMENTA: Autoriza a Abertura dos Estabelecimentos Comerciais, no âmbito deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada com o Presidente do Sindicato dos Comerciários; Representante da Câmara de Diretores Lojistas; Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola; Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e o Prefeito da Vitória de Santo Antão;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a Abertura dos Estabelecimentos Comerciais nos **Domingos: Dias 27 de novembro; 04, 11e 18 de dezembro de 2022, no horário das 08:00 às 15:00 horas.**

Parágrafo Único – Fica pactuado que a parte externa dos estabelecimentos situados no Centro do Comércio da Cidade da Vitória de Santo Antão, terão ornamentações natalinas custeadas pelos seus proprietários.

Art. 2º – As Indústrias funcionarão normalmente nos seus horários habituais.

Art. 3º - Para que surta seus efeitos legais, este Decreto é referendado, conjuntamente, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória Santo Antão, 23 de novembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:F678D241

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade – CAAP, instaurada pela Portaria nº 39/2022, de 14 de setembro de 2022, do Exmo. Sr. Procurador Geral, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/09/2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 157, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012, **CITA**, pelo presente Edital, a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 24.994.990/0001-99, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço Praça Padre Félix Barreto, 227, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário 8h às 13h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no seguinte telefone (081) 3145.2658 e endereço eletrônico pgmvitoria@pgmvitoria.pe.gov.br.

Vitória de Santo Antão, 10 de novembro de 2022.

FÁBIO ARRAES DE LIMA
Presidente da CAAP

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:F715CA48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade – CAAP, instaurada pela Portaria nº 40/2022, de 14 de setembro de 2022, do Exmo. Sr. Procurador Geral, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/09/2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 157, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012, CITA, pelo presente Edital, a empresa **DISTRIBUIDORA AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ: 40.876.269/0001-50, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço Praça Padre Félix

Barreto, 227, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 13h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no seguinte telefone (081) 3145.2658 e endereço eletrônico pgmvitoria@pgmvitoria.pe.gov.br.

Vitória de Santo Antão, 10 de novembro de 2022.

FÁBIO ARRAES DE LIMA
Presidente da CAAP

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:83FD7047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 42, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 284/2022, expedido pelo Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 297/2022, expedido pelo Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 125, XI, da Lei n. 3701/2012, visando a apuração da consequente responsabilidade funcional do servidor público **Benedito Vitoriano Alves Júnior.**

Art. 2°. Nomear os servidores **Daniel Holanda de Oliveira**, Procurador do Município, matrícula funcional nº 969; **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima,** Técnico Jurídico, matrícula 8365; e **Kamylla de Barros Lima Barbosa,** Técnica Jurídica, matrícula 1104, para, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 60 dias, as supostas condutas ilegais praticadas pelo servidor **Benedito Vitoriano Alves Júnior**, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município -
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:06B0EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Tomada de Preço nº 004/2021**. Objeto**: Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 084/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Reformas de Diversas Escolas Municipais da Zona Rural, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, passando ater o prazo de execução no período de 4 (quatro) meses, **19/10/2022 até 20/02/2023**. Contratado: **MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 31.807.104/0001-36**.

Vitória de Santo Antão, 19 de outubro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:BD856BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Tomada de Preço nº 004/2021**. Objeto**: Fica prorrogado a vigência contratual do contrato nº 084/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Reformas de Diversas Escolas Municipais da Zona Rural, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, passando ater o prazo de vigência de 12 (DOZE) meses, **24/11/2022 até 24/11/2023**. Contratado: **MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 31.807.104/0001-36**.

Vitória de Santo Antão, 22 de novembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:04F89E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 350, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a 1ª Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n. º 331/2021 e dá outras providencias".

O Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou e aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica aprovada a 1º Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2023, conforme autoriza a Lei n º 331 de 25 de outubro de 2021.
§1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.
§ 2º A Revisão baseada no Art. 09 da Lei Municipal 331, de 25 de outubro de 2021 apresenta para o exercício de 2023, o **Anexo I - Programas Alterados**, com as alterações efetuadas em cada ação para o exercício seguinte.
Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023 revogando todas as disposições em contrário.

Xexéu, 05 de outubro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:70BA720B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7470/2022-PARECER N.525/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 7470/2022, formulado pela Sra. **ILANE TEREZA DOS SANTOS SILVA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 525/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4046B58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4287/2022 – PARECER Nº 542/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mese de abril/2022, tombado sob o número 4287/2022, formulado pelo (a) servidor (a) TAYANE DE CASSIA DIAS MENDES SILVA, Mat. 14.918, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 542/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 22 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F9E1D98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8934/2022 – PARECER Nº 541/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de outubro e novembro/2021, tombado sob o número 8934/2022, formulado pelo (a) servidor (a) JESSICA LIMA QUEIROZ, Mat. 14.383, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 541/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2CB93F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 056/2022 - CP N° 006/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.221.997/0001-38, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, com menor valor global de **R$ 1.446.038,03 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trinta e oito reais e três centavos),** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO GOMES LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/PAULISTA-PE."**. Sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 06 (seis) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é de **R$ 1.693.239,36 (Um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

Paulista/PE, 24 de novembro de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:537360EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 040/2022 - TP N° 003/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.221.997/0001-38, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, com menor valor global de **R$ 547.406,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais),** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA CORUJA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE."**. Sob o regime de empreitada

por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 06 (seis) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é **R$ 639.196,26 (Seiscentos e trinta e nove mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**.

Paulista/PE, 24 de novembro de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:4A99E973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: **cotaprecopaulista.2021@gmail.com** As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até **29/11/2022.**

Paulista, 24 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:DE575976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: **cotaprecopaulista.2021@gmail.com** As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até **29/11/2022.**

Paulista, 24 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:E283464C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 006/2022

ERRATA 01

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e em atendimento ao Relatório Preliminar de Inspeção - Procedimento Interno nº 2201169 - TCE/PE, resolvem publicar a seguinte **ERRATA** ao Edital nº 006/2022.

Após análise realizada pelo Tribunal de contas, verificou-se erro material na distribuição do quantitativo das vagas para contemplar os candidatos PCD, uma vez que a Constituição Estadual determina que será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) ou 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.
Sendo assim, diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, publica esta errata ao Anexo.

Que passa a ter o seguinte Anexo:
ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	19	02	21	R$ 12.000,00	40H
Neurologista Adulto	01	01	02	R$ 6.800,00	20H
Médico Endocrinologista	01	-	01	R$ 6.800,00	20H
Infectologista	01	-	01	R$ 6.800,00	20H
Psiquiatra Adulto	02	01	03	R$ 6.800,00	20H
Médico Cardiologista	01	01	02	R$ 6.800,00	20H
Médico Dermatologista	01	01	02	R$ 6.800,00	20H
Médico Urologista	01	01	02	R$ 6.800,00	20H
Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	01	-	01	R$ 6.800,00	20H
Médico Reumatologista	01	-	01	R$ 6.800,00	20H
Médico Mastologista	01	-	01	R$ 6.800,00	20H

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:29CF78FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 032/2022

Ementa: Estabelece o calendário para o Processo de Avaliação de Desempenho -2022 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, e;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1716, de 27 de novembro de 2018, que regulamenta os artigos 18, 19 e 25, da Lei nº 1.994 de 12/ 12/ 2001, que ‘’Institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente do Pessoal Municipal de Ensino – PCR-MP’’;
CONSIDERANDO a necessidade da realização do Processo de Avaliação de Desempenho do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Municipal de Ensino que exerce funções do Grupo Ocupacional do Magistério nos cargos de Professor I e Professor II, publica o calendário de realização do Processo de Avaliação de Desempenho e dá outras providencias.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido o calendário para o Processo de Avaliação de Desempenho - 2022.
Parágrafo único. Nas Regionais I, II, III e IV, Equipamentos e Secretaria Municipal de Educação, o Processo de Avaliação de Desempenho - 2022, acontecerá observando-se o Calendário estabelecido no anexo desta Portaria.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho na Escola – CADE, deve certificar-se, por escrito, que todos os aptos foram comunicados do horário e local da realização do processo avaliativo.
Art. 3º. A Avaliação de Desempenho na Unidade de Trabalho, deve acontecer no turno com maior número de aptos, com comunicação prévia pela CADE a todos os aptos dos demais turnos e à Comissão de Organização e Efetivação do Processo de Avaliação de Desempenho - COEPAD.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO	OBS
29/11	Avaliação Interna dos Dirigentes/Coordenadores Escolares – Comissão Interna da SME	Auditório SME	9h	
05/12	Devolução das Planilhas de Avaliação Interna dos Professores pelos setores competentes	Sala 04 - SME	08h às 12h	
08/12	Avaliação de Desempenho das escolas da Regional I/Devolução dos resultados	Escolas		O material será entregue às escolas dia 07/12 - sala 4
13/12	Avaliação de Desempenho das escolas da Regional III/Devolução dos resultados	Sala 04 - SME		O material será entregue entregue às escolas dia 12/12 – sala 4
15/12	Avaliação de Desempenho das escolas da Regional II/Devolução dos resultados	Escolas/SME		O material será entregue entregue às escolas dia 14/12- sala 4
20/12	Avaliação de Desempenho das escolas da Regional IV/Devolução dos resultados	Escolas/SME		O material será entregue entregue às escolas no dia 19/12 – sala 4
22/12	Avaliação de Desempenho dos Equipamentos e Escolas com até 3 aptos ao processo	Auditório SME	10h	
26/12	Avaliação de Desempenho dos Técnicos da SME	SME	10h	
28/12	Publicação do resultado final	SME		Prazo de 24h para recurso conf.Artigo 12, inciso X, Decreto nº 1716

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:5A848C16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/11/2022, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº **26.994.803/0001-00**, com sede Rua Paulino Joaquim de Oliveira, Nº 206 – Independência – Lagoa de Itaenga/PE – CEP: 55.840-000, Fone: (81) 3653.2196 / 9.9623-1310, representada por sua Representante Legal, Sra. Rejane Cristina Jacinto de Brito de Souza, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Lagoa de Itaenga/PE, CNH Nº 02258400615 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 743.391.254-15.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
11	Sanitários químicos. PNE locação de banheiros químicos para portadores de deficiências: banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, com dimensões mínimas de: 2,5m de altura e 2,00m x 2,00m, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	UND.	80	329,24	26.339,20

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
22	Sanitários químicos. Stand banheiro químico individual, portátil, com montagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para o público geral.	UND.	300	220,00	66.000,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
36	Sanitários químicos. Stand banheiro químico individual, portátil, com montagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para o público geral.	UND.	100	220,00	22.000,00

Valor Total registrado: R$ 114.339,20 (Cento e quatorze mil, trezenos e trinta e nove reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador serviço registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2022.

2.1 – O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**.

2.2 – O prestador serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores de serviços detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

REJANE CRISTINA JACINTO DE BRITO DE SOUZA
Ello3 Promoções E Eventos Eireli Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:12C027B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo**

Amorim Paiva, Brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/11/2022, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

F L DA SILVA NETO LTDA ME, CNPJ Nº **19.638.368/0001-64**, com sede Av. Alto São Sebastião, Nº 686 – Alto São Sebastião – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, Fone: (81) 3628-5787, representada por seu Representante Legal, Sr. Francisco Luiz da Silva Neto, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Limoeiro/PE, CNH Nº 01665168173 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 961.517.814-49.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
02	Tenda 5x5 metros: tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00mx5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca, pé direito de 3,0m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	diária	40	299,99	11.999,60
03	Tenda 6x6 metros: tenda em estrutura metálica tubular medindo 6,00mx6,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca, pé direito de 3,0m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	diária	60	359,00	21.540,00
05	Pórtico: portais em box medindo 10x5m - portais confeccionados em q30, box truss, com hasteamento, pé de galinha ou sapata de acordo com o tipo de piso.	diária	30	1.100,00	33.000,00
07	Disciplinadores: em metal medindo 1,20 metro de altura por 2 metros de comprimento.	metro	1.000	15,99	15.990,00

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
13	Palco tipo II: locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 7.00m de frente por 7.00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5.00m de altura do piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20mx2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20mx1.10m,02 pa's com dimensões de 2.00mx2.00mx8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00mx4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por1/8', revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas, com fechamentos de fundo e laterais de lona transparente, guarda-copo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8"x2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	diária	12	2.999,99	35.999,88
14	Palco pequeno porte III: Locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 5.00m de frente por 5.00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 4.00m de altura no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20mx2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura de lona antichamas com blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout., guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8"x2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de bwf 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	diária	19	1.999,99	37.999,81
16	Pavilhão: pavilhão em estrutura metálica com perfis galvanizados ou alumínio, moduladas, vão livre medindo 20,00m de largura, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e teças em cabos de aço. Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada a estrutura com sistema de encaixe com baguetes em perfis de alumínio, devidamente tensionada.	diária	12	10.000,00	120.000,00
19	Som grande porte: som para atender a um público até 20.000 pessoas Som tipo I - PA: 01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicas por canal, com resolução mínima de 48khz. 01 multi cabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60 mts ou mais. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multi cabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600WATTS rMS. 16 Caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistemas fly de 2 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de cd, que reproduza mp3 e um aparelho de md. 01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. fios e cabos para a ligação de sistema. MONITOR: 01 Console digital 48canais com pré amplificadores com recali para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas dce equalização paramétricas, 2 processadores de efeitos, 2 processadores dinâmicos por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48khz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 8 saídas para o side fill. 02 side fillscom 02 sub woofer com 2 falantes de 18" e 2 caixas de 3 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (2 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 2 caixas de sub 1x18". 02 caixas com 3vias (2 falantes de 15", 2 falantes de 6" e um driver de 2"). 90 cabos de microfones. 50 pedestais 10 garras. 08 sub multi cabos de 12 vias. 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 3 m microfones sem fio UHF. 12 direct box ativas e passivas. Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	diária	15	6.999,00	104.985,00
20	Som médio porte: som para atender a um público até 5.000 pessoas Som tipo II - PA: 01 console digital 48 canais, 12 auxiliares, matrix, 8DCAs, 4 bandas de equalização paramétrica 2 processadores dinâmicos por canal e 8 multi efeitos, 20 equalizadores gráficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48khz. 1 multi cabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares com splitter, de 60mts ou mais. 1 analisador de espectro ou computador com programa de análise. 1 pré-amplificador valvulado com compressor e equalização. 1 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 8 saídas. 2 equalizadores 31 bandas para o sistema PA. 24 caixas "de sub woofer com 2 falantes de 18", 1600 watts rms. 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema Fly, que reproduza no mínimo 110 dba a 35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus. Amplificação compatível com o	diária	12	4.999,90	59.998,80

	sistema. Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 1 aparelho de MD. 1 aparelho de dvd player. 1 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor com luz de chamada e com head set. Fios e cabos para a ligação de sistema 1 not book para gravação ou equipamento similar. Monitor: 1 console digital 48 canais com pre amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 8 matrix, 8/DCAs, 4 bandas de equalização paramétricas, 2 processadores de efeitos, 2 processadores dinâmico por canal 8 canais de equalização 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48khz. 1 processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 8 saídas para o side fill. 2 side fillscom 2 sub woofer com 2 falantes de 18", e 2 caixas de três vias (graves médios e graves e médias altas). 24 caixas de monitor (2falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar. 4 caixas de sub 1x18". 4 caixas com 3vias (2falantes de 15", 2 falantes de 6" e um driver de 2") para monitoração da bateria. 3 sistemas de monitores in ear sem fio incluindo fones auriculares. 100 cabos de microfones. 70 pedestais. 16 garras. 8 sub multi cabos de 12 vias. Microfones dinâmicos, 20 microfones condensadores, 2 microfones sem fio UHF com frequência fixa, 2 microfones UHF com frequências variáveis. 12 direct Box ativas e passivas. Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 2 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb e 100 watts. 2 amplificadores para contra baixo com compressor e 200 watts. 2 caixas industrializadas para contra baixos com 8 falantes de 10", ou um falante de 15" e 4 falantes de 10". 18 praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2m x 1m. com rodas e travamentos para acoplagem das peças. 2 aparelhos de palco sendo 1 para baixo e 1 para guitarra. 1 mesa analógica reserva.				
21	Som pequeno porte: Som de pequeno porte para atender um público até 1000 pessoas. Som tipo III - PA: 01 multi cabo 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas; 40 equalizadores 31 bandas para o sistema e para inserts; 08 caixas de sub woofer com 2 falantes de '8", 1600x RMS; 08 caixas acústicas de 3 vias (falante de 15" ou 12", 01 falante de 10" e 01 driver de alta frequência de 2") ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 20 metros de palco; amplificador compatível com o sistema; cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; 01 intercomunicar entre as meses de PA e de monitor; fios e cabos para a ligação do sistema. Monitor: 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 14 canais de equalizadores 31 bandas com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 01 subs e 01 caixas 3 vias similares as especificações para o PA; 12 caixas de monitor (02falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 2 caixas 3 vias (02falantes de 15" 02falantes de 6" e 01driver 2") para bateria; amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras, 35 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 10 direct box ativas e passivas; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	diária	19	2.500,00	47.500,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
26	Palco tipo I: Locação de palco com base em estrutura em grid de alumínio, medindo 12.00m de frente por 11.00m de profundidade, com 2.m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 6.00m de pé direito no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20mx2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isolados com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20mx 1.10m, 02 pa's com dimensões de 2.00mx2.00mx8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00mx4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8', revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-copo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser alterada com hastes de 5/8"x2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	diária	05	4.399,99	21.999,95

Valor Total registrado: R$ 511.013,04 (Quinhentos e onze mil, treze reais e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador serviço registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2022.

2.1 – O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**.

2.2 – O prestador serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores de serviços detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Joel Gomes Da Silva	***Sérgio Fernandes De Carvalho***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
Alexandra Maria Gomes Da Fonseca Neto	***Jairo Amorim Paiva***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

FRANCISCO LUIZ DA SILVA NETO
F L Da Silva Neto Ltda Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:4363607D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **16/11/2022**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que,

quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

J R M DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ Nº **42.446.314/0001-62**, com sede Rua Luis de Lima Cabral, Nº 22 – Centro – Glória do Goitá/PE – CEP: 55.620-000, Fone: (81) 9.9956.0640/ 9.8538.1352, representada por seu Representante Legal, Sr. Joas Rityel Marinho da Silva, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Lagoa de Itaenga/PE, CNH Nº 05468444488 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 111.500.034-99.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).
ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
18	Iluminação tipo II: 24 (vinte e quatro) refletores opt par 1000w foco 02, 03 e 05; 02 9dois) refletores alógenos 1000w cada; 02 (dois) Mini brutt de 6 lâmpadas, 01 (uma) mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) spliter; 02(dois) rack dimmer 64 canais; 08 (oito) Moving Heads de 575w para o palco 01 (um) Canhão seguidor HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	diária	15	3.000,00	45.000,00

Valor Total registrado: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador serviço registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2022.

2.1 – O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**.

2.2 – O prestador serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores de serviços detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

JOAS RITYEL MARINHO DA SILVA
J R M Da Silva Produções E Eventos Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7C75B42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/11/2022, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 3**1.500.304/0001-41**, com sede Av. Dantas Barretos, Nº 2089 – 1º Andar – Sala D – CXPST 37 – Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000, Fone: (81) 3224-2424, representada por sua Representante Legal, Sra. Daniela da Silva Pádua, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes/PE, RG Nº 5.689.983 SDS/PE, CPF/MF Nº 064.676.004-10.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
08	Grupo gerador com potência mínima de 180 kva, frequência 60hz, tensão 220/127v. (abastecido)	diária	25	1.945,00	48.625,00
09	Grupo gerador com potência mínima de 260kva, frequência 60hz, tensão 220/127v. (abastecido)	diária	15	1.998,00	29.970,00
10	Painel de led 3mx4m: Painel de led composto por 15 módulos de 896mmx 672mm, ficando uma medida final de 5,37m x 3,36m, com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2ghz core2 duo, 4gb ram, hd de no minimo250gb, reprodutor de blue ray e gravador de dvd, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220v, estruturas de box truss para montagem dos telões/leds à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 cd's para transmissão simultânea, 01 DVD Player, que reproduza blue ray, dvd, cd de áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 mesa de corte, 03 monitores 10", Cabeamento necessário.	diária	15	2.899,00	43.485,00

ITEM – <u>(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))</u>.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
17	Iluminação tipo I - Iluminação: 01 mesa de iluminação DMX 48 canais de fader; 05 Racks Dimmerbox com 12 canais de 4kw com filtros; 12 refletores com lâmpadas por foco 01; 12 refletores com lâmpadas por foco 02; 24 refletores com lâmpadas por foco 05; 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w; 20refletores pc 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com faca, íris, porta-gel e porta-globo) 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnéis de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50metros; 04aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 torres de 4m, no mínimo; 04 barras de alumínio seriadas; 01 gride Q30 em U medindo 4mX10m; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 3m (altura) x 10m (largura) x 4m (profundidade).	diária	19	3.600,00	68.400,00

ITEM – <u>(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))</u>.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
31	Iluminação tipo I - Iluminação: 01 mesa de iluminação DMX 48 canais de fader; 05 Racks Dimmerbox com 12 canais de 4kw com filtros; 12 refletores com lâmpadas por foco 01; 12 refletores com lâmpadas por foco 02; 24 refletores com lâmpadas por foco 05; 08 refletores set light com lâmpadas de 1000w; 20refletores pc 1000w; 16 refletores elipsoidais 750w (com faca, íris, porta-gel e porta-globo) 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 08 fresnéis de 1000w; 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50metros; 04aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 torres de 4m, no mínimo; 04 barras de alumínio seriadas; 01 gride Q30 em U medindo 4mX10m; 01 gride quadrado com uma trave no meio medindo 3m (altura) x 10m (largura) x 4m (profundidade).	diária	06	3.600,00	21.600,00
32	Iluminação tipo II: 24 (vinte e quatro) refletores opt par 1000w foco 02, 03 e 05; 02 9dois) refletores alógenos 1000w cada; 02 (dois) Mini brutt de 6 lâmpadas, 01 (uma) mesa de luz SGM pilot 2000 32 canais; 02 (dois) spliter; 02(dois) rack dimmer 64 canais; 08 (oito) Moving Heads de 575w para o palco 01 (um) Canhão seguidor HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).	diária	05	2.999,00	14.995,00
33	Som grande porte: som para atender a um público até 20.000 pessoas Som tipo I - PA: 01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicas por canal, com resolução mínima de 48khz. 01 multi cabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60 mts ou mais. 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multi cabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600WATTS rMS. 16 Caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistemas fly de 2 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelho de cd, que reproduza mp3 e um aparelho de md. 01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. fios e cabos para a ligação de sistema. MONITOR: 01 Console digital 48canais com pré amplificadores com recali para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas dce equalização paramétricas, 2 processadores de efeitos, 2 processadores dinâmicos por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48khz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 8 saídas para o side fill. 02 side fillscom 02 sub woofer com 2 falantes de 18" e 2 caixas de 3 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (2 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 2 caixas de sub 1x18". 02 caixas com 3vias (2 falantes de 15", 2 falantes de 6" e um driver de 2"). 90 cabos de microfones. 50 pedestais 10 garras. 08 sub multi cabos de 12 vias. 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 3 m microfones sem fio UHF. 12 direct box ativas e passivas. Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	diária	05	6.500,00	32.500,00
34	Som médio porte: som para atender a um público até 5.000 pessoas Som tipo II - PA: 01 console digital 48 canais, 12 auxiliares, matrix, 8DCAs, 4 bandas de equalização paramétrica 2 processadores dinâmicos por canal e 8 multi efeitos, 20 equalizadores gráficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48khz. 1 multi cabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares com splitter, de 60mts ou mais. 1 analisador de espectro ou computador com programa de análise. 1 pré-amplificador valvulado com compressor e equalização. 1 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 8 saídas. 2 equalizadores 31 bandas para o sistema PA. 24 caixas "de sub woofer com 2 falantes de 18", 1600 watts rms. 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema Fly, que reproduza no mínimo 110 dba a 35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus. Amplificação compatível com o sistema. Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 1 aparelho de MD. 1 aparelho de dvd player. 1 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor com luz de chamada e com head set. Fios e cabos para a ligação de sistema 1 not book para gravação ou equipamento similar. Monitor: 1 console digital 48 canais com pre amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 8 matrix, 8/DCAs, 4 bandas de equalização paramétricas, 2 processadores de efeitos, 2 processadores dinâmico por canal 8 canais de equalização 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48khz. 1 processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 8 saídas para o side fill. 2 side fillscom 2 sub woofer com 2 falantes de 18", e 2 caixas de três vias (graves médios e graves e médias altas). 24 caixas de monitor (2falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar. 4 caixas de sub 1x18". 4 caixas com 3vias (2falantes de 15", 2 falantes de 6" e um driver de 2") para monitoração da bateria. 3 sistemas de monitores in ear sem fio incluindo fones auriculares. 100 cabos de microfones. 70 pedestais. 16 garras. 8 sub multi cabos de 12 vias. Microfones dinâmicos, 20 microfones condensadores, 2 microfones sem fio UHF com frequência fixa, 2 microfones UHF com frequências variáveis. 12 direct Box ativas e passivas. Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 2 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulado com reverb e 100 watts. 2 amplificadores para contra baixo com compressor e 200 watts. 2 caixas industrializadas para contra baixos com 8 falantes de 10", ou um falante de 15" e 4 falantes de 10". 18 praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2m x 1m. com rodas e travamentos para acoplagem das peças. 2 aparelhos de palco sendo 1 para baixo e 1 para guitarra. 1 mesa analógica reserva.	diária	03	4.500,00	13.500,00
35	Som pequeno porte: Som de pequeno porte para atender um público até 1000 pessoas. Som tipo III - PA: 01 multi cabo 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com spliter de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas; 40 equalizadores 31 bandas para o sistema e para inserts; 08 caixas de sub woofer com 2 falantes de '8", 1600x RMS; 08 caixas acústicas de 3 vias (falante de 15" ou 12", 01 falante de 10" e 01 driver de alta frequência de 2") ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 20 metros de palco; amplificador compatível com o sistema; cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; 01 intercomunicar entre as meses de PA e de monitor; fios e cabos para a ligação do sistema. Monitor: 01 console digital 32 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 14 canais de equalizadores 31 bandas com resolução mínima de 48 khz; 01	diária	06	2.500,00	15.000,00

	processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 01 subs e 01 caixas 3 vias similares as especificações para o PA; 12 caixas de monitor (02falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 2 caixas 3 vias (02falantes de 15" 02falantes de 6" e 01driver 2") para bateria; amplificação compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras, 35 microfones dinâmicos, 06 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF; 10 direct box ativas e passivas; fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.				

Valor Total registrado: R$ 288.075,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e setenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador serviço registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2022.

2.1 – O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**.

2.2 – O prestador serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores de serviços detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

DANIELA DA SILVA PÁDUA
Opção Promoções E Eventos Ltda Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:1C1E9BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **16/11/2022**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ Nº **17.650.561/0001-39**, com sede Rua Rosalvo Gomes Fernandes, Nº 36 – Deputado José Antonio Liberato – Caruaru/PE – CEP: 55.027-630, Fone: (81) 9.9767-1266 / 9.9213-2801, representada por seu Representante Legal, Sr. Fagner Veloso Albuquerque Silva, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Caruaru/PE, RG Nº 7.746.512 SDS/PE, CPF/MF Nº 073.779.034-22.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
01	Passarela em T: Passarela em forma de T medindo 8m de extensão por 4,4m largura variação de altura entre 1m e 2m, com base em estrutura de grid de alumínio, piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m, fechamento total em compensado pintado com tinta pva látex na cor a ser indicada posteriormente.	diária	25	534,00	13.350,00
04	Tendas 8x8 metros: tenda em estrutura metálica tubular medindo 8,00m x 8,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar na cor branca, pé direito de 3,0m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	diária	30	580,00	17.400,00
06	Fechamento linear placas metais medindo 2,0m de largura x 2,00 metros de altura cada placa.	metro	300	19,50	5.850,00

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
12	Palco tipo I: Locação de palco com base em estrutura em grid de alumínio, medindo 12.00m de frente por 11.00m de profundidade, com 2.m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 6.00m de pé direito no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20mx2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isolados com placas de aço	diária	15	4.599,99	68.999,85

	pré-fabricadas medindo 2.20mx 1.10m, 02 pa's com dimensões de 2.00mx2.00mx8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00mx4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8', revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-copo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser alterada com hastes de 5/8"x2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.				
15	Camarim: Camarim do tipo octanorm básico fechado, paredes em painéis tipo TS medindo 4mx4m com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, 01 (um)spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em carpete, porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	diária	45	1.249,99	56.249,55
23	Barraca: barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night & day na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessuras pintados por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	diária	450	129,99	58.495,50
24	Stands TS de 3 X 3: Stand do tipo octanorm fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01(um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01(um) ponto de energia, piso em carpete, porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	diária	38	899,99	34.199,62
25	Equipe de apoio: Equipe de apoio e suporte a eventos com homens, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, com ronda pelas ruas do local da realização dos eventos.	diária	675	169,99	114.743,25

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
27	Palco tipo II: locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 7.00m de frente por 7.00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5.00m de altura do piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20mx2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20mx1.10m,02 pa's com dimensões de 2.00mx2.00mx8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00mx4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por1/8', revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas, com fechamentos de fundo e laterais de lona transparente, guarda-copo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8"x2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	diária	03	3.500,00	10.500,00
28	Palco pequeno porte III: Locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 5.00m de frente por 5.00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 4.00m de altura no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20mx2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura de lona antichamas com blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com blackout., guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8"x2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de bwf 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	diária	06	1.749,99	10.499,94
29	Camarim: Camarim do tipo octanorm básico fechado, paredes em painéis tipo TS medindo 4mx4m com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, 01 (um)spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em carpete, porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	diária	15	1.299,99	19.499,85
30	Pavilhão: pavilhão em estrutura metálica com perfis galvanizados ou alumínio, moduladas, vão livre medindo 20,00m de largura, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e teças em cabos de aço. Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada a estrutura com sistema de encaixe com baguetes em perfis de alumínio, devidamente tensionada.	diária	03	11.000,00	33.000,00
37	Barraca: barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo night & day na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessuras pintados por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	diária	150	144,99	21.748,50
38	Stands TS de 3 X 3: Stand do tipo octanorm fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01(um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01(um) ponto de energia, piso em carpete, porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	diária	12	899,99	10.799,88
39	Equipe de apoio: Equipe de apoio e suporte a eventos com homens, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, com ronda pelas ruas do local da realização dos eventos.	diária	225	170,00	38.250,00

Valor Total registrado: R$ 513.585,94 (Quinhentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador serviço registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2022.

2.1 – O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2022**.

2.2 – O prestador serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores de serviços detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	***JAIRO AMORIM PAIVA***
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

FAGNER VELOSO ALBUQUERQUE SILVA
Proeventos Locações E Produções Artisticas LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A7596F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – **PROCESSO Nº 027/2022**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**
FORNECEDOR REGISTRADO:UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.306.488/0001-97.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE 200 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UND	BEBE LOVE	BEBE LOVE	1500	R$ 7,19	R$ 10.785,00
11	CREME DENTAL INFANTIL 50 G, PARA BEBÊ de 0 a 5 ANOS, APRESENTA BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA POR SER EM FLÚOR, É SEGURO EM CASO DE INGESTAÇÃO. SUAVE SABOR DE FRUTA, NÃO CONTÉM LAURIO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAIS OU CONSERVANTES.	UND	DOCTOR DUCK	DOCTOR DUCK	3000	R$ 3,59	R$ 10.770,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 21.555,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VALIDADE: 17 de novembro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:2E4038A3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – **PROCESSO Nº 027/2022**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**
FORNECEDOR REGISTRADO: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 05.449.553/0001-40.**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – COM CAMADA INTERNA MACIA ANTIALÉRGICA, DE NON-WOVEN FILTRANTE, FIBRA DE CELULOSE, POLÍMEROS ABSORVENTES, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO ANTI-VAZAMENTO E FITA PARA FIXAÇÃO, TAMANHO "GG". MÍNIMO DE C/18 TIRAS	UND	CONFORT BABY		7500	R$ 14,13	R$ 105.975,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 105,975,00 (cento e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)

VALIDADE: 22 de novembro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria De Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6E26A7BA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – **PROCESSO Nº 027/2022**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**
FORNECEDOR REGISTRADO: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.113.852/0001-03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
2	SABONETE INFANTIL EM BARRA COM NO MINIMO 85G HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA LIMPEZA E HIGIENE CORPORAL.	UND	TERNURINHA DE BEBÊ		2000	R$ 2,15	R$ 4.300,00
5	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UND	VENEZA		1600	R$ 7,40	R$ 11.840,00
9	PENTE DE CERDAS GROSSAS PENTE LISO PARA USO DIÁRIO, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORES DIFERENCIADAS. RECOMENDADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. IDEAL PARA PENTEAR E DESEMBARAÇAR OS FIOS	UND	DARMA		1000	R$ 4,40	R$ 4.400,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais).

VALIDADE: 22 de novembro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FDCE79E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.527.531/0001-62.**

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
14	Carro para Curativo armação tubular	UNID	17	Hospmoveis	R$ 629,50	R$ 10.701,50
18	Biombo Triplo Dobrável com rodízios para Hospitais	UNID	30	Hospmoveis	R$ 550,00	R$ 16.500,00
20	Maca de exame clínico estrutura tubular em aço redondo	UNID	35	Hospmoveis	R$ 597,00	R$ 20.895,00
22	Armário vitrine duas portas; Porta com fechadura cilíndrica	UNID	50	Hospmoveis	R$ 980,00	R$ 49.000,00
34	Cadeira de rodas adulto, material estrutura aço inoxidável	UNID	40	Jaguaribe	R$ 580,00	R$ 23.200,00
TOTAL					**R$ 120.296,50**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7292FB3F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIREILI, inscrita no CNPJ sob o nº **34.055.837/0001-50.**

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	Aparelho Sonar Doppler Fetal para avaliação da Ausculta Fetal (BCF);	UNID	40	CONTEC	R$ 284,00	R$ 11.360,00
35	MACA RETRÁTIL- utilizada para resgate e transporte de emergências	UNID	06	CDF	R$ 2.520,00	R$ 15.120,00
TOTAL					**R$ 26.480,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B94BE159

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº **19.316.524/0001-14.**

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
38	Kit estesiômetro consiste em um conjunto de monofilamentos de nylon	UNID	100	SORRI BAURRU	R$ 295,00	R$ 29.500,00
TOTAL					**R$ 29.500,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:86FA4906

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: URSA COMECIAL LRTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.628.908/0001-38.**

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
10	Otoscópio de Led e Fibra Óptica Com Estojo Cor Preto.	UNID	17	MIKATOS	R$ 184,00	R$ 3.128,00
21	Mesa / maca tubular para exames ginecológicos simples com perneiras	UNID	25	RENASCER	R$ 1.320,00	R$ 33.000,00
31	Régua antropometrica infantil madeiraMadeira marfim.	UNID	30	CARCI	R$ 77,00	R$ 2.310,00
TOTAL					**R$ 38.438,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:446EC006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, situada Rua Sebastião José da Silva, 120, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.445.485/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, tendas, iluminação, som, grupo gerador e banheiros químicos, necessários à realização de shows, eventos **FESTIVIDADES DA XXV FEIRA DA RAPADURA** no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Empresa: **K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI,** CNPJ: 10.973.009/0001-32 com sede na Rua Boa Vista, nº 336 – Bairro Boa Vista, Flores - PE, representada por seu(sua) Socio Administrador, Sr(a). KAIO MANOEL DE SOUZA ARAUJO, Brasileiro e Solteiro, Empresário, residente e domiciliado(a) Rua Boa Vista, nº 336 – Bairro Boa Vista, Flores - PE, RG n. 05637582847 Órgão de DETRAN/PE, CPF nº. 072.753.674-59

PROPOSTA REALINHADA							
LOTE ÚNICO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DIÁRIAS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR**	**VALOR**

				DIÁRIAS		UNIT.	TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE POR 1,10M DE FUNDO E 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA O PÚBLICO EM GERAL	20	DIÁRIA	3	PRÓPRIA	223,52	13.411,20
2	FECHAMENTO PLACAS COM 2 MTS DE ALTURA POR 2 MTS COMPRIMENTO DE FERRO	200	METROS	3	PRÓPRIA	40,15	24.090,00
3	GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KWA, FREQUÊNCIA HZ, TENSÃO V, CORRENTE A. (ABASTECIDO)	3	DIÁRIA	3	PRÓPRIA	2.844,06	25.596,54
4	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE COM 48 REFLETORES FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS	1	DIÁRIA	3	PRÓPRIA	6.543,63	19.630,89
5	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PEQUENO PORTE 10-MOVING BEAM 300, 12 - MOVING BEAM 5R ,04-MOVING LED, 24-PARLED 3 WATS,, 04-STROBO 3000 DE LED, 02-MINE BRUTE DE SEIS LÂMPADAS CADA,(SISTEMA TODO ATERRADO LIGADO EM MAN POWER)	1	DIÁRIA	3	PRÓPRIA	5.386,31	16.158,93
6	PAINEL DE LED DE 10 MM - OUTDOOR (TELÃO) 24-PLACAS DE LED, COM 15-MTS DE GRIDE P-30, 01 SISTEMA OPERACIONAL COM LED SINC.	2	DIÁRIA	3	PRÓPRIA	3.079,96	18.479,76
7	PALCO GRANDE PORTE MEDINDO: LOCAÇÃO DE PALCO DO TIPO DUAS ÁGUAS COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, MEDINDO 16,00M DE FRENTE POR 14,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 8.00M E 10.00M DE PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO NIVELADA E ACARPETADA NA COR PRETA. PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2.20 X 2.20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALON COM PLACAS DE AÇO PRÉFABRICADOS MEDINDO 3.00M X 2.20M, 02 PA'S COM DIMENSÕES DE 3.00M X 2.00M X 10.00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSEMIX MEDINDO 5.00M COM DOIS NÍVEIS DE PISO EM PERFIL U DE 4" POR 1/8", REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM COBERTO DO TIPO 01 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO COM 1.10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8" X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA.	1	DIÁRIA	3	PRÓPRIA	7.343,30	22.029,90
8	PALCO PEQUENO PORTE MEDINDO: 80 M² DE ÁREA EM PISO ALCATIFADO; 10 MTS DE FRENTE; 8 MTS DE FUNDO; DO SOLO AO PISO 2,10 METROS DO PISO AO TETO 6 METROS; FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NA PARTE DE BAIXO; ESCADA COM ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA, EXTINTORES.(EM ALUMÍNIO P30 E P50)	1	DIÁRIA	3	PRÓPRIA	9.032,94	27.098,82
9	SOM GRANDE PORTE • COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE:. P.A FLV -(01) MESA DE SOUNDERAFT 40+4/8; (01) FILTRO DE LINHA AMERICAN DJ PDP 900; (01) EQUALIZADOR TGE 2313X; (02) PROCESSADORES DIGITAIS BEHRINGER; (01) TOCA CD NUMARK DIGITAL DUPLO; PERIFÉRICO INSERT – (01) FILTRO DE LINHA BRITE SANSON; (02) EQUALIZADORES CÍCLOTRON 2313X; (01) MID VERB 4; (01) LEXICON LXP 15II; (01) ULTRA GAIN PRÓ A VÁLVULA; (01) OMPRESSOR DBX STÉREO; (08) VIAS DE COMPRESSOR LIMITE GATE ALTO; (01) SUB HARMONIC BBE 862; SOM P.A – (16) LINE ARRAY; (04) AMP. 6.0 TRIO (MACHINE); (04) AMP. 3.8 (MACHINE); (16) SUB GRAVES DUPLAS (32); (04)AMP. 8.0 MACHINE; (65) METROS DE MULTICABOS DE 56 VIAS	1	DIÁRIA	3	PRÓPRIA	7.460,05	22.380,15
10	SOM PEQUENO PORTE PERIFERICO-PA • 01 (UMA) MESA DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA À TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;01 EQUALIZADOR ANALÓGICO ESTÉREO DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA;08 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS;08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO;AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO;01 APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3;FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA.	1	DIÁRIA	3	PRÓPRIA	4.496,97	13.490,91
11	TENDAS 6X6 MODELO CONVENCIONAL COM COBERTURA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS, CHAPÉU DE BRUXA.	30	DIÁRIA	3	PRÓPRIA	513,50	46.215,00
VALOR TOTAL DO LOTE							**248.582,10**
VALOR TOTAL ATA : R$ 248.582,10 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 008/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 008/2022.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9ED4AE52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - SRP - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretaria, a Sra, **Nallyda Beserra de Melo Rodrigues**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, residente na Rua 06 Loteamento João Paulo II nº 53 São Bento do Una-PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, sem número, Galpão A, CEP 55.293-970 , bairro Dom Helder Camara, Garanhuns- PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. Silvandro Diogo de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, natural de Garanhuns-PE, solteiro, empresario, inscrito no CPF sob Nº 071.955.624-41, residente e docimiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, n° 78, Heliópolis, CEP 55-296-735, na cidade de Garanhuns, PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	MODELO	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	WORKER	525	UN	R$ 0,08	R$ 42,00
0002	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	WORKER	475	UN	R$ 0,22	R$ 104,50
0003	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	WORKER	475	UN	R$ 0,63	R$ 299,25
0004	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	WORKER	500	UN	R$ 2,28	R$ 1.140,00
0005	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	7	UN	R$ 34,87	R$ 244,09
0006	ALICATE PRESSAO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WORKER	4	UN	R$ 59,34	R$ 237,36
0007	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	WORKER	4	UN	R$ 42,33	R$ 169,32
0008	ALICATE VOLT-AMPERIMETRO	WORKER	4	UN	R$ 82,32	R$ 329,28
0009	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	WETZEL	10	UN	R$ 2,20	R$ 22,00
0010	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2, PARA ELETRODUTO	WETZEL	10	UN	R$ 2,71	R$ 27,10
0011	BOCAL C/ RABICHO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	75	UN	R$ 2,98	R$ 223,50
0012	BOCAL DECORATIVO BRANCO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	175	UN	R$ 6,70	R$ 1.172,50
0016	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	705	M	R$ 3,00	R$ 2.115,00
0017	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO ISOLADO DE 4 VIAS - XLPE DE 10 MM (PEÇA COM 100 M)	MEGATRON	6	PÇ	R$ 741,52	R$ 4.449,12
0018	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO ISOLADO DE 4 VIAS - XLPE DE 25 MM (PEÇA COM 100 M)	MEGATRON	6	PÇ	R$ 1.688,19	R$ 10.129,14
0019	CAIXA DE ATERRAMENTO DE INSTALAÇÕES CÔNICA COM TAMPA	TAF	20	UN	R$ 5,00	R$ 100,00
0020	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2, AMARELA. REF.: 57500/041 TRAMONTINA OU SIMILAR.	FORTLEV	88	UN	R$ 1,36	R$ 119,68
0021	CAIXA MONOFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TAF	33	UN	R$ 61,90	R$ 2.042,70
0022	CAIXA TRIFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TAF	50	UN	R$ 197,34	R$ 9.867,00
0023	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	FORTLEV	53	UN	R$ 3,00	R$ 159,00
0024	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X2", SISTEMA "X", COM TAMPA	FORTLEV	50	UN	R$ 7,30	R$ 365,00
0025	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	TRAMONTINA	25	UN	R$ 12,58	R$ 314,50
0026	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	TRAMONTINA	25	UN	R$ 12,36	R$ 309,00
0027	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	TRAMONTINA	25	UN	R$ 15,96	R$ 399,00
0028	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO	TRAMONTINA	25	UN	R$ 15,38	R$ 384,50

	ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA					
0029	CANALETA PLÁSTICA 25 X 25MM, LINHA DEXSON, SCHNEIDER OU SIMILAR	ILUMI	275	UN	R$ 11,36	R$ 3.124,00
0030	CANALETA PLASTICA 50 X 20MM, COM DIVISÓRIA, AUTO ADESIVA (REF. 300 24, PIAL LEGRAND OU SIMILAR)	ILUMI	117	UN	R$ 10,11	R$ 1.182,87
0031	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4", GTDU.	INTELLI	20	UN	R$ 8,30	R$ 166,00
0032	CANO ELETRODUTO 1` POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	375	UN	R$ 18,85	R$ 7.068,75
0033	CANO ELETRODUTO 1. 1/2 ` POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	53	UN	R$ 32,04	R$ 1.698,12
0034	CANO ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	53	UN	R$ 32,61	R$ 1.728,33
0035	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA, NÃO RECICLADO. PEÇA COM 50 M. (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	18	PÇ	R$ 89,33	R$ 1.607,94
0036	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA 5CV (WEB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	WEG	51	UN	R$ 137,27	R$ 7.000,77
0037	CURVA ELETRODUTO 180° 1` (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	65	UN	R$ 10,67	R$ 693,55
0038	CURVA ELETRODUTO 180° 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	65	UN	R$ 19,50	R$ 1.267,50
0039	CURVA ELETRODUTO 180° 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	65	UN	R$ 8,89	R$ 577,85
0040	CURVA ELETRODUTO 90°1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	65	UN	R$ 10,12	R$ 657,80
0041	CURVA ELETRODUTO 90° 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	65	UN	R$ 4,54	R$ 295,10
0044	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 20A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	91	UN	R$ 6,89	R$ 626,99
0051	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 63A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	34	UN	R$ 35,74	R$ 1.215,16
0052	EXTENSÃO 05MT (ILUMI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	20	UN	R$ 23,37	R$ 467,40
0053	FIO CABO PP 2X1,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	275	M	R$ 2,50	R$ 687,50
0054	FIO CABO PP 3X1,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	275	M	R$ 3,24	R$ 891,00
0055	FIO CABO PP 3X2,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	275	M	R$ 5,95	R$ 1.636,25
0056	FIO CABO PP 3X4MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	275	M	R$ 8,03	R$ 2.208,25
0057	FIO CABO PP 3X6MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	334	M	R$ 10,31	R$ 3.443,54
0059	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 20M (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FOXLUX	101	UN	R$ 17,69	R$ 1.786,69
0060	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	INTELLI	108	UN	R$ 17,43	R$ 1.882,44
0061	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	60	UN	R$ 12,95	R$ 777,00
0062	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	60	UN	R$ 7,29	R$ 437,40
0063	INTERRUPTOR 02 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	60	UN	R$ 10,54	R$ 632,40
0064	INTERRUPTOR 03 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	80	UN	R$ 15,67	R$ 1.253,60
0065	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	73	UN	R$ 15,77	R$ 1.151,21
0066	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	67	UN	R$ 7,34	R$ 491,78
0067	INTERRUPTOR SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	110	UN	R$ 8,41	R$ 925,10
0068	ISOLADOR DE PORCELANA (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FOXLUX	37	UN	R$ 5,68	R$ 210,16
0069	LÂMPADA LED BIVOLT 100 V – 240 V, 15W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	110	UN	R$ 8,00	R$ 880,00
0070	LÂMPADA LED BULBO SOQUETE E27 30W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	117	UN	R$ 15,00	R$ 1.755,00
0071	LÂMPADA LED BULBO SOQUETE E27 40W (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	150	UN	R$ 23,00	R$ 3.450,00
0074	LÂMPADA LED TUBULAR 20W -1,20 M BRANCO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G-LIGHT	100	UN	R$ 12,00	R$ 1.200,00
0075	LÂMPADA LED TUBULAR 40W -1,20 M BRANCO	G-LIGHT	233	UN	R$ 13,00	R$ 3.029,00

	(TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)					
0076	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL,ELETRODUTO 1` (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	40	UN	R$ 2,90	R$ 116,00
0077	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, ELETRODUTO 1. 1/2` (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	40	UN	R$ 4,78	R$ 191,20
0078	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL,ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	40	UN	R$ 2,03	R$ 81,20
0079	PLUG FÊMEA 10AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	95	UN	R$ 4,89	R$ 464,55
0080	PLUG FÊMEA 20AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	63	UN	R$ 6,41	R$ 403,83
0081	PLUG MACHO 10 AMPERES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	95	UN	R$ 5,40	R$ 513,00
0082	PLUG MACHO 20 AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	63	UN	R$ 7,17	R$ 451,71
0085	TOMADA 1 SEÇÃO 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	75	UN	R$ 6,73	R$ 504,75
0086	TOMADA 2 SEÇÃO 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	75	UN	R$ 12,66	R$ 949,50
0087	TOMADA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	88	UN	R$ 10,10	R$ 888,80
0088	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 10MM A 95MM	ILUMI	178	UN	R$ 6,92	R$ 1.231,76
						R$ 98.667,29

VALOR TOTAL R$: 98.667,29 (noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretaria de Assistência social de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
FMAS 2006.13002.801-2.101-3.3.90.30 RECURSO PROPRIO
SCFV 2031.13002.802-2.118-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
IGD 2082.13002.806-2135-3.3.90.30 RECURSOS FNAS

CRAS/PAIF 2051.13002.802-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CREAS/PAEFI 2068.13002.803.2.121.3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRIANÇA FELIZ 2076.13002.805-2,151-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
ABRIGO 2035.13002.804-2.183-3.3.90.30 RECURSOS FNAS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail das devidas secretarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una,** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** :

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** , a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como GESTOR DO CONTRATO: NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES – PORTARIA: Nº 11/2021; FISCAL DO CONTRATO: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345. pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CF2DA084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - S.R.P - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretaria, a Sra, **Nallyda Beserra de Melo Rodrigues**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, residente na Rua 06 Loteamento João Paulo II nº 53 São Bento do Una-PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **LAIS AMAZONAS DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.252.437/0001-13, com sede na Rua prefeito jose alberto de lima, 113, CEP 54.515-503, Santo Inacio- Cabo de Santo Agostinho, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, Srª **Laís Amazonas do Nascimento,** portadora da RG n.º **510617 MD PE,** CPF n.º **072.057.034-41**, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	RGFLEX	1.325	Metro	R$ 0,99	R$ 1.311,75
0014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	RGFLEX	1325	Metro	R$ 1,49	R$ 1.974,25
0015	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	RGFLEX	1.213	Metro	R$ 2,52	R$ 3.056,76
					Total	R$ 6.342,76

VALOR TOTAL R$: 6.342,76 (SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretaria de Assistência social de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

FMAS 2006.13002.801-2.101-3.3.90.30 RECURSO PROPRIO
SCFV 2031.13002.802-2.118-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
IGD 2082.13002.806-2135-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRAS/PAIF 2051.13002.802-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CREAS/PAEFI 2068.13002.803.2.121.3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRIANÇA FELIZ 2076.13002.805-2,151-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
ABRIGO 2035.13002.804-2.183-3.3.90.30 RECURSOS FNAS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail dadevida secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como GESTOR DO CONTRATO: NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES – PORTARIA: Nº 11/2021; FISCAL DO CONTRATO: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345. pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

LAIS AMAZONAS DO NASCIMENTO
CNPJ/MF SOB O Nº 46.252.437/0001-13
Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:68F6EBC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 016/2022 - FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022	PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 016/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº -1º andar – centro - São Bento do Una /PE, representada pela sua Secretária a Sra. **Gisângella Cavalcante de Morais**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.745.634-70, residente e domiciliada na Rua Sete, nº 52 A – Lot. João Paulo II, São Bento do Una/PE,, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71, com sede à Loteamento Bom Jesus, 234 A, Galpão, Centro, São Bento do Una/PE, CEP 55.370-000, neste ato representa pelo senhor ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO, CPF/MF nº 054.716.744-05 doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Água Mineral para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES
COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UINT	VALOR TOTAL
03	Água mineral 500 ml - Água mineral sem gás, garrafa com 500ml, fardo com 12 garrafas.	FARDO	REFRESQ	300	R$ 11.40	R$ 3.420,00
VALOR TOTAL DA COTA EXCLUSIVA R$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)						

VALOR TOTAL R$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será pelas Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
2147.16001.1210.2.43.3.3.90.30 – RECURSOS PRÓPRIOS;
2214.16002.1205.2.64.3.3.90.30 – FUNDEB.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
já nomeia como fiscal do contrato o Servidor**,** ELÂNE LIMA DA SILVA – MAT. Nº 1942021 pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME
CNPJ/MF nº 09.410.370/0001-71
Fornecedor

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:DA495A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC 045/2022 - PREG. ELET. 019/2022 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada na prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **LAIS AMAZONAS DO NASCIMENTO 07205703441**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.252.437/0001-13, com sede na Rua prefeito jose alberto de lima, 113, CEP 54.515-503, Santo Inacio- Cabo de Santo Agostinho, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, Srª **Laís Amazonas do Nascimento,** portadora da RG n.º 510617 MD PE, CPF n.º 072.057.034-41, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências Fundo de Saude de São Bento do Una, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Marca	quant.	Un	Valor Unit.	Valor total
0013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	RGFLEX	1500	Metro	R$ 0,99	R$ 1.485,00
0014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	RGFLEX	1500	Metro	R$ 1,49	R$ 2.235,00
0015	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	RGFLEX	1000	Metro	R$ 2,52	R$ 2.520,00
					Total	R$ 6.240,00

VALOR TOTAL R$: 6.240,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo de Saude de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo de Saude de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na Secretaria de Saude de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo de Saude de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: 1949.3390.0000 HOSPITAL
1923.3390.0000 ATENÇÃO BASICA
1897.3390.0000 SECRETARIA SAUDE

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo de Saude de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo de Saude de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo de Saude de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail das devidas secretarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo de Saude de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo de Saude de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO:** DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO**: MARCIANO OLIVEIRA –PORT Nº 003/2022, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	***LAIS AMAZONAS DO NASCIMENTO 07205703441***
Secretária do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ nº 46.252.437/0001-13
Port. 422/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3BF58C5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PROCESSO Nº 083/2022 – ARP Nº 073/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 40.788.766/0001-05, com sede situada na Avenida Manoel Borba, 720, Centro – Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838-1652, e-mail: **cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com**, neste ato legalmente representada pela Sra**. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, CNH nº 02386004795 DETRAN/PE, CPF Nº 195.027.884-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
108	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL CATMAT 305935	AMPOLA 20 ML	1200	R$ 9,75	R$ 11.700,00	CRISTALIA
VALOR TOTAL					**R$ 11.700,00**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:

A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
02.00 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Saúde
1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica
1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF
1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC
1030204282.275 - Manutenção do Hospital
1030204282.276 - Manutenção do SAMU
33903000 - Material de Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:A24025CE

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 083/2022 – ARP Nº 076/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 38.412.815/0001-50, com sede situada na Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04, Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340, Fone: (81) 2138-8826, e-mail: **licitacao1@inovacaohospitalar.com.br**, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA**, brasileiro, 3.255.772 SSP/PE, CPF Nº 556.715.274-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
5	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 1 MG CATMAT 271356	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,11	R$ 5.500,00	EMS
7	AMANTADINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG CATMAT 268079	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,63	R$ 12.600,00	MOMENTA
10	BROMAZEPAM DOSAGEM: 3 MG CATMAT 271773	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,09	R$ 7.200,00	UNIAO QUIMICA
11	BROMAZEPAM DOSAGEM: 6 MG CATMAT 271774	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,12	R$ 6.000,00	UNIAO QUIMICA
14	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267619	COMPRIMIDO	137500	R$ 0,17	R$ 23.375,00	CRISTALIA
15	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG CATMAT 267617	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,56	R$ 16.800,00	CRISTALIA
19	CLOBAZAM DOSAGEM: 20 MG CATMAT 272902	COMPRIMIDO	50000	R$ 1,10	R$ 55.000,00	SANOFI
20	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267522	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,68	R$ 54.400,00	EMS
21	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA CATMAT 272041	COMPRIMIDO	37500	R$ 1,30	R$ 48.750,00	EMS
22	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA CATMAT 272042	COMPRIMIDO	12500	R$ 1,95	R$ 24.375,00	EMS
25	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS CATMAT 270120	FRASCO 20 ML	2000	R$ 2,48	R$ 4.960,00	GEOLAB
31	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 272589	COMPRIMIDO	75000	R$ 0,75	R$ 56.250,00	ZYDUS
32	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 272590	COMPRIMIDO	25000	R$ 0,77	R$ 19.250,00	ZYDUS
33	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 291770	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,15	R$ 9.000,00	GEOLAB
34	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 291771	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,17	R$ 3.400,00	GEOLAB
36	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267657	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,10	R$ 6.000,00	HIPOLABOR
38	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 300723	FRASCO 20 ML	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00	UNIAO QUIMICA
40	GABAPENTINA DOSAGEM: 300 MG CATMAT 268107	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,42	R$ 25.200,00	AUROBINDO PHARMA
42	HALOPERIDOL DOSAGEM: 1 MG CATMAT 267670	COMPRIMIDO	90000	R$ 0,15	R$ 13.500,00	CRISTALIA
44	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267292	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,35	R$ 10.500,00	CRISTALIA
45	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: PAMOATO, DOSAGEM: 75 MG CATMAT 267294	COMPRIMIDO	30000	R$ 1,33	R$ 39.900,00	ASPEN PHARMA
49	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 268130	FRASCO 20 ML	4000	R$ 10,58	R$ 42.320,00	CRISTALIA
52	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG CATMAT 271391	COMPRIMIDO	12000	R$ 1,50	R$ 18.000,00	CRISTALIA
53	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 60MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA CATMAT 292264	COMPRIMIDO	12000	R$ 2,46	R$ 29.520,00	CRISTALIA
56	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 300 MG CATMAT 273257	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,80	R$ 48.000,00	UNIAO QUIMICA
57	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 273255	FRASCO 100 ML	1200	R$ 32,74	R$ 39.288,00	UNIAO QUIMICA
58	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 600 MG CATMAT 273256	COMPRIMIDO	30000	R$ 1,40	R$ 42.000,00	UNIAO QUIMICA
60	PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 273940	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,06	R$ 4.800,00	CRISTALIA
61	PERICIAZINA DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS. CATMAT 300988	FRASCO 20 ML	3000	R$ 10,00	R$ 30.000,00	SANOFI
66	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG CATMAT 388712	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,35	R$ 35.000,00	MEDQUIMICA
68	QUETIAPINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 272831	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,15	R$ 12.000,00	GERMED
69	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 272832	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,45	R$ 13.500,00	CRISTALIA
74	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG CATMAT 272363	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,39	R$ 58.500,00	GERMED
75	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG CATMAT 272364	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,40	R$ 20.000,00	GERMED
76	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG CATMAT 272365	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,14	R$ 28.000,00	GEOLAB
77	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 25 MG CATMAT 273597	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,76	R$ 22.800,00	UNIAO QUIMICA
78	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG CATMAT 272366	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,83	R$ 24.900,00	UNIAO QUIMICA
79	TOPIRAMATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 272851	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,30	R$ 15.000,00	EMS
80	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 272850	COMPRIMIDO	37500	R$ 0,37	R$ 13.875,00	EMS
81	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 272851	COMPRIMIDO	12500	R$ 0,20	R$ 2.500,00	EMS
83	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 309442	COMPRIMIDO	12500	R$ 6,87	R$ 85.875,00	GRUNHENTHAL
84	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 268534	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,20	R$ 40.000,00	EMS
87	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	62500	R$ 0,55	R$ 34.375,00	BIOLAB

	CATMAT 328531					
90	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE CATMAT 328532	FRASCO 100 ML	5200	R$ 4,61	R$ 23.972,00	HIPOLABOR
93	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG CATMAT 272382	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,70	R$ 35.000,00	GEOLAB
95	BIPERIDENO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CATMAT 396604	AMPOLA 1 ML	1500	R$ 2,32	R$ 3.480,00	CRISTALIA
96	DEXTROCETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 425182	AMPOLA 2 ML	2000	R$ 16,07	R$ 32.140,00	CRISTALIA
97	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 395147	AMPOLA 1 ML	3000	R$ 0,90	R$ 2.700,00	SANTISA
98	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267107	AMPOLA 5 ML	1200	R$ 3,62	R$ 4.344,00	HIPOLABOR
99	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CATMAT 300725	AMPOLA 2 ML	2000	R$ 2,54	R$ 5.080,00	CRISTALIA
100	FLUFENAZINA COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO , DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETAVEL CATMAT 271118	AMPOLA 1 ML	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00	CRISTALIA
101	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268510	AMPOLA 5 ML	1100	R$ 9,09	R$ 9.999,00	UNIAO QUIMICA
103	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292196	AMPOLA 1 ML	1500	R$ 1,94	R$ 2.910,00	CRISTALIA
104	MIDAZOLAM DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268482	AMPOLA 5 ML	1700	R$ 3,77	R$ 6.409,00	TEUTO
105	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268481	AMPOLA 3 ML	1200	R$ 3,77	R$ 4.524,00	FRESENIUS
106	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 304872	AMPOLA 1 ML	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00	CRISTALIA
107	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 304871	AMPOLA 1 ML	2000	R$ 2,51	R$ 5.020,00	HIPOLABOR
109	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 MG/ML 100 ML BR0268469	FRASCO	25	R$ 166,86	R$ 4.171,50	CRISTALIA
VALOR TOTAL					**R$ 1.265.262,50**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
02.00 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Saúde
1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica
1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF
1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC
1030204282.275 - Manutenção do Hospital
1030204282.276 - Manutenção do SAMU
33903000 - Material de Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Inovação Distribuidora Hospitalar Ltda
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:A58BE37C

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 083/2022 – ARP Nº 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde **(UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 35753111000153, com sede situada na Rua José da Silva Lucena, 102, Galpão 0001 Sala 005, Imbiribeira – Recife/ PE, CEP: 51.150-430, Fone: (81) 4102-4469, **e-mail: licitacao@nordpharma.com.br**, neste ato legalmente representado pelo Sr**. MARCELO PHILIPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS**, brasileiro, RG 6349798 SSP/PE, CPF Nº 052.093.024-07.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
82	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 309441	COMPRIMIDO	37500	R$ 2,75	R$ 103.125,00	TRAMAL/ GRUNENTHAL
VALOR TOTAL					**R$ 103.125,00**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;

Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
02.00 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Saúde
1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica
1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF
1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC
1030204282.275 - Manutenção do Hospital
1030204282.276 - Manutenção do SAMU
33903000 - Material de Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Nord Produtos em Saúde Ltda
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***MARCELO PHILIPE S. DE ALBUQUERQUE BASTOS***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:612AFC85

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:** Empresas vencedoras:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 40.788.766/0001-05.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**	**MARCA**
108	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL CATMAT 305935	AMPOLA 20 ML	1200	R$ 9,75	R$ 11.700,00	CRISTALIA
VALOR TOTAL					**R$ 11.700,00**	

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 05.400.006/0001-70.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**	**MARCA**
64	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 392111	COMPRIMIDO	37500	R$ 0,51	R$ 19.125,00	RANBAXY
VALOR TOTAL					**R$ 19.125,00**	

FACIMED COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 15.161.670.0001/67.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**	**MARCA**
1	ERITROMICINA DOSAGEM: 250 MG CATMAT 267207	COMPRIMIDO	10000	R$ 1,65	R$ 16.500,00	PRATI
2	HIDRALAZINA 25MG CATMAT 268111	DRÁGEA	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00	NOVARTIS
VALOR TOTAL					**R$ 17.900,00**	

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 38.412.815/0001-50.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**	**MARCA**
5	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 1 MG CATMAT 271356	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,11	R$ 5.500,00	EMS
7	AMANTADINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG CATMAT 268079	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,63	R$ 12.600,00	MOMENTA
10	BROMAZEPAM DOSAGEM: 3 MG CATMAT 271773	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,09	R$ 7.200,00	UNIAO QUIMICA
11	BROMAZEPAM DOSAGEM: 6 MG CATMAT 271774	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,12	R$ 6.000,00	UNIAO QUIMICA
14	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267619	COMPRIMIDO	137500	R$ 0,17	R$ 23.375,00	CRISTALIA
15	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG CATMAT 267617	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,56	R$ 16.800,00	CRISTALIA
19	CLOBAZAM DOSAGEM: 20 MG CATMAT 272902	COMPRIMIDO	50000	R$ 1,10	R$ 55.000,00	SANOFI
20	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267522	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,68	R$ 54.400,00	EMS
21	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA CATMAT 272041	COMPRIMIDO	37500	R$ 1,30	R$ 48.750,00	EMS
22	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA CATMAT 272042	COMPRIMIDO	12500	R$ 1,95	R$ 24.375,00	EMS
25	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS CATMAT 270120	FRASCO 20 ML	2000	R$ 2,48	R$ 4.960,00	GEOLAB
31	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 272589	COMPRIMIDO	75000	R$ 0,75	R$ 56.250,00	ZYDUS
32	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 272590	COMPRIMIDO	25000	R$ 0,77	R$ 19.250,00	ZYDUS
33	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 291770	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,15	R$ 9.000,00	GEOLAB
34	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 291771	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,17	R$ 3.400,00	GEOLAB
36	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267657	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,10	R$ 6.000,00	HIPOLABOR
38	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 300723	FRASCO 20 ML	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00	UNIAO QUIMICA
40	GABAPENTINA DOSAGEM: 300 MG CATMAT 268107	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,42	R$ 25.200,00	AUROBINDO PHARMA
42	HALOPERIDOL DOSAGEM: 1 MG CATMAT 267670	COMPRIMIDO	90000	R$ 0,15	R$ 13.500,00	CRISTALIA
44	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267292	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,35	R$ 10.500,00	CRISTALIA
45	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: PAMOATO, DOSAGEM: 75 MG CATMAT 267294	COMPRIMIDO	30000	R$ 1,33	R$ 39.900,00	ASPEN PHARMA
49	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 268130	FRASCO 20 ML	4000	R$ 10,58	R$ 42.320,00	CRISTALIA
52	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG CATMAT 271391	COMPRIMIDO	12000	R$ 1,50	R$ 18.000,00	CRISTALIA
53	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 60MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA CATMAT 292264	COMPRIMIDO	12000	R$ 2,46	R$ 29.520,00	CRISTALIA
56	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 300 MG CATMAT 273257	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,80	R$ 48.000,00	UNIAO QUIMICA
57	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 273255	FRASCO 100 ML	1200	R$ 32,74	R$ 39.288,00	UNIAO QUIMICA
58	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 600 MG CATMAT 273256	COMPRIMIDO	30000	R$ 1,40	R$ 42.000,00	UNIAO QUIMICA
60	PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 273940	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,06	R$ 4.800,00	CRISTALIA

61	PERICIAZINA DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS. CATMAT 300988	FRASCO 20 ML	3000	R$ 10,00	R$ 30.000,00	SANOFI
66	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG CATMAT 388712	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,35	R$ 35.000,00	MEDQUIMICA
68	QUETIAPINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 272831	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,15	R$ 12.000,00	GERMED
69	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 272832	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,45	R$ 13.500,00	CRISTALIA
74	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG CATMAT 272363	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,39	R$ 58.500,00	GERMED
75	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG CATMAT 272364	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,40	R$ 20.000,00	GERMED
76	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG CATMAT 272365	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,14	R$ 28.000,00	GEOLAB
77	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 25 MG CATMAT 273597	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,76	R$ 22.800,00	UNIAO QUIMICA
78	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG CATMAT 272366	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,83	R$ 24.900,00	UNIAO QUIMICA
79	TOPIRAMATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 272851	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,30	R$ 15.000,00	EMS
80	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 272850	COMPRIMIDO	37500	R$ 0,37	R$ 13.875,00	EMS
81	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 272851	COMPRIMIDO	12500	R$ 0,20	R$ 2.500,00	EMS
83	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 309442	COMPRIMIDO	12500	R$ 6,87	R$ 85.875,00	GRUNHENTHAL
84	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 268534	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,20	R$ 40.000,00	EMS
87	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG CATMAT 328531	COMPRIMIDO	62500	R$ 0,55	R$ 34.375,00	BIOLAB
90	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE CATMAT 328532	FRASCO 100 ML	5200	R$ 4,61	R$ 23.972,00	HIPOLABOR
93	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG CATMAT 272382	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,70	R$ 35.000,00	GEOLAB
95	BIPERIDENO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CATMAT 396604	AMPOLA 1 ML	1500	R$ 2,32	R$ 3.480,00	CRISTALIA
96	DEXTROCETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 425182	AMPOLA 2 ML	2000	R$ 16,07	R$ 32.140,00	CRISTALIA
97	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 395147	AMPOLA 1 ML	3000	R$ 0,90	R$ 2.700,00	SANTISA
98	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267107	AMPOLA 5 ML	1200	R$ 3,62	R$ 4.344,00	HIPOLABOR
99	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CATMAT 300725	AMPOLA 2 ML	2000	R$ 2,54	R$ 5.080,00	CRISTALIA
100	FLUFENAZINA COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO , DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETAVEL CATMAT 271118	AMPOLA 1 ML	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00	CRISTALIA
101	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268510	AMPOLA 5 ML	1100	R$ 9,09	R$ 9.999,00	UNIAO QUIMICA
103	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292196	AMPOLA 1 ML	1500	R$ 1,94	R$ 2.910,00	CRISTALIA
104	MIDAZOLAM DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268482	AMPOLA 5 ML	1700	R$ 3,77	R$ 6.409,00	TEUTO
105	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268481	AMPOLA 3 ML	1200	R$ 3,77	R$ 4.524,00	FRESENIUS
106	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 304872	AMPOLA 1 ML	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00	CRISTALIA
107	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 304871	AMPOLA 1 ML	2000	R$ 2,51	R$ 5.020,00	HIPOLABOR
109	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 MG/ML 100 ML BR0268469	FRASCO	25	R$ 166,86	R$ 4.171,50	CRISTALIA
VALOR TOTAL					**R$ 1.265.262,50**	

MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 36.191.620/0001-00.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**	**MARCA**
65	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 392112	COMPRIMIDO	12500	R$ 0,54	R$ 6.750,00	RANBAXY
VALOR TOTAL					**R$ 6.750,00**	

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 35.753.111/0001-53						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**	**MARCA**
82	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 309441	COMPRIMIDO	37500	R$ 2,75	R$ 103.125,00	TRAMAL/ GRUNENTHAL
VALOR TOTAL					**R$ 103.125,00**	

OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 27.029.310.0001/95.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**	**MARCA**
3	GLIMEPIRIDA DOSAGEM: 2 MG CATMAT 273119	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,03	R$ 600,00	EUROFARMA
4	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 1 MG CATMAT 279271	COMPRIMIDO	7000	R$ 0,05	R$ 350,00	FARMOQUIMICA
67	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267768	COMPRIMIDO	400000	R$ 0,04	R$ 16.000,00	TEUTO
88	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 1 MG CATMAT 279271	COMPRIMIDO	7000	R$ 0,16	R$ 1.120,00	TEUTO

89	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG CATMAT 279269	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,07	R$ 1.050,00	TEUTO
110	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO 200 MG/ML F/A 20ML BR0309045	F/A	1000	R$ 9,44	R$ 9.440,00	ZYDUS
111	BUPIVACAÍNA 0,5 % + EPINEFRINA 1/200.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML BR0270096	AMPOLA 20 ML	2000	R$ 6,55	R$ 13.100,00	CRISTALIA
112	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 % + 1:200.000 UI 20 ML C/V BR0269852	FRASCO	2500	R$ 5,40	R$ 13.500,00	CRISTALIA
113	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300ML BR0273413	BOLSA	2000	R$ 10,00	R$ 20.000,00	CRISTALIA
114	BESILATO DE CISATRACÚRIO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML, BR0340178	AMPOLA 5 ML	2500	R$ 4,90	R$ 12.250,00	ASPEN
VALOR TOTAL					**R$ 87.410,00**	

SEABRA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 41.568.143.0001/81.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
6	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 2 MG CATMAT 284465	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,08	R$ 4.000,00	EMS
8	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267512	COMPRIMIDO	700000	R$ 0,02	R$ 14.000,00	CRISTALIA
9	BIPERIDENO DOSAGEM: 2 MG CATMAT 270140	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,19	R$ 38.000,00	CRISTALIA
12	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 272454	FRASCO 100ML	4500	R$ 9,59	R$ 43.155,00	HIPOLABOR
13	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267618	COMPRIMIDO	412500	R$ 0,16	R$ 66.000,00	CRISTALIA
16	CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300 MG CATMAT 267621	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,20	R$ 30.000,00	CRISTALIA
17	CITALOPRAM DOSAGEM: 20 MG CATMAT 272903	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,15	R$ 15.000,00	EMS
18	CLOBAZAM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 272901	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,68	R$ 54.400,00	SANOFI
23	CLONAZEPAM DOSAGEM: 0,5 MG CATMAT 270118	COMPRIMIDO	350000	R$ 0,08	R$ 28.000,00	GEOLAB
24	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2 MG CATMAT 270119	COMPRIMIDO	500000	R$ 0,02	R$ 10.000,00	LEGRAND
26	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267638	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,29	R$ 58.000,00	UNIAO QUIMICA
27	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267635	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,21	R$ 31.500,00	CRISTALIA
28	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267197	COMPRIMIDO	450000	R$ 0,05	R$ 22.500,00	GERMED
29	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267198	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,06	R$ 9.000,00	GERMED
30	DIAZEPAM DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267195	COMPRIMIDO	500000	R$ 0,06	R$ 30.000,00	SANTISA
35	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 291771	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,48	R$ 38.400,00	GEOLAB
37	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267660	COMPRIMIDO	300000	R$ 0,15	R$ 45.000,00	CRISTALIA
39	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG CATMAT 273009	COMPRIMIDO	400000	R$ 0,08	R$ 32.000,00	MEDQUIMICA
41	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS CATMAT 292195	FRASCO 20 ML	5000	R$ 4,13	R$ 20.650,00	UNIAO QUIMICA
43	HALOPERIDOL DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267669	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,20	R$ 40.000,00	CRISTALIA
46	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 268189	COMPRIMIDO	112500	R$ 0,58	R$ 65.250,00	CRISTALIA
47	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 268190	COMPRIMIDO	37500	R$ 0,65	R$ 24.375,00	CRISTALIA
48	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 268128	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,39	R$ 58.500,00	CRISTALIA
50	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 1 MG CATMAT 273472	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,56	R$ 56.000,00	PFIZER
51	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG CATMAT 273473	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,27	R$ 27.000,00	EMS
54	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG CATMAT 271606	CÁPSULA	50000	R$ 0,18	R$ 9.000,00	EUROFARMA
55	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 271610	CÁPSULA	50000	R$ 0,28	R$ 14.000,00	RANBAXY
59	PARACETAMOL APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA , DOSAGEM: 500MG + 30MG CATMAT 270907	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,53	R$ 26.500,00	GEOLAB
62	PERICIAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 390989	FRASCO 20 ML	4500	R$ 16,85	R$ 75.825,00	SANOFI
63	PERICIAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 390990	FRASCO 20 ML	1500	R$ 16,85	R$ 25.275,00	SANOFI
70	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG CATMAT 272839	COMPRIMIDO	250000	R$ 0,12	R$ 30.000,00	CRISTALIA
71	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA CATMAT 284106	FRASCO 30 ML	6000	R$ 11,89	R$ 71.340,00	PRATI DONADUZZI
72	RISPERIDONA DOSAGEM: 2 MG CATMAT 268149	COMPRIMIDO	300000	R$ 0,15	R$ 45.000,00	PRATI DONADUZZI
73	RISPERIDONA DOSAGEM: 3 MG CATMAT 284105	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,19	R$ 28.500,00	PRATI DONADUZZI
85	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG CATMAT 328529	COMPRIMIDO	250000	R$ 0,24	R$ 60.000,00	BIOLAB
86	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG CATMAT 328530	COMPRIMIDO	187500	R$ 0,54	R$ 101.250,00	BIOLAB
91	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 470429	COMPRIMIDO	37500	R$ 1,60	R$ 60.000,00	EUROFARMA
92	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG CATMAT 470430	COMPRIMIDO	12500	R$ 1,67	R$ 20.875,00	EUROFARMA
94	ZOLPIDEM DOSAGEM: 10 MG CATMAT 278316	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,32	R$ 16.000,00	NOVAQUIMICA
102	HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO , CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292194	AMPOLA 1 ML	2300	R$ 7,69	R$ 17.687,00	CRISTALIA
116	MISOPROSTOL CONCENTRAÇAO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL CATMAT 358755	COMPRIMIDO	2000	R$ 35,97	R$ 71.940,00	HEBRON / INFAN
117	MISOPROSTOL CONCENTRAÇAO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL CATMAT 358753	COMPRIMIDO	3000	R$ 10,47	R$ 31.410,00	HEBRON / INFAN
VALOR TOTAL					**R$ 1.565.332,00**	

O item 115 restou DESERTO.
Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.
São Lourenço da Mata, 25 de novembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:7453EE2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 481/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 481/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70.000-3	LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	2021	01/11 a 30/11/2022
30.131-6	VANIELY BARROS PIRES	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	2020	01/11 a 30/11/2022
10.190-1	EDNALDO FARIAS GOMES	ELETRICISTA	2021	21/11 a 20/12/2022
10.002-1	ANTONIO AGOSTINHO DE SOUZA	MOTORISTA	2019	01/11 a 30/11/2022
40.333-3	JOSÉ LIMA VASCONCELOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2020	01/11 a 30/11/2022
10.201-8	MANOEL MESSIAS QUIRINO SILVA	ELETRICISTA	2021	07/11 a 06/12/2022
30.130-2	ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	2021	16/11 a 15/11/2022
91.071-5	TIAGO VIEIRA DE DEUS	GUARDA MUNICIPAL	2021	01/11 a 30/11/2022
30.015-2	GENEILDA SIQUEIRA BRITO DE MENESES	ESCRITURÁRIA	2021	21/11 a 20/12/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 25 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5AF6A06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 497/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA SEMAD Nº 497/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração; **CONSIDERANDO** o erro material da portaria SEMAD Nº 0449/2021; CONSIDERANDO a ficha funcional do servidor Cicero Amaral da Silva, que consta que o mesmo gozou férias referente ao período aquisitivo 2019 conforme Portaria SEMAD nº 0269/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria SEMAD Nº 0449/2021, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CICERO AMARAL DA SILVA**, titular do cargo de Gari, matricula 10.094-5, para **onde se lê:** "período aquisitivo 2019" **leia-se:** "período aquisitivo 2020".
Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.448-5	CARLIANA PEREIRA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	05/12/2022 a 03/01/2023
40.437-2	ORLANDO JOSE BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
10.109	JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	GARI	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
40.445-6	KALINE ERIKA SIQUEIRA BARROS	COZINHEIRA	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
70.001-8	JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2021	01/12/2022 a 30/12/2022
40.413-7	MARILIA DOS SANTOS SOARES	ACS	2021	05/12/2022 a 03/01/2023

50.456-7	ADVAN MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
40.460-8	LILIANA LOPES SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
40.445-7	ELIENE SOUSA LEITE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
40.391-6	JOSEFA DE FREITAS GOMES	ACS	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
40.316-1	MARIA SENHORINHA TAVARES DE MELO AMARAL	RECEPCIONISTA	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
10.173-4	RENATO CORDEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2021	01/12/2022 a 30/12/2022
10.157-8	MARLEIDE ISABEL DOS SANTOS BARBOSA	MARGARIDA	2020	05/12/2022 a 03/01/2023
60.060-1	RAYANE CINTHIA SALES CIPRIANO CORDEIRO PESSOA	ASSESSORA JURIDICA	2021	20/12/2022 a 18/01/2023
60.435-4	JANINE MARIA MENEZES	ASSESSORA JURIDICA	2021	07/11 a 06/12/2022
10.095-6	CICERO JORGE DA SILVA	GARI	2021	07/11 a 06/12/2022

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de novembro de 2022

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:04E05365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 508/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD Nº 508/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.147-8	JOSEFA NOGUEIRA ALVES	MARGARIDA	2019	05/12/2022 a 03/01/2023
70.001-5	ULISSES TOLINTINO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
40.452-0	IDACLECIA PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
10.194-5	JOSE MURILLO LOPES CORDEIRO	VIGIA	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
40.447-9	CLAUDIO ROBERTO DE SOUSA FILHO	MÉDICO PSIQUIATRA	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
40.464-4	LUCAS FONSECA DE CARVALHO	ACS	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
40.447-5	MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA	MÉDICA PEDIATRA	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
40.460-7	SAMARA VERAS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2020	05/12/2022 a 03/01/2023
30.130-6	MARIA LUCIA DA SILVA BARROS	ASSISTENTE SOCIAL	2020	05/12/2022 a 03/01/2023
40.396-1	MARIA APARECIDA RODRIGUES	ACS	2020	05/12/2022 a 03/01/2023
60.065-5	RAFAELLA GOMES DOS SANTOS	SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
40.325-5	LUCINEIDE MORAIS PESSOA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2021	05/12/2022 a 03/01/2023
40.380-5	FRANCISCA ADRIANA NASCIMENTO	ACS	2021	05/12/2022 a 03/01/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CCA78449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 510/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA SEMAD Nº 510/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
50.379-1	ZULEIDE DE ALMEIDA S. MEDEIROS	PROFESSORA	03/11 a 09/11/2022
86.350-8	ROSENEIDE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/10 a 29/10/2022
10.030-7	GENIVALDO FERREIRA SANTIAGO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18/10 a 24/10/2022
91.072-6	LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	10/11 a 19/11/2022
40.332-2	ORLANDO JOSE BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11 a 19/11/2022
40.437-2	ORLANDO JOSE BEZERRA	ORLANDO JOSE BEZERRA	04/11 a 19/11/2022
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	GARI	10/11 a 19/11/2022
10.195-6	SIMONE DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	07/11/2022

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2022**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F1A0B6CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
Taquaritinga do Norte-PE, 24 de novembro de 2022
Portaria Nº 0155/2022
O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:
Divulgar o resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022 - Profissionais da Educação, após resultado de Interposição de Recursos.
Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.
Segue em anexo o resultado pós recurso do Processo Seletivo – Edital nº 04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Função: Auxiliar do Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Veridiana Justina de França	40	30	-	20	90	50	Não
2º	Risoneide Maria Moraes Gonçalves	40	30	-	20	90	44	Não
3º	Rossana Xavier da Cruz	40	30	-	20	90	36	Não
4º	Gilvan Júnior Paixão Queiroz	40	30	-	20	90	28	Não
5º	Jackellyne Júnia de Lima Alves Timóteo	40	20	-	20	80	36	Não
6º	Luiza Santos Oliveira	40	30	10	-	80	31	Não
7º	Flávio de Lima Bezerra	40	30	-	-	70	48	Não
8º	João Edilberto Costa dos Santos	40	30	-	-	70	41	Não
9º	Gisele Marques de Andrade	40	30	-	-	70	40	Não
10º	Maria Betânia de Oliveira	40	30	-	-	70	38	Não
11º	Ronan Carlos da Silva	40	30	-	-	70	31	Não
12º	Jaqueline Pereira Gomes	40	30	-	-	70	29	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	José Anderson Gonçalves Silva	40	20	10	-	70	23	Não
14º	Ellem Mariane de Lima	40	20	-	-	60	31	Não
15º	José Ronivaldo de Andrade Oliveira	40	-	-	20	60	30	Não
16º	Marco Francisco Xavier	40	10	10	-	60	29	Não
17º	Juliana Diamantina Barbosa Santos	40	-	-	20	60	27	Não
18º	Janiqueli Josefa da Silva	40	20	-	-	60	24	Não

19º	José Welbe da Silva	40	10	10	-	60	21	Não
20º	Mauricelânio Carlos de Assis	40	10	-	-	50	53	Não
21º	Lucivan Maria de Lima	40	10	-	-	50	52	Não
22º	Jaqueline Lima Araújo	40	10	-	-	50	39	Não
23º	Sônia Valéria do Nascimento	40	10	-	-	50	35	Não
24º	Leandro José da Silva	40	10	-	-	50	30	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25º	Maria Paloma Vicente de Figueirêdo Silva	40	-	10	-	50	24	Não
26º	Elaine Gonçalves de Araújo	40	-	-	-	40	42	Não
27º	Josimery Pessoa Barbosa Cintra	40	-	-	-	40	42	Não
28º	Josimar Amaro de Amorim	40	-	-	-	40	39	Não
29º	Marineide Maria da Silva	40	-	-	-	40	39	Não
30º	José Fabrício Gonçalves	40	-	-	-	40	38	Não
31º	José Hugo Vitorino Pereira	40	-	-	-	40	37	Não
32º	Kátia Menezes de Melo	40	-	-	-	40	32	Não
33º	Juliana Priscila Ferreira de Assunção	40	-	-	-	40	31	Não
34º	Luana de Fátima Duarte Lopes	40	-	-	-	40	30	Não
35º	Helisson Henrique Silva Braz	40	-	-	-	40	29	Não
36º	José Luanderson da Costa Siqueira	40	-	-	-	40	29	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Eliana Ferreira de Lima	40	-	-	-	40	29	Não
38º	Maria Hemelly Suélem Santos	40	-	-	-	40	28	Não
39º	Jaqueline Silva Santos	40	-	-	-	40	27	Não
40º	Wesla Vieira do Nascimento	40	-	-	-	40	27	Não
41º	Jessikyane Lúcio	40	-	-	-	40	27	Não
42º	Jaqueline Camila Nunes Saldanha	40	-	-	-	40	26	Não
43º	Evianni Maria de Lemos Santos	40	-	-	-	40	25	Não
44º	Jaqueline Rocha Lima da Silva	40	-	-	-	40	25	Não
45º	Danilo Guedes Teixeira	40	-	-	-	40	25	Não
46º	Poliana Soares de Souza	40	-	-	-	40	24	Não
47º	Maria Rafaela dos Santos Lúcio	40	-	-	-	40	23	Não
48º	Bruna Alessandra Lopes da Silva Leandro	40	-	-	-	40	23	Não
49º	Sirleide Maria do Nascimento	40	-	-	-	40	23	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
50º	Natali Léia Santos da Silva	40	-	-	-	40	23	Não
51º	Sinthia Giselle dos Santos	40	-	-	-	40	23	Não
52º	Monaliza Gonçalves Bezerra	40	-	-	-	40	22	Não
53º	Viviane da Silva	40	-	-	-	40	21	Não
54º	Adrya Roberta do Nascimento Araújo	40	-	-	-	40	21	Não
55º	Gabriel Davi Queiroz Paixão	40	-	-	-	40	21	Não
56º	Laiz Rosa de Araújo Gomes	40	-	-	-	40	20	Não
57º	Lorena Gabriella Pereira da Silva	40	-	-	-	40	19	Não
58º	Erica Helen Ferreira de Souza	40	-	-	-	40	19	Não
59º	Gabrielson de Amorim	40	-	-	-	40	19	Não
60º	Almir da Costa Gomes	-	30	-	-	30	35	Não
61º	Viviane Maria Alves da Silva	-	-	-	-	-	44	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
62º	Marleide Lima dos Santos	-	-	-	-	-	37	Não
63º	Alexandro Rufino de Moura	-	-	-	-	-	36	Não
64º	José Gudembergue Martins Pereira	-	-	-	-	-	30	Não
65º	Thallyta de Moura Martins	-	-	-	-	-	20	Não
66º	Lyvya Mariah da Silva Dias	-	-	-	-	-	19	Não
67º	Juliana Gomes da Silva	-	-	-	-	-	19	Não
68º	Maria Clara Silva Santos	-	-	-	-	-	18	Não

Função : Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Cícera Mirelle Florêncio da Silva Domingos	10	20	20	-	20	20	90	26	Não
2º	Raimunda Maria da Costa Santos Silva	10	20	20	-	20	-	70	62	Não
3º	Marisa da Silva Barros	10	20	20	-	20	-	70	50	Não
4º	Rita de Cássia Gomes de Lucêna Sousa	10	20	20	-	20	-	70	49	Não
5º	Eliane dos Santos Silva	10	20	20	-	20	-	70	47	Não
6º	Márcia Maria Pereira	10	20	20	-	20	-	70	46	Não
7º	Luciana Ribeiro Lopes de Souza	10	20	20	-	20	-	70	46	Não
8º	Diana Ferreira de Lima	10	20	20	-	20	-	70	45	Não
9º	Maria Cláudia da Silva Bezerra	10	20	20	-	20	-	70	44	Não

10º	Maria Nazaré Melo Silva Genuíno	10	20	20	-	20	-	70	42	Não
11º	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima	10	20	20	-	20	-	70	39	Não
12º	Katiana da Cruz e Silva	10	20	20	-	20	-	70	38	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Maria Lidiane Xavier da Cunha	10	20	20	-	20	-	70	38	Não
14º	Narah Helena Florência de Farias	10	20	20	-	20	-	70	35	Não
15º	Achilém Eliete Silva	-	20	20	10	20	-	70	33	Não
16º	Maria Aparecida da Silva	10	20	-	10	20	-	60	50	Não
17º	Elizabete Camilo de Sales Assunção	-	20	20	-	20	-	60	43	Não
18º	Silvana Silva Santos	10	20	-	10	20	-	60	40	Não
19º	Edilene Santos Arruda	-	20	20	-	20	-	60	39	Não
20º	Jackelinne Maaklaine da Silva Rocha	10	20	-	10	20	-	60	34	Não
21º	Aline Paixão Coelho	-	20	20	-	20	-	60	33	Não
22º	Marcione Marlene Leite	10	20	-	10	20	-	60	33	Não
23º	Morgania Curvêlo da Silva	-	20	20	-	20	-	60	33	Não
24º	Juliana Araújo da Silva Santos	-	20	20	-	20	-	60	31	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25º	Aylla Karla Barbosa Macêdo	-	20	20	-	20	-	60	31	Não
26º	Renata Manoela da Silva Melo	-	20	20	-	20	-	60	31	Não
27º	Kátia Cilene Bezerra	-	20	20	-	20	-	60	30	Não
28º	Valdilanne Costa da Silva	-	20	20	-	20	-	60	29	Não
29º	Amanda Maria da Silva	-	20	20	-	20	-	60	29	Não
30º	Janiele Tenório de Jesus	10	20	-	10	20	-	60	29	Não
31º	Yara Priscila da Silva	-	20	20	-	20	-	60	28	Não
32º	Kerolayne Coelho Figueiredo Silva	-	20	20	-	20	-	60	27	Não
33º	Roberta Carneiro da Silva	-	20	20	-	20	-	60	26	Não
34º	Águida Vitória Tavares Maia	-	20	20	-	20	-	60	26	Não
35º	Ana Maria de Jesus Costa	10	20	20	-	-	-	50	59	Não
36º	Mirian Cristina de Farias	10	20	20	-	-	-	50	56	Não
37º	Luciene Carlos Silva Souza	10	20	20	-	-	-	50	54	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
38º	Liliane Maria dos Santos	10	20	20	-	-	-	50	51	Não
39º	Mírian Ribeiro Silva	10	20	20	-	-	-	50	50	Não
40º	Maria do Carmo Bezerra de Melo	10	20	20	-	-	-	50	49	Não
41º	Janecleide Maria Arruda Lima	10	20	20	-	-	-	50	48	Não
42º	Jucicleide Ferreira da Costa	10	20	20	-	-	-	50	46	Não
43º	Maria Eliane Lopes Ferreira	10	20	20	-	-	-	50	43	Não
44º	Verônica Alves da Silva	10	20	20	-	-	-	50	43	Sim
45º	Rosana Celestino Pedrosa Tavares	10	20	20	-	-	-	50	43	Não
46º	Carmen Tavares da Silva	10	20	20	-	-	-	50	35	Não
47º	Amara Sineide da Silva	10	20	20	-	-	-	50	34	Não
48º	Andrêza Maria Soares da Silva	10	20	20	-	-	-	50	34	Não
49º	Sheila Viviane Araújo do Nascimento	-	10	20	-	20	-	50	23	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
50º	Maria das Neves Ferreira Lins	10	20	-	10	-	-	40	56	Não
51º	Francimery Clemente da Silva	-	20	20	-	-	-	40	53	Não
52º	Maria Selma de Moraes Barbosa	10	20	-	10	-	-	40	49	Não
53º	Luciana Maria Celestino Santos	-	20	20	-	-	-	40	45	Não
54º	Alessandra Nascimento Lopes	-	20	20	-	-	-	40	41	Não
55º	Magda Aparecida da Silva Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	37	Não
56º	Maria Cristina Melo de Oliveira Menezes	-	20	20	-	-	-	40	37	Não
57º	Elaine Cristina de Silva	-	20	20	-	-	-	40	35	Não
58º	Márcia Bezerra de Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	34	Não
59º	Mirian Izabela Lima Silva	-	20	20	-	-	-	40	33	Não
60º	Vanderléia Maria da Silva	-	-	20	-	20	-	40	32	Não
61º	Iris Ferreira de Lucena Silva	-	20	-	-	20	-	40	32	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na	Curso de Graduação em Pedagogia	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência

			Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Completo (20 pontos)	plena. (10 pontos)					
62º	Gizelly Santos de Lima	-	-	20	-	20	-	40	32	Não
63º	Jackesswelly Mayddanne da Silva Rocha	-	20	20	-	-	-	40	31	Não
64º	Maria de Lourdes Luana da Silva Almeida	-	20	20	-	-	-	40	27	Não
65º	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	-	-	20	-	20	-	40	25	Não
66º	Maria Berciene de Figueirôa	10	20	-	-	-	-	30	56	Não
67º	Pedro Ferreira de Lucena Filho	-	-	-	10	20	-	30	54	Não
68º	Cilene Eutrópio da Silva	-	10	20	-	-	-	30	40	Não
69º	Rosângela Medeiros de Santana	-	10	20	-	-	-	30	36	Não
70º	Liliane Rúbia de Lima Castro	10	20	-	-	-	-	30	33	Não
71º	Diana Eduardo da Silva	-	10	20	-	-	-	30	32	Não
72º	Izabel Mahira Soares de Barros	-	-	-	10	20	-	30	29	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
73º	Leonardo César de Arruda	-	-	-	10	20	-	30	27	Não
74º	Maria Karolina Alexandre Pereira	10	-	20	-	-	-	30	27	Não
75º	Elizabete Cristina Pontes Andrade	-	-	-	10	20	-	30	26	Não
76º	Iolanda Carlos de Assis Silva	-	-	20	-	-	-	20	42	Não
77º	Vanda Barbosa de Figueirôa Silva	-	20	-	-	-	-	20	40	Não
78º	Eduarda Neri Silva	-	-	20	-	-	-	20	36	Não
79º	Alexsandra da Silva	-	-	20	-	-	-	20	34	Não
80º	Gercilene Soares Constantino	-	-	20	-	-	-	20	33	Não
81º	Daniele Rodrigues Lopes	-	-	20	-	-	-	20	32	Não
82º	Amanda Aparecida de Oliveira Andrade	-	-	20	-	-	-	20	32	Não
83º	Mônica Pereira da Silva Albuquerque	-	-	20	-	-	-	20	29	Não
84º	Vanessa Carlos Silva	-	-	20	-	-	-	20	28	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização *Lato Sensu* (20 pontos)	Curso de especialização *Stricto Sensu* (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
85º	Joérica Monique da Silva Araújo	-	-	20	-	-	-	20	26	Não
86º	Maria Magaly de Lima Martins	-	-	20	-	-	-	20	25	Não
87º	Giseslane Eva da Silva	-	-	20	-	-	-	20	23	Não
88º	José Adriano Batista	-	-	-	10	-	-	10	46	Não
89º	Silamada Pereira Bittencourt	-	-	-	10	-	-	10	46	Não
90º	Eliane de Castro Farias	10	-	-	-	-	-	10	40	Não
91º	Maria Wirla Cavalcanti Ferreira	-	-	-	10	-	-	10	33	Não
92º	Rosineide Maria da Silva Pessoa	-	-	-	10	-	-	10	32	Não
93º	Keyla Gomes dos Santos	-	-	-	10	-	-	10	23	Não
94º	Dionys Pereira de Lima	-	-	-	10	-	-	10	22	Não
95º	Geisa Daline dos Santos	-	-	-	10	-	-	10	21	Não
96º	Emily Fernanda dos Santos Andrade	-	-	-	-	-	-	-	24	Não
97º	Jean Alves da Silva	-	-	-	-	-	-	-	24	Não
98º	Camily Vitória da Silva	-	-	-	-	-	-	-	19	Não

Função : **Digitador**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Jorge Leonardo Silva Araújo	20	20	30	30	100	32	Não
2º	Marivalter Carlos de Assis	20	20	10	30	90	38	Não
3º	Robson Biank Bezerra de Lima	20	20	10	30	80	33	Não
4º	Maria Carolina Santos Silva de Mendonça	20	20	10	30	80	19	Não
5º	Welber Marcos Gomes	20	20	-	30	70	44	Não
6º	Silvana Figueirôa Rodrigues	20	20	30	-	70	39	Sim
7º	Enildo José dos Santos Júnior	20	20	-	30	70	35	Não
8º	Leniton Cézar de Santana Silva	20	20	-	30	70	29	Não
9º	Natanael de Lima Silva	20	20	-	30	70	24	Não
10º	Melissa Nascimento Pedrosa	20	20	-	30	70	21	Não
11º	Emily Gabriely Pereira dos Santos	20	20	-	30	70	20	Não
12º	Thiago Barbosa Moura	20	20	-	30	70	20	Não
13º	Izabely Silvana da Silva Genuíno	20	20	-	30	70	19	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Pedro Vitor Gomes dos Santos Celestino	20	20	-	30	70	19	Não
15º	Leonardo Pereira de Melo Araújo	20	20	-	30	70	19	Não
16º	Luana Almeida Santos	20	20	-	30	70	19	Não
17º	Marcos Alessandro Macêdo de Moura	20	20	-	30	70	18	Não
18º	Agatha Giovanna Curvêlo Costa	20	20	-	30	70	18	Não

19º	Evanildo Enéas de Almeida	-	20	30	-	50	62	Não
20º	Thalia Ferreira Ramalho	20	-	-	30	50	36	Não
21º	Josefa Niniele da Silva Santana	20	-	-	30	50	24	Não
22º	Maria Isadora Santos da Silva	20	-	-	30	50	21	Não
23º	Lorena Edite Casé Queiroz	20	-	-	30	50	20	Não
24º	Andrielle Maria Pereira	20	20	-	-	40	31	Não
25º	João Paulo Silva de Lima	20	20	-	-	40	30	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26º	Jordão Sales do Nascimento	20	20	-	-	40	27	Não
27º	Mylena Vitória Santos Oliveira	20	20	-	-	40	25	Não
28º	Jessica Tereza Andrade dos Santos	20	20	-	-	40	24	Não
29º	Renner Suênio de Oliveira	20	20	-	-	40	23	Não
30º	Maria Antônia Barbosa de Medeiros	20	20	-	-	40	21	Não
31º	Tiago Albuquerque de Holanda Galindo	20	-	-	-	20	41	Não
32º	Daniel Pereira Minerva	20	-	-	-	20	22	Não
33º	João Victor da Silva Santos	20	-	-	-	20	21	Não
34º	Laysa Radija Carneiro da Silva	20	-	-	-	20	20	Não
35º	Arthur Cesar Ferreira Costa	20	-	-	-	20	19	Não
36º	Nívea Maria dos Santos Lima	20	-	-	-	20	18	Não
37º	Matheus Córdon da Silva	-	-	20	-	20	18	Não
38º	Wendryl Carlos Falcão da Silva	-	-	-	-	-	23	Não

Função : Merendeira

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Fabele Santos de Almeida	10	10	30	20	-	70	39	Não
2º	Sandra Maria Furtunato de Lima	10	10	10	-	30	60	46	Não
3º	Maria Luciana de Jesus	10	10	10	-	30	60	41	Não
4º	Rosimeire Alves da Silva	10	10	10	-	30	60	40	Não
5º	Leda Maria Pessoa da Silva	10	10	10	-	30	60	40	Não
6º	Cacilda Martins das Chagas Siqueira	10	10	10	-	30	60	40	Não
7º	Valéria Rodrigues dos Santos Oliveira	10	10	10	-	30	60	37	Não
8º	Betânia Carlos da Silva	10	10	10	-	30	60	36	Não
9º	Cristiane Pereira Gomes	10	10	10	-	30	60	36	Não
10º	Eliene Cristina Cardoso Chagas	10	10	10	-	30	60	35	Não
11º	Whilzomar Romária da Costa	10	10	10	-	30	60	31	Não
12º	Claudione Bezerra de Lima	10	10	30	-	-	50	53	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Laíza Cláudia de Araújo Lima Tosi	10	10	-	-	30	50	51	Não
14º	Amara Soares da Silva	10	10	-	-	30	50	46	Não
15º	Lenilda Lima da Silva	10	10	-	-	30	50	45	Não
16º	Isabel Severina da Silva	10	10	-	-	30	50	41	Não
17º	Daiana da Silva Queiroz	10	10	-	-	30	50	34	Não
18º	Andréa Ferreira da Silva	10	10	-	-	30	50	32	Não
19º	Maria Juzânia Martins dos Santos Lima	10	10	-	-	30	50	29	Não
20º	Luana Sterfany do Nascimento Silva	10	10	-	-	30	50	23	Não
21º	Gabrielle de Amorim	10	10	-	-	30	50	21	Não
22º	Maria José Martins da Silva	10	-	30	-	-	40	55	Não
23º	Maria da Paz Freitas de Oliveira	10	10	-	20	-	40	52	Não
24º	Priscylla Aliny Moura de Lima	10	10	-	20	-	40	33	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25º	Maria Luciene da Silva Gomes	10	10	20	-	-	40	33	Não
26º	Érica Maria Ferreira Silvino	10	-	30	-	-	40	31	Não
27º	Raine Arruda Ferreira	10	-	30	-	-	40	27	Não
28º	Maria das Neves Barbosa da Silva	-	-	30	-	-	30	64	Não
29º	Shyrlene da Silva Moura	10	10	-	-	-	20	42	Não
30º	Maria Antônia da Silva	10	-	10	-	-	20	41	Não
31º	Maria José da Silva	10	10	-	-	-	20	30	Não
32º	Maria José de Jesus	10	10	-	-	-	20	29	Não
33º	Vanice Maria da Silva	10	10	-	-	-	20	26	Não
34º	Alcilene da Silva Costa	10	10	-	-	-	20	19	Não
35º	Ana Maria Ferreira da Cunha	10	-	-	-	-	10	55	Não
36º	Creuza Maria Bezerra de Lima Gonçalves	10	-	-	-	-	10	47	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Rosângela Amaro de Lima	10	-	-	-	-	10	46	Não
38º	Cícera Maria da Conceição Almeida	10	-	-	-	-	10	40	Não

39º	Rosineide Chagas da Silva	10	-	-	-	-	10	38	Não
40º	Adriana Cristina de Melo Silva Nascimento	-	-	-	-	-	-	39	Não
41º	Vilma Lúcia da Silva	-	-	-	-	-	-	34	Não

Função: **Nutricionista**

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (20 pontos)	Especialização Lato Sensu na respectiva área (20 pontos)	Especialização Stricto Sensu na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano, máximo de 30 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Andreza Fernanda Silva Duarte	20	20	20	30	10	100	34	Não
2º	Maria Verônica Barbosa	20	20	-	-	10	50	38	Não
3º	Viviane Monteiro de Andrade	20	-	-	-	10	30	28	Não

Função: **Porteiro de Unidade Escolar**

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Paulo Ricardo Bezerra de Melo do Nascimento	10	10	30	-	30	80	32	Não
2º	George Elias de Araújo	10	10	30	-	30	80	31	Não
3º	Jorge Luís de Carvalho Silva	10	10	20	-	30	70	41	Não
4º	Washington Luiz Bezerra Menezes	10	10	20	-	30	70	28	Não
5º	Jefferson Josildo de Lima	10	10	20	-	30	70	21	Não
6º	Clebson de Veras Paulino	10	10	10	-	30	60	38	Não
7º	Jonas Ravel Oliveira Santos	10	10	10	-	30	60	27	Não
8º	Geilson do Nascimento Silva	10	10	-	-	30	50	47	Não
9º	Givanildo de Jesus Costa	10	10	-	-	30	50	43	Sim
10º	Lourinaldo Lins Ramos	10	10	-	-	30	50	38	Não
11º	Isaque Barbosa da Costa	10	10	30	-	-	50	38	Não
12º	Ronaldo Isidoro de Melo	10	10	-	-	30	50	38	Não
13º	Edson Severino de Paula Nascimento	10	10	-	-	30	50	37	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Emerson Ramon de Oliveira Silva	10	10	-	-	30	50	35	Não
15º	Diego Lucílio Ferreira Araújo	10	10	-	-	30	50	35	Não
16º	Antônio Carlos Sousa Melo	10	10	30	-	-	50	30	Não
17º	Emanuel Fellype da Silva Batista	10	10	-	-	30	50	27	Não
18º	Isaac Henrique Gomes Araújo	10	10	-	-	30	50	26	Não
19º	Pedro Henrique Sousa das Chagas	10	10	-	-	30	50	26	Não
20º	Ithalo Vladimir de Souza Santos	10	10	-	-	30	50	24	Não
21º	Jonathan de Oliveira Barbosa	10	10	-	-	30	50	24	Não
22º	Weslei Henrique da Costa Dias	10	10	-	-	30	50	23	Não
23º	Artur Felipe da Silva	10	10	-	-	30	50	21	Não
24º	Eurisley Menezes Duarte	10	10	-	-	30	50	21	Não
25º	Mirosmar Batista Ferreira dos Santos	10	10	-	-	30	50	20	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26º	Lucas Pereira de Melo Araújo	10	10	-	-	30	50	20	Não
27º	Anderson Gabriel da Silva	10	10	-	-	30	50	20	Não
28º	Herik Ricell da Silva Pontes	10	10	-	-	30	50	19	Não
29º	Antônio Alves de Almeida	10	-	30	-	-	40	63	Não
30º	José dos Santos	10	-	30	-	-	40	53	Não
31º	Aguinaldo Elias de Araújo	10	-	30	-	-	40	47	Não
32º	Venício Raul do Carmo Silva	10	-	30	-	-	40	34	Não
33º	Edilson Miranda Bezerra	10	-	30	-	-	40	30	Não
34º	Peter Salomão dos Reis Sousa	10	10	-	20	-	40	23	Sim
35º	Weslley do Nascimento Alves	10	10	-	20	-	40	18	Não
36º	Abel José Costa	-	-	30	-	-	30	76	Não

Função:Porteiro de Unidade Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Ivanildo Queiroz de Souza	10	-	10	-	-	20	47	Não
38º	Isaquiel Manoel da Silva	-	-	20	-	-	20	45	Não
39º	Romildo Isodoro de Melo	10	10	-	-	-	20	39	Não
40º	Luiz Carlos Galindo Barbosa	10	-	10	-	-	20	36	Não
41º	José Leandro Xavier da Silva	10	10	-	-	-	20	30	Não
42º	João Manoel da Silva Neto	10	10	-	-	-	20	23	Não
43º	Jeferson Sivonaldo da Silva	10	10	-	-	-	20	22	Não
44º	Sandro Allamberg de Melo	10	-	-	-	-	10	53	Não
45º	Amauri da Costa Gomes	10	-	-	-	-	10	39	Não
46º	Alexsandro Nascimento Lopes	10	-	-	-	-	10	39	Não
47º	Wilson Souza de Moura	10	-	-	-	-	10	36	Não

48º	Manoel Lopes Ferreira	-	-	-	-	-	-	47	Não
49º	Felisberto Figueiredo da Silva	-	-	-	-	-	-	35	Não

Função: Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Josefa Erika Brito Araújo	20	20	40	20	100	45	Não
2º	Josimar Vieira dos Reis	20	20	30	20	90	36	Não
3º	Neuride Oliveira Silva	20	20	40	-	80	50	Não
4º	Alexandre Naildo da Silva	20	20	40	-	80	37	Não
5º	Marcos Augusto Lopes Leandro	20	20	40	-	80	37	Não
6º	Adriano Alves de Lima	20	20	40	-	80	32	Não
7º	Adilson Francisco da Silva	20	20	10	20	70	36	Não
8º	Cláudio Gomes Silva Júnior	20	-	30	20	70	36	Não
9º	Eduardo da Silva Gomes	20	-	40	-	60	39	Não
10º	Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra	20	-	40	-	60	35	Não
11º	Denis Rodrigues Dantas	20	-	10	20	50	29	Não
12º	Edson Maia da Silva	20	-	20	-	40	47	Não
13º	Rodrigo Barbosa Ferreira	20	-	-	-	20	40	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Moegton José da Penha	20	-	-	-	20	25	Não
15º	Adelma Ribeiro de Moura	20	-	-	-	20	21	Não
16º	Mizrayne Tayane Siqueira Sales	-	-	10	-	10	25	Não

Função: Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em História (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Wellington Luís de Albuquerque Espíndola	20	20	40	20	100	35	Não
2º	Manoel Brito de Menezes	20	20	40	20	100	31	Não
3º	Viviane de Fátima Aquino	20	20	40	20	100	29	Não
4º	José Batista da Silva Filho	20	20	40	-	80	48	Não
5º	Danillo Machado Lemos	20	20	40	-	80	40	Não
6º	Sanderlan Gutemberg Silva de Sales	20	20	40	-	80	37	Não
7º	Raquel Ferreira Barbosa	20	20	40	-	80	36	Não
8º	Sílvia Michele Xavier Ribeiro Silva	20	20	40	-	80	35	Não
9º	Alanny Araújo de Souza	20	-	40	20	80	34	Não
10º	Milton Oliveira Filho	20	-	40	-	60	63	Não
11º	José Augusto de Oliveira	20	20	20	-	60	47	Não
12º	João Paulo Rodrigues da Silva	20	-	40	-	60	40	Não
13º	Maria Eduarda da Silva Gomes	20	20	20	-	60	29	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em História (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Naine Cavalcanti de Oliveira Batista	20	-	30	-	50	34	Não
15º	Dionísio Marcelo e Silva de Farias	20	-	30	-	50	31	Não
16º	Jéssica Gonçalves de Morais Lima	20	20	-	-	40	31	Não
17º	Gabriel Costa de Souza	20	20	-	-	40	22	Não
18º	Cínthia Raquel de França Rodrigues	20	-	10	-	30	32	Não
19º	Paulo Henrique Soares de Araújo	20	-	-	-	20	33	Não
20º	Kerolayne Gomes da Fonseca	20	-	-	-	20	28	Não
21º	Jardel Pereira da Trindade	20	-	-	-	20	27	Não
22º	Micaele Curvêlo da Silva	20	-	-	-	20	26	Não
23º	Camila da Conceição Leite	20	-	-	-	20	25	Não
24º	Álvaro de Souza Coêlho	20	-	-	-	20	23	Não
25º	Vagner Hugo Calazans Silva	20	-	-	-	20	22	Não

Função: Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Inglesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Thiago Pedrosa Lins	20	20	40	-	80	35	Não
2º	Gabriel Bezerra Silva	20	20	40	-	80	33	Sim
3º	Eliane Maria Bezerra do Nascimento	20	-	40	-	60	50	Não
4º	Clécio Alberto Correia de Lima	20	-	40	-	60	39	Não
5º	José Bruno da Silva Medeiros	20	-	40	-	60	33	Não
6º	Raine Cristina Silva de Farias	20	-	40	-	60	28	Não
7º	Sadreza Gomes de Faria	20	-	40	-	60	23	Não
8º	Gleibson Cosme de Melo	20	20	-	-	40	38	Não
9º	Emilly Gomes Santos	20	-	10	-	30	31	Não

Função: Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Lucineide Pires da Silva França	20	20	40	20	100	33	Não
2º	Claudeci Ribeiro da Silva Araújo	20	20	20	20	80	48	Não
3º	Marta Maria Silva de Oliveira	20	20	40	-	80	41	Não
4º	Everaldo Barbosa da Silva	20	20	40	-	80	41	Não
5º	Daniela Carla Goes de França Nascimento	20	20	40	-	80	39	Não
6º	Janiele Simony Rodrigues Bandeira de Aragão	20	-	40	20	80	38	Não
7º	Isabel de Sousa Figueirêdo	20	20	40	-	80	38	Não
8º	Ericka Geyse Clementino de Oliveira	20	20	40	-	80	38	Não
9º	Roberta Terezinha da Silva	20	20	40	-	80	37	Não
10º	Wanessa Suellen Curvêlo de Souza	20	20	40	-	80	36	Não
11º	Anielly Vasconcelos Gonzaga Silva	20	20	40	-	80	34	Não
12º	Luiz José Barbosa do Nascimento	20	20	40	-	80	34	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Josiane Santana dos Santos Lima	20	20	40	-	80	33	Não
14º	Maria Lucivanda Carvalho Soares	20	20	40	-	80	32	Não
15º	Gilvanice Pereira da Silva	20	20	40	-	80	32	Não
16º	Jeane Batista de Moura	20	20	40	-	80	30	Não
17º	João da Silva Rodrigues	20	20	30	-	70	51	Não
18º	Luciano João da Silva	20	20	30	-	70	33	Não
19º	Luciana de Castro Araújo Silva	20	-	40	-	60	51	Não
20º	Ernando Martins da Silva	20	-	40	-	60	34	Não
21º	Maria Thays da Costa Sousa	20	-	30	-	50	26	Não
22º	José da Silva Ferreira	20	-	20	-	40	31	Não
23º	Davidson Almeida de Souza	20	20	-	-	40	27	Não
24º	Amanda Maria Duda da Silva	20	-	10	-	30	26	Não
25º	Maria Arlete Dantas	20	-	-	-	20	53	Não
26º	Joelson Pereira Soares	20	-	-	-	20	31	Não

Função: Tradutor e Intérprete de Libras

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras (30 pontos)	Graduação em Licenciatura em Letras- LIBRAS concluída; ou Graduação em Qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu Concluída (30 pontos)	Experiência comprovada na área (10 pontos, máximo de 20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Maria Nelma Silva Ferreira	30	20	30	20	100	33	Não
2º	Juliane Clécia Lúcio Santos	30	20	30	20	100	30	Não
3º	Verônica Maria Alves	30	20	30	10	90	37	Não
4º	Micheline Lúcio Coelho	30	20	30	-	80	25	Não
5º	Maria Denise Barbosa dos Santos	30	20	-	20	70	26	Não
6º	Myrna Maria da Silva Melo	-	20	30	-	50	44	Não
7º	Paula Daniele Xavier da Silva	-	20	-	20	40	29	Não
8º	Maycon de Souza Carvalho	30	-	-	10	40	23	Não

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de novembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:903DFA9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais legais, *após apreciação e aprovação do plenário da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei*
Art. 1º. Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, na importância de R$ 63.013.000,00 (Sessenta e três milhões e treze mil reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.
Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 02 da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

CODIGO		PREVISTO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.742.100,00
12	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	220.400,00

16	RECEITA DE SERVIÇOS	959.000,00
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.933.000,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.000,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.997.500,00
99	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL		63.013.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

FUNÇÃO		DOTAÇÃO
01	Legislativa	2.613.000,00
04	Administração	7.275.885,10
08	Assistência Social	2.773.000,00
09	Previdência Social	210.000,00
10	Saúde	10.953.914,90
12	Educação	28.379.200,00
13	Cultura	1.080.000,00
15	Urbanismo	1.453.000,00
16	Habitação	21.000,00
17	Saneamento	1.384.000,00
18	Gestão Ambiental	37.000,00
20	Agricultura	4.702.500,00
25	Energia	206.000,00
26	Transporte	217.000,00
27	Desporto e Lazer	95.000,00
28	Encargos Especiais	1.010.500,00
99	Reserva de Contingência	602.000,00
TOTAL		63.013.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 344, Lei das Diretrizes Orçamentária, a:
I – abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com finalidade de atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei em créditos adicionais e inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).
II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária;
III - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
IV – contingenciar parte das dotações, quando a realização da receita demonstrar se aquém da prevista, comprometendo assim, os resultados nominal e primário estabelecidos nesta Lei.
Art 5º. Excluem do limite estabelecido no artigo anterior, suplementações de dotações do mesmo grupo, para atendimento das despesas conforme o Art. 23º, §2º, da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023.
Art. 6º. Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultados de convênios celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2023.
Art. 7º. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos serão abertos através de decreto do Poder Executivo não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 4º, inciso I, desta Lei.
Art. 8º. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de convênios a fundo perdido, operações de crédito e transferências voluntárias e recursos provenientes de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão abertos através de decreto do Poder Executivo.
Art. 9º. Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de natureza de despesa de ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.
Art. 10. Os ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria da Fazenda e/ou da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.
Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.
Art. 12. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 7º da presente Lei.
Art. 13 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 02 janeiro de 2023.
Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:DBF467AD